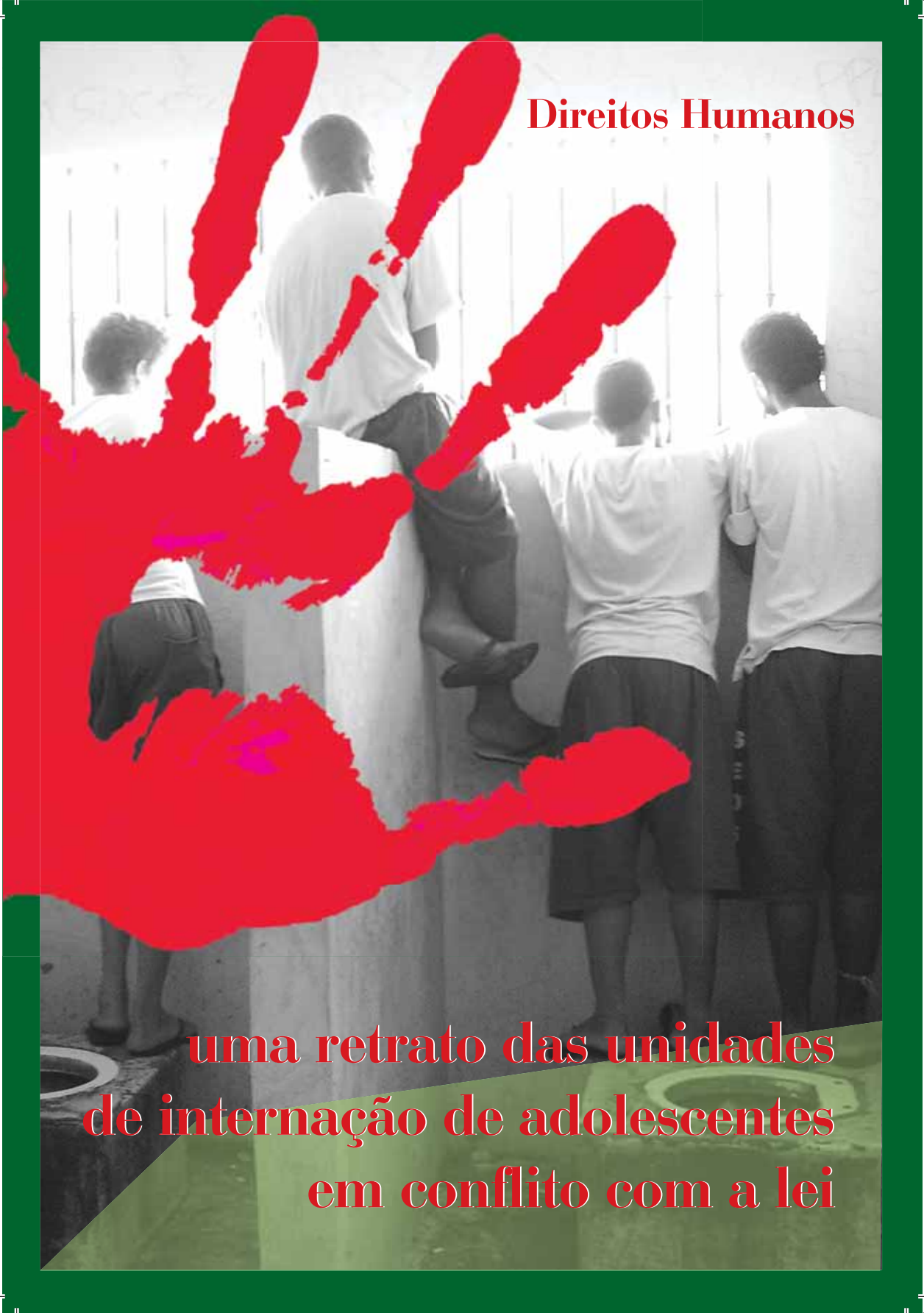




Direitos Humanos

**uma retrato das unidades
de internação de adolescentes
em conflito com a lei**



Organização da Inspeção



- Comissão Nacional de Direitos Humanos do CFP
- Comissões de Direitos Humanos dos Conselhos Regionais de Psicologia

Comitê Organizador pelo CFP:

Esther M. Arantes

Monalisa Barros

Yvone Magalhães Duarte

Revisão Técnica:

Maria de Nazaré Tavares Zenaide

Elisângela Sena Rodrigues

Fotos: acervo do Sistema

Conselhos - CFP e OAB

- Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB

- Comissão Nacional da Criança e do Adolescente da OAB

- Seções da OAB

Comitê Organizador pela OAB:

Marta Marília Tonin

José Edísio Simões Souto

Joelson Dias

José Moura Filho

Revisão Técnica:

Paula Inez Cunha Gomide



Inspeção Nacional às unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei

**Relatório das visitas realizadas simultaneamente em
21 estados brasileiros e no Distrito Federal,
no dia 15 de março de 2006.**



Sumário



Agradecimento.....	6
Apresentação.....	7
Prefácio.....	10
Região Sudeste	
São Paulo.....	16
Rio de Janeiro.....	26
Minas Gerais.....	28
Espírito Santo.....	34
Região Sul	
Paraná.....	37
Santa Catarina.....	43
Rio Grande do Sul.....	47
Região Norte	
Acre.....	52
Amazonas.....	54
Pará.....	58
Rondônia.....	63
Roraima.....	65
Região Centro-oeste	
Mato Grosso.....	67
Mato Grosso do Sul.....	69
Goiás.....	72
Distrito Federal.....	75
Região Nordeste	
Bahia.....	79
Ceará.....	85
Paraíba.....	95
Piauí.....	98
Pernambuco.....	100
Sergipe.....	103
Conclusões.....	107
Recomendações.....	116



Agradecimento

A Coordenação Nacional do presente trabalho agradece, mui especialmente, ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Antonio Busato, e à Presidente do Conselho Federal de Psicologia, Dr^a Ana Mercês Bahia Bock, por terem acatado decisão de suas Comissões de Direitos Humanos e Criança e Adolescente, no sentido de promover a realização da Inspeção Nacional às Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei, e pelo apoio político-financeiro que possibilitou a ocorrência e divulgação da amostragem em caráter inédito no país. Vale salientar que tal Inspeção só pôde ser concretizada porque contou com o decisivo apoio e execução das Comissões de Direitos Humanos e Criança e Adolescente das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Conselhos Regionais de Psicologia, do Ministério Público Estadual e das entidades locais.

Brasília, 2 de junho de 2006.

Marta Marília Tonin

Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente

Conselho Federal da OAB

José Edísio Simões Souto

Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos

Conselho Federal da OAB

Esther Maria de Magalhães Arantes

Coordenadora da Comissão Nacional de Direitos Humanos

Conselho Federal de Psicologia

Apresentação



Da relevante parceria entre Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil resultaram as Inspeções de Direitos Humanos, simultâneas às unidades de privação de liberdade de adolescentes de todo o país, com o objetivo de avaliar os níveis de efetivação dos direitos deferidos aos jovens nesta condição, denunciar as violações, suscitar o debate e propor ações.

Anima, desde logo, observar o resultado de uma ação combinada entre advogados e psicólogos, simbolicamente como prática compensatória dos serviços prestados pelos saberes psi e jurídico na consolidação e legitimação dos espaços de controle segregado da diferença, como bem demarcou Foucault.

Anima também que os órgãos de classe, despojados das habituais preocupações corporativas, tenham gestado a iniciativa a partir de suas respectivas comissões de Direitos Humanos. A política para a infância e juventude, de uma forma geral, e a segregação juvenil, em especial, encontram seu lugar natural de reflexão e debate na política de Direitos Humanos, donde a obscuridade repressiva, reforçada pela hipocrisia salvacionista, esforçam-se, cotidianamente, para retirá-la, como de fato a retiram. Ainda hoje os direitos parecem pouco relevantes neste âmbito, um misto de assistência social com educação, prevalecendo, como historicamente consagrado, o ideal de bondade do adulto poderoso de plantão (e são muitos) a dizer o que pode e o que deve ser feito para “o bem-estar do menor”.

O formato escolhido, com incursões simultâneas aos centros de internação de praticamente todas as unidades da federação, foi especialmente feliz. Fornece uma leitura comum das diferenças e invariâncias da experiência de privação de liberdade de adolescentes em nível nacional. Ambas, semelhanças e diferenças, são eloqüentes. Como invariância, tem-se a significativa constatação de que o ideal sócio-educativo do regime persiste, de fato, ainda como ideal. O inconsistente delineamento de uma estratégia pedagógica objetivada a inspirar e significar todas as ações concretas dirigidas em face do interno e a dificuldade de compatibilizar garantia de direitos com os reclamos da disciplina, da ordem e da segurança, restam como um desafio ainda intransposto.

De outro lado, a comparação entre as realidades locais mostra que o trato absolutamente desumanizante, observado em grandes números e espaços, pode assim não ser e que, onde persiste, pode ser creditado à inconsistência dos investimentos ou à incompetência do gerenciamento alçado à condição de política pública deliberadamente executada ou não executada.

A par de servir como importante termômetro aos próprios programas inspecionados, um olhar crítico externo sempre bem-vindo para um gestor honesto, o tra-



balho resulta como precioso subsídio para o desenho das prioridades demandadas a políticas de âmbito nacional: a construção de pautas mínimas de normatização e controle do sistema. Neste passo, o retrato tirado fornece relevante contraponto a instrumentos como o Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo) e ao Projeto de Lei de Execução de Medidas Sócio-educativas, reforçando sua pertinência e reclamando providências para que, de fato, suas prescrições vigorem e se efetivem. Mais do que isso, e parece inevitável, há que se viabilizar, em casos extremos, formas de intervenção federal nos sistemas estaduais aniquiladores dos direitos dos jovens, visando restaurar o mínimo de dignidade tolerável.

Mas o que se nota, da diversificada origem e natureza das violações observadas, é que a tarefa de enfrentá-las requer um esforço coletivo, a começar - numa salutar postura de auto-escrutínio - pelo que caberia aos próprios psicólogos e advogados que capitanearam as inspeções.

No plano jurídico, do ponto de vista teórico, o pano de fundo parece dado, sem maiores dificuldades. A partir das bases construídas pela doutrina das Nações Unidas para proteção integral da criança e do adolescente, sabe-se o que deve e o que não pode ser feito. Falta talvez desenhar-se um maior refinamento dos instrumentos de exigibilidade, ou talvez nem isso: dois terços do Estatuto da Criança e do Adolescente concebem um sofisticado sistema de estratégia de garantia de direitos. O que falta, talvez, seja a constituição de um aparato de profissionais formados em número e profundidade suficiente para compor uma rede eficaz de monitoramento das violações.

Ações civis públicas, procedimentos para apuração de irregularidade em entidades de atendimento, indenizações por danos morais resultantes de maus-tratos, resoluções normatizadoras dos conselhos municipais e estaduais, acionamento de mecanismos internacionais de proteção aos Direitos Humanos, responsabilização administrativa, penal e civil do agente violador ainda despontam como instrumentos sub ou mal utilizados, não obstante as reiteradas iniciativas, aqui ou acolá, de Organizações Não-governamentais, Ministério Público e conselhos. Mas o grande desafio está em conferir efetividade aos mecanismos de controle quando acionados: denúncias, resoluções e decisões judiciais (nem elas) não parecem afetar, como deveriam, a soberba do Executivo deliberadamente omissivo, inconseqüente, incompetente e impermeável à participação popular.

De uns tempos para cá e cada vez mais, de outro lado, a Psicologia, seja pela via acadêmica, seja por via dos conselhos Federal e regionais, tem pautado a incessante necessidade de balizar-se a atuação profissional na linha do respeito e promoção dos Direitos Humanos. Propõe-se, assim, profunda revisão de práticas psicológicas historicamente naturalizadas, não obstante segregatórias, discriminatórias, docilizadoras. Do diagnóstico ao tratamento, dos testes à Psicoterapia, da pesquisa inovadora às abordagens consagradas, tudo há de ser filtrado na malha fina da igualdade, dignidade e liberdade humana. Grande parte deste trabalho encontra-se em curso, e o maior desafio, aqui, parece ser o treino crítico do olhar profissional ainda hoje por demais autoconfiante e tecnicista e por de menos consciente dos interesses mediatos ou imediatos a que servem os saberes



postos em prática. O que faz um psicólogo em um local como a FEBEM? É a pergunta, propositadamente ambígua, que fica e que não pode, nunca, calar-se.

Por certo, não há dúvida, da extensão e sofisticação do trabalho apresentado advirão frutos ou pelos menos restarão plantadas mais sementes de indignação necessária ao movimento de mudança.

Uma mudança que se espera caminhe, para além do indispensável esforço de tornar o cárcere juvenil menos desumano, no sentido de entendê-lo, creio eu, como disse Basaglia em relação aos manicômios, jamais plenamente humanizável. A lógica da segregação e da instituição total é ela, sempre, desumanizante. A pretensão de se tornar eficazmente educativa a lição ministrada por detrás das grades é pretensiosa, já que, bem nos lembra Ferrajoli, *repressão e educação são definitivamente incompatíveis, como são a privação de liberdade e a liberdade mesma, que constitui a substância e o pressuposto da educação, de maneira que a única coisa que se pode pretender do cárcere é que seja o menos repressivo possível e, por conseguinte, o menos dessocializador e deseducador possível.*

Não é por outra razão que a primeira, dentre as perspectivas fundamentais das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, vem assim traduzida: “O sistema de justiça da infância e da juventude deverá respeitar os direitos e a segurança dos jovens e fomentar seu bem-estar físico e mental.” *Não deveria ser economizado esforço para abolir, na medida do possível, a prisão de jovens.*

Não é por outra razão, também, que o Estatuto da Criança e do Adolescente desenha unidades de contenção verdadeiramente modelares, pautadas nas obrigações do artigo 94 e no respeito aos direitos do artigo 124 e, mesmo assim, logo depois, vem dizer que tal medida é providência de exceção, só aplicável em último caso e pelo menor tempo de duração possível. Não há nem haverá internação boa. Não se pode perder de vista tal horizonte, de modo que, tão relevante quanto as condições em que o Estado mantém o jovem custodiado é a denúncia da pertinência jurídica, psicológica, pedagógica e social da privação de liberdade imposta a cada um deles. Inexistiriam, efetivamente, em face deles, toda e qualquer alternativa sócio-educativa aplicável?

Nesse esforço, que concretamente poderia traduzir-se numa inspeção de prontuários (consentida, é claro), apresenta-se, num âmbito mais legal, a tarefa de conceber-se filtros mais rigorosos ao manejo da privação de liberdade, hoje limitada de forma por demais genérica e ampla no artigo 122 do Estatuto.

De outro lado da Psicologia e da Pedagogia reclama-se a desafiadora tarefa de desenhar possibilidades de intervenção, para casos complexos e resistentes, que possam prescindir do confinamento como condição necessária de efetivação. Eis aí um ponto de partida necessário para qualquer mudança.

Flávio Américo Frassetto
Defensor Público em São Paulo
Mestre em Psicologia pela USP



Prefácio

Durante os primeiros séculos da colonização portuguesa, a prática em relação à criança indígena era a de separá-la de sua família para moldá-la aos costumes ditos civilizados e cristãos, e, em relação à criança negra, era a de sua incorporação como força de trabalho escrava, tão logo atingisse a idade de 7 anos. Quanto à assistência, limitava-se ao recolhimento de expostos e órfãos em instituições caritativas. Não existia, àquela época, “a criança”, pensada como categoria genérica, em relação à qual pudéssemos deduzir algum direito universal, pois não existia o pressuposto da igualdade entre as pessoas, sendo a sociedade colonial construída justamente na relação desigual senhor/escravo. O que existiam eram os “filhos de família”, os “meninos da terra”, os “filhos dos escravos”, os “órfãos”, os “expostos”, os “desvalidos” ou, ainda, os “pardinhos”, os “cabrinhas”, os “negrinhos”.

Os “filhos legítimos de legítimo matrimônio” não colocavam problemas à ordem social, pois que, justamente, encontravam-se sob o controle do “pai de família”, que tinha poderes quase ilimitados. Da mesma forma, os meninos da “terra”, contidos nos colégios jesuítas, e os “negrinhos”, propriedades do senhor, encontravam-se controlados socialmente através destas relações de posse e assujeitamento. Os “expostos” e os “órfãos”, embora sem o suporte familiar, encontravam nos estabelecimentos mantidos pela caridade, como as Casas da Roda e os Recolhimentos das Órfãs, o seu guardião legal.

Naquela época, as categorias que colocavam problemas à ordem social eram as gentes “sem-eira-nem-beira” - os mendigos, os viciosos, os vadios - fenômeno tão bem descrito por Laura de Mello e Sousa no livro “Os desclassificados do ouro”. Essa gente desclassificada não tinha como se inserir na estrutura dual da sociedade colonial. Não eram escravos propriamente, porque não haviam sido comprados, e também não eram senhores, não podendo ocupar posições na estrutura burocrática e administrativa da colônia. Existiam como uma espécie de “mão-de-obra de reserva escrava”, temidos como sendo “a pior raça de gente”, mas, ao mesmo tempo, reserva útil, objeto de recrutamento forçado sempre que o Estado necessitasse de milícias para o combate aos quilombolas e aos índios, ou para a construção de estradas, prisões e demais edificações e serviços.

O problema modifica-se quando os escravos, a partir da Lei do Ventre Livre e da Abolição, adquirem a condição de livres e, portanto, de “filhos” e “pais de família”, sem, contudo, adquirirem as condições materiais para o exercício pleno da cidadania. Foi quando crianças e adolescentes pobres, agora identificados como “menores”, passaram a ser encontrados nas ruas, brincando, trabalhando, esmolando ou cometendo pequenos furtos.



A República, longe de reverter esse processo, buscou instituir uma legislação específica para os menores, visando, sobretudo, o controle daqueles considerados moralmente abandonados. Assim, o Código Penal de 1890, um ano após a proclamação, reduziu a idade penal para nove anos, permitindo o envio de crianças e adolescentes para as casas de detenção. Ao não abolir, mas apenas regulamentar o trabalho infantil, a República também permitiu que crianças ficassem fora da escola regular. Construiu-se, desta forma, sobre a base da regulamentação da idade penal e do trabalho infantil, da possibilidade de destituição do pátrio poder e da internação dos menores pobres, um sistema dual no atendimento às crianças, uma vez que, enquanto o Código Civil de 1916 tratava dos “filhos de família”, o 1º Código de Menores (1927) tratava dos menores “em perigo” e “perigosos”, a saber: os “expostos”, “abandonados”, “desvalidos”, “vadios”, “mendigos”, “viciosos” e “libertinos”.

Embora não se possa estabelecer apenas rupturas entre os dois modelos - co-existindo muitas vezes o mesmo propósito de controle social e o mesmo método de confinamento - podemos afirmar, no entanto, que o sistema caritativo, de natureza religiosa e asilar, ocupava-se basicamente da pobreza, motivado principalmente pelo dever de salvação das almas. Já a filantropia dita esclarecida, de natureza cientificista e favorável a uma assistência estatal, tendeu sempre a uma gestão técnica dos problemas sociais, ordenando os desvios a partir de um modelo de normalidade que, em última instância, revelou-se preconceituoso - pois que definia a criança pobre quase sempre como “anormal”, “deficiente” ou “delinqüente”.¹

Tal a força e abrangência deste sistema dito de proteção à infância que, praticamente, cobria todo o universo de crianças pobres, pois que à “situação irregular do menor” (categoria do 2º Código de Menores-1979) correspondia uma suposta família “desestruturada” - por oposição ao modelo burguês de família, tomada como norma - à qual a criança sempre escapava: seja porque não tinha família (“órfã” ou “abandonada”); porque a família não podia assumir funções de proteção (“carente”); porque não podia controlar os excessos da criança (menor de “conduta anti-social”); porque as ações e envolvimento da criança ou do adolescente colocavam em risco sua segurança, da família ou de terceiros (“infrator”); seja porque a criança era dita portadora de algum desvio ou doença com a qual a família não podia ou sabia lidar (“deficiente”, “doente mental”, com “desvios de conduta”); seja ainda porque, necessitando contribuir para a renda familiar, fazia da rua local de moradia e trabalho (meninos e meninas “de rua”); ou ainda porque, sem um ofício e expulso/evadido da escola ou fugitivo do lar, caminhava ocioso pelas ruas, à cata de um qualquer expediente (“perambulante”).

Foi para romper com esta lógica e com estas práticas que os movimentos sociais, sindicatos, pastorais, partidos políticos e demais grupos e organizações da chamada sociedade civil, no bojo da mobilização pelo fim da Ditadura Militar

¹Cf. ARANTES, E.M. ; BRITO, L.T; RODRIGUES, H.C. Adolescência, ato infracional e cidadania no Rio de Janeiro: 1900-2000. A construção do “jovem perigoso”. Edital FAPERJ 2003/04 - Direitos Humanos Para Todos.



e pela redemocratização do Brasil, iniciaram ampla mobilização em torno dos Direitos Humanos e de cidadania dos diferentes grupos marginalizados da população brasileira, entre os quais os chamados “menores”.

Munidos de farta documentação e de pesquisas que evidenciavam a falência do modelo de atendimento “correcional-repressivo”, foi possível aos movimentos sociais, por ocasião da Constituinte em 1987, mostrar: 1) que os internatos não eram o melhor meio de proteção à criança pobre; 2) que o papel do técnico, longe de ser apenas terapêutico e educativo, estava sendo de controle e que, na realidade, a rotulação da criança (ou o seu “diagnóstico”) já era feito anteriormente pelo policial, no ato mesmo de apreensão da criança na rua; 3) que as famílias, muitas vezes, toleravam as infrações das crianças na medida em que isto significava renda familiar, e que o melhor meio para se resolver este problema não seria enviando crianças para as delegacias policiais; 4) que segmentos da sociedade, preocupados com sua segurança pessoal e com o patrimônio, pressionavam o poder público para punir e confinar o adolescente, sem, contudo, oferecer-lhe alternativas; e, finalmente, 5) que a criança não estava apenas sendo aliciada por adultos para roubos, furtos e venda de drogas, mas estava sendo tomada como mercadoria a qual se podia trocar, vender e mesmo executar.

À medida que se pode efetivamente questionar o modelo de assistência até então vigente, tornou-se possível a emergência de novas proposições. Na redação do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, o Brasil adotou não apenas a Declaração Universal dos Direitos da Criança, como também o pré-texto da Convenção Internacional da ONU destes mesmos direitos, que, naquela data, ainda não havia sido apresentado à Assembléia Geral das Nações Unidas (foi promulgada em 20/11/1989). Ao assim proceder, aboliu o Código de Menores de 1979 e, em seu lugar, em 1990, promulgou o Estatuto da Criança e do Adolescente / Lei 8.069.

A aprovação desta lei gerou intenso otimismo nos militantes de Direitos Humanos, chegando os mais otimistas a afirmarem que o Estatuto representava uma verdadeira revolução nas áreas jurídica, social e política, por considerar a criança como sujeito de direitos, pelo princípio da absoluta prioridade no seu atendimento e pela observância de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Depositava-se grande esperança nos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, principalmente pelo princípio da participação popular, também estabelecido no Estatuto.

Decorridos quase 16 anos de aprovação do Estatuto, no entanto, forçoso reconhecer que as mudanças até agora obtidas não têm correspondido às nossas esperanças. Em nome do equilíbrio fiscal e do cumprimento de metas pactuadas com organismos internacionais, o Brasil vem, progressivamente, diminuindo o gasto com as políticas sociais básicas, inviabilizando, na prática, o cumprimento da Constituição. A crise que se instala, a partir daí, combina desemprego, desesperança e violência, onde os jovens pobres do sexo masculino têm sido as maiores



vítimas, sendo que grande parte das mortes nesta faixa etária acontece por motivos externos: acidentes e assassinatos.

Nesta conjuntura, onde faltam recursos para a garantia dos direitos sociais ou onde tais recursos não são priorizados frente às exigências de controle fiscal, cresce o número de pessoas favoráveis a um endurecimento da legislação. Divulga-se, insistentemente, como causa do aumento da violência nos grandes centros urbanos, uma suposta impunidade proporcionada pelo Estatuto, cuja única finalidade seria a de “proteger bandidos” - criando na população uma indiferença face ao trágico destino de milhares de jovens pobres, tanto dos que são executados sumariamente quanto dos que se encontram privados de liberdade.²

Especificamente em relação às unidades de internação para adolescentes em conflito com a lei, forçoso é reconhecer sua inadequação em relação aos parâmetros do Estatuto, servindo, a grande maioria delas, apenas como contenção e encarceramento para os adolescentes - fato este que tem sido apontado por muitos como constituindo-se em efetiva redução da idade penal no Brasil, uma vez que, a partir dos 12 anos de idade, os adolescentes estariam sendo, na realidade, processados (condenados), cumprindo medidas de privação de liberdade (penas), em estabelecimentos sócio-educativos (prisões).

Assim, no âmbito da Campanha Nacional de Direitos Humanos “O que é feito para excluir não pode incluir. Pelo fim da violência nas práticas de privação de liberdade”, com o objetivo de conhecer a situação destas unidades de internação, as Comissões de Direitos Humanos do Sistema Conselhos de Psicologia organizaram, em parceria com as Comissões de Direitos Humanos e da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, e com a colaboração de muitas outras entidades e profissionais de outras áreas, a “Inspeção Nacional às Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei”, que se realizou no dia 15 de março de 2006, em 21 estados da federação e no Distrito Federal. Para este fim, produziu um Manual de Orientação aos participantes, contendo um roteiro para as visitas.

O relatório que ora apresentamos à consideração pública é o resultado desta ação conjunta e reflete, como era de se esperar, as diferentes sensibilidades das equipes formadas em cada estado, sua maior ou menor familiaridade com os procedimentos necessários a uma inspeção atenta e meticulosa, bem como as dificuldades ou facilidades encontradas para a realização das visitas. No entanto, ainda que com relatos diferenciados, o retrato que emerge desta Inspeção Nacional é de uma realidade muito semelhante: unidades superlotadas, projetos arquitetônicos semelhantes a presídios, presença de celas fortes e castigos corporais, ausência ou precariedade dos projetos sócio-educativos, desconhecimento por parte dos adolescentes de sua situação jurídica, procedimentos vexatórios de revista dos familiares por ocasião das visitas, adolescentes acometidos de sofrimento mental, dentre outros.

²Cf. ARANTES, E. M. Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina da Proteção Integral é o mesmo que Direito Penal Juvenil? In ZAMORA, M.H. (org.). Para além das grades. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005.



Da mesma forma que na “Inspeção Nacional de Unidades Psiquiátricas em prol dos Direitos Humanos”, igualmente realizada em ação conjunta do CFP com a OAB, no mês de julho de 2004, nem todas as unidades visitadas foram descritas como cárceres imundos e insalubres, ou como apresentando práticas sistemáticas de violação dos direitos dos adolescentes. Tal fato demonstra que, não obstante a predominância do modelo de atendimento correccional-repressivo ao longo de toda a história do Brasil, é possível mudar.

Sabemos das dificuldades que temos pela frente: o enfrentamento da hegemonia do mercado, que se torna cada vez mais o centro da vida, colonizando nossa subjetividade e tornando-nos indiferentes ao sofrimento do outro - que, no Brasil, são permanências históricas: a tortura, as execuções, os processos de exclusão. Sabemos da necessidade de formularmos alternativas às prisões, dados os equívocos de se pretender recuperação social através de exclusão, de se elevar os padrões de convivência humana pela via da ruptura dos vínculos sociais e de se pretender a promoção da vida através de rituais de mortificação. No entanto, baseadas em suas experiências de lutas pela promoção dos Direitos Humanos, as Comissões da Criança e do Adolescente da OAB e de Direitos Humanos da OAB e CFP conclamam a todos para, juntos, construirmos um outro mundo possível e necessário.

Esther Maria de Magalhães Arantes
Coordenadora da Comissão Nacional de Direitos Humanos
Conselho Federal de Psicologia

Marta Marília Tonin
Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente
Conselho Federal da OAB





Região Sudeste

São Paulo

A cela em lugar de sala.

A Inspeção Nacional às Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei, organizada pelo Sistema Conselhos em parceria com a OAB, contou com a participação de entidades de Direitos Humanos e, em São Paulo, foi realizada em três unidades de internação - Uls 14, 19 e 23 - do Complexo Tatuapé da FEBEM, no dia 15 de março de 2006.

Membros da Comitiva de São Paulo:

Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região: Marilene Proença Rebello de Souza, Cristina Almeida de Souza, Fábio Silvestre da Silva, Fernanda Lavarello, Marcus Goes, Maria Otacília Lima Battistelli, Sérgio Kuroda e Simone Kelly Svitek.

Ordem dos Advogados do Brasil: Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari.

Assembléia Legislativa de São Paulo: Carlos Neder.

Assessor do Deputado Simão Pedro, Wellington Diniz Monteiro.

Assessor do Deputado Ítalo Cardoso, William Fernandes.

AMAR - Associação de Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco:

Conceição Paganele e Mirian Duarte.

Conectas Direitos Humanos: Humberto Polcaro Negrão.

Conselho Tutelar do Butantã: Adilson Aparecido Ferreira.

Cedeca Belém / Pastoral do Menor: Amanda Zapparoli, Eduardo Baptista Faiola, Francisca de Assis Soares e Samuel Anselem.

Dados do Complexo Tatuapé:

O Complexo Tatuapé é constituído atualmente de 17 Unidades de Internação, com aproximadamente 1.300 adolescentes. O Complexo contava com uma 18ª unidade, que foi destinada à residência dos agentes de segurança da CIR, o Grupo de Intervenção Rápida, oriundos da SAP - Secretaria de Administração Penitenciária.

Identificação dos responsáveis pelas UIs:

UI 14 - Unidade de Internação Mogno



Nome: Bruno Fernando C. D'ório
Profissão: Advogado
UI 19 - Unidade de Internação Araucária
Nome: Sidney Pereira do Nascimento
Profissão: Não informada
UI 23 - Unidade de Internação Rio Grande
Nome: Ricardo Novaes Costa Aurani
Profissão: Advogado

A inspeção às unidades teve início após mais de duas horas de espera. A recepção ao grupo foi realizada pelo diretor do Complexo, que explicou sobre o momento tenso no local e sobre recentes ocorrências. Informou que haviam recebido denúncia de familiares sobre uma possível fuga em massa, e que, portanto, havia sido realizada uma revista pela tropa de choque da Polícia Militar nas unidades 12, 14, 15 e 23 no dia nove de março. Afirmou que, nesta revista, foram interceptadas “armas artesanais na UI 15”, tendo como consequência uma “sanção disciplinar de quarto” (tranca nas celas) para todos os internos. Segundo seu relato, a sanção foi aplicada por três dias, de 10 a 12 de março, sendo os adolescentes liberados na segunda-feira, dia 13. Informou também que, no dia anterior à inspeção, dia 14 de março, dois internos da UI 23 “avancaram” com uma arma artesanal sobre o diretor da unidade, tendo iniciado, neste mesmo dia, novamente, a tranca para toda a UI 23, conforme observado durante a inspeção.

A Chefia do Gabinete da Presidência da Febem, por meio do diretor do Complexo, não autorizou que a inspeção fosse realizada por todos os membros da comitiva, assim como não autorizou que o grupo que permaneceu na sala da Divisão Técnica entrevistasse os analistas técnicos (psicólogo e assistente social que realizam o atendimento direto aos adolescentes) das unidades visitadas. A inspeção às unidades foi realizada pelas entidades parceiras, pelo representante da OAB Nacional, por quatro membros do CRP e pelos dois assessores parlamentares. Este grupo foi acompanhado, em tempo integral durante a inspeção, pela seguinte equipe da Febem: o ouvidor, dois funcionários da Corregedoria, o assessor de imprensa e uma coordenadora pedagógica. Os demais membros do CRP (quatro pessoas) permaneceram na sala da Divisão Técnica e entrevistaram quatro supervisoras (três psicólogas e uma pedagoga), responsáveis pelas equipes técnicas das unidades.

Características das UIs:

As unidades de internação do Complexo Tatuapé são de cumprimento de medida sócio-educativa de privação de liberdade, masculinas.

O Diretor da Divisão Técnica do Complexo Tatuapé, Sr. Nilson Gomes de Sena,



afirmou que as unidades de internação do circuito grave são as de número 1, 14, 15 e 23, e que as do circuito médio são as de números 16, 19 e 39. Relatou também que as unidades estão passando por readequações e que, atualmente, há 11 unidades já estruturadas de acordo com os critérios de elegibilidade, citando que a separação dos adolescentes é feita pelo tipo de infração e faixa etária. Afirmou que daqui a três meses as demais UIs atenderão a estes critérios, alegando que ainda não se encontram neste patamar por se tratar de um difícil processo de adequação para os próprios internos. Os adolescentes são categorizados em quatro tipos de infração: primário médio, primário grave, reincidente médio e reincidente grave.

Estrutura física das UIs:

As três unidades visitadas - 14, 19 e 23 - são pavilhões de dois andares. No andar superior, localizam-se as celas com trancas externas, portas de ferro e grandes cadeados trancafiando as portas. No caso das unidades 14 e 23, as portas de ferro têm apenas um pequeno visor gradeado, chamado pelos adolescentes de “robocop”. Na unidade 19, as portas são metade de ferro, metade gradeadas. O espaço interno das celas é pequeno, considerando-se o número de adolescentes por cela.

Nas unidades 14 e 19 os beliches são de alvenaria. Na unidade 23, não havia nenhuma cama, apenas colchões no chão. Na unidade 14, as celas estavam sem colchões, cobertores e lençóis, sendo alegado que os colchões são entregues às 22h diariamente, por motivos de segurança. Nas unidades 14 e 23 havia três adolescentes por cela, e na unidade 19 havia seis colchões e cinco camas em cada cela, sendo um colchão colocado no chão.

Referentemente à área externa, a unidade 14 apresenta um espaço bastante restrito para a circulação. Na unidade 23, não houve acesso ao espaço externo, pois todos os adolescentes estavam de tranca desde o dia anterior a esta inspeção. Na unidade 19, a área externa é ampla, onde avistamos um espaço coberto, uma quadra de futebol, um galpão coberto e uma área de gramado. Observamos que a movimentação dos adolescentes não depende necessariamente da amplitude do espaço físico, mas, sim, das características das atividades permitidas em cada unidade. No momento da inspeção, observamos que a movimentação dos adolescentes estava cerceada pelo regime de tranca.

Concluimos que o espaço físico não se adequa às medidas sócio-educativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como os prédios possuem a aparência e a funcionalidade de estrutura prisional.

Quanto à saúde dos internos:

As informações a seguir foram obtidas por entrevista com três psicólogas e uma pedagoga da Divisão Técnica, que são supervisoras das equipes técnicas das unidades.



Constatamos que não há um programa sistematizado e de frequência regular de ações de Saúde preventivas de DST/ AIDS e de drogadição, contando somente, segundo as supervisoras, com “iniciativas pontuais de alguns funcionários”, que possuem experiência nessa ou naquela ação.

No relato dos adolescentes entrevistados, estes informaram que não recebem acompanhamento médico em caso de lesões sofridas por espancamentos; que as roupas são trocadas de quatro em quatro dias, ocasionando a troca de roupas entre eles; que os banhos, em geral, são frios; e que, ao invés de receberem toalhas, recebem lençóis para se enxugar. A informação de que parte dos chuveiros encontra-se queimada foi corroborada por funcionário da unidade 14.

Há precariedade e negligência no atendimento de saúde aos internos.

Recursos Humanos na UI:

Durante visita à unidade 23, foram observados dois analistas técnicos atendendo a três adolescentes. No entanto, alguns adolescentes dessa unidade relataram que não recebem atendimento técnico, no que se refere ao andamento do seu processo, há pelo menos um mês.

Não houve acesso aos dados relativos ao quadro de funcionários lotados em cada uma das unidades, nos diferentes complexos e no sistema Febem, como um todo.

Quanto à proposta pedagógico-profissionalizante da UI:

Do ponto de vista do ensino regular, foi possível observar apenas uma sala de aula funcionando no interior da unidade 14, com cerca de oito alunos. Os adolescentes informaram que, quando estão de tranca, não têm acesso à sala de aula, uma informação que contradiz com o que foi afirmado pelas supervisoras.

Fomos informados de que as salas de aula são multiseriadas, sendo os alunos agrupados em três níveis: de 1^a a 4^a séries; de 5^a a 8^a séries; e de ensino médio. Observamos que os adolescentes na sala de aula utilizavam apenas caderno e lápis como material didático. Não havia livros ou quaisquer outros materiais, tampouco uma biblioteca na unidade.

Sobre os cursos profissionalizantes, o diretor do Complexo citou que há um sério *déficit*. Segundo ele, entre março e setembro de 2005, as atividades ficaram totalmente paralisadas. Atualmente, não há convênio estabelecido entre a Febem e alguma instituição que ofereça os cursos, conforme nos relatou.

Quanto a atividades esportivas, na unidade 19 os adolescentes contaram que há um time de futebol, do qual participam 15 adolescentes. Das três unidades visitadas, foi a única unidade que apresentou uma atividade esportiva, no entanto um dos adolescentes que fazia parte do time afirmou se sentir prejudicado e desmotivado com a sua retirada da equipe, por não apresentar o comportamento desejado na unidade.



Por conclusão, verificamos a ineficiência do programa de educação regular, a ausência do ensino profissionalizante e, por fim, que as práticas esportivas, culturais e de lazer são muito limitadas, sendo a retirada destas atividades aplicada como forma de punição.

Ficou caracterizada a ausência de compromisso nestas unidades com um projeto sócio-educativo que atendesse aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ocorrências de crises e violência na UI, fiscalização e controle social:

O diretor do Complexo informou que, no dia nove de março, houve uma ação da tropa de choque, que revistou as unidades 12, 14, 15 e 23, por motivo de denúncia de familiares sobre um plano de fuga em massa. Na UI 15 foram interceptadas cartas e armas artesanais. Os adolescentes das três unidades sofreram sanção de quarto (“tranca”) de três dias. Ele informou que dois internos “avançaram” no diretor da UI 23, tendo a unidade recebido, novamente, sanção de quarto. Cabe esclarecer que, no dia anterior, houve uma invasão dos agentes de segurança nesta unidade, com denúncias de espancamento, e não foi possível estabelecer claramente a conexão entre os dois fatos (invasão e agressão ao diretor).

Ao visitarmos esta unidade (UI 23), fomos recebidos pelo diretor. Pelo fato de todos os adolescentes estarem em tranca, dirigimo-nos para conversar com eles nas celas. Encontramos, além dos funcionários da unidade, sete agentes de contenção (“choquinho”) da Febem, treinados pela instituição para intervir ostensivamente nas situações de conflito. Os adolescentes relataram que foram colocados na tranca do dia nove de março até o dia 13 de março. Na segunda-feira saíram da tranca e, na terça, dia seguinte, houve novamente uma intervenção, com violência, dos agentes de segurança, que realizaram a revista de todos os adolescentes.

Em uma das celas, que mais chamou a atenção, foi onde três adolescentes denunciaram a violência sofrida por dois deles nesta intervenção, cujos sinais corporais eram hematomas em diagonal nas costas e marcas de espancamento em diversas partes do corpo. Os adolescentes relataram que foram deitados no pátio da unidade, somente com roupas íntimas (cuecas), cercados por cães, que eram atizados pelos agentes, enquanto apanhavam.

Chamado para informar sobre o episódio, o diretor da unidade não explicou o acontecido, alegando que todos os adolescentes foram encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML), fato que não foi citado pelos adolescentes.

Em outra cela vimos um adolescente sem alguns dentes e com sete pontos na boca, que informou ter sido agredido por um dos funcionários da unidade. Os internos relataram que, além de ficarem na tranca, são obrigados a permanecer nas celas, sentados no chão com as mãos atrás da cabeça. Caso saiam dessa posição, voltam a ser espancados.



Nesta unidade, qualquer tipo de desobediência é punida com espancamento, segundo o relato da maioria dos adolescentes ouvidos.

Na UI 14, fomos ao pátio onde se encontravam alguns adolescentes. Neste encontro, eles estavam sem camisa e, por comando de um adolescente, todos vestiram suas camisas. Fomos informados por estes adolescentes de que havia um grupo de “tranca”, ou seja, presos em suas celas, e que haviam sofrido espancamento. Informaram que passavam a maior parte do tempo trancados e que, em virtude da nossa visita, foram liberados para o pátio, sendo oferecido a eles uma bola. Alguns adolescentes estavam com escoriações e hematomas e disseram que haviam sido espancados por ordem do diretor da unidade. Dois deles relataram que apanharam durante o trajeto de transferência da UI 1 para esta unidade, por funcionários. Um deles apresentava marcas na cabeça, atrás da orelha. Outro afirmou estar com dores no ombro, pelo espancamento. Ao chegarem à unidade, na segunda-feira, dormiram a primeira noite no chão e ouviram dos funcionários que tal situação era para eles “experimentar (sic) um pouco de veneno (violência), por serem novos na unidade”. Informaram também que passaram os dois primeiros dias “na tranca”. Os adolescentes contaram que, a partir da entrada da nova direção, houve grandes mudanças na unidade. Os adolescentes que estavam trancados informaram que todos os internos da unidade foram submetidos à revista pela tropa de choque (não é possível precisar se esta tropa de choque é da Polícia Militar ou de agentes de segurança do Complexo) e que, posteriormente, foram todos trancados em suas celas. Após a saída do choque, os funcionários entraram em grupos nas celas, munidos com pedaços de pau, espancando-os. Também afirmaram que foram “formados no corredor”, sentados no chão de cabeça baixa, apanhando novamente. Em seguida, foram levados ao banheiro para tomar uma ducha fria, a fim de esconder/minimizar os hematomas. Disseram, ainda, que outros adolescentes foram espancados pelos funcionários, chegando a ficar com olhos roxos e terem quebrados os dentes e, em seguida, foram transferidos para outras unidades. Um dos jovens relatou que, mesmo informando aos funcionários sobre o seu problema cardíaco (marca-passo), apanhou duramente, sem que essa informação fosse levada em consideração. Enfim, nesta unidade os adolescentes estavam em tranca, sendo que a metade dos internos estava no pátio, devido à nossa visita, segundo os relatos.

Na UI 19 os adolescentes relataram que funcionários, inclusive de outras unidades, armados com pedaços de madeira, adentraram à unidade, indo de cela em cela, espancando-os generalizadamente. Afirmaram ainda que os funcionários, antes de iniciarem o espancamento, mandaram o diretor se retirar do local. Após o espancamento, todos permaneceram em tranca durante 10 dias.

No andar superior, encontramos três adolescentes que estavam em tranca. Segundo o diretor da unidade, a punição disciplinar foi aplicada pelo fato destes adolescentes terem fumado no interior da cela, o que é, segundo ele, uma prática proibida.



Durante a nossa visita nas três unidades, constatamos - a partir dos relatos dos adolescentes, das marcas da violência nos corpos e das observações das práticas de encarceramento - a presença de práticas de extrema violência, crueldade e humilhação como forma de lidar com os conflitos institucionais.

Quanto às visitas:

O dia da inspeção não coincidiu com o dia de visita dos familiares. As informações acerca das visitas foram colhidas com as supervisoras, que citaram que é autorizada a visita de três adultos e cinco crianças por interno. A maioria dos familiares realiza a visita nos finais de semana. Na entrada, há a revista em todos os visitantes, adultos e crianças, sendo despidos para tal procedimento. Inclusive trocam a fralda dos bebês. Os funcionários passam também por revista diária (revista de bolsa e corpo, sem despir).

Atuação da Justiça na Medida Sócio-educativa de Internação:

Não foi possível apurar, durante a inspeção, acerca de ações civis públicas ajuizadas em relação às unidades visitadas. Por parte da Conectas Direitos Humanos, há três ações civis públicas contra as unidades 5 e 19, ainda sem resultado. Numa destas ações, referente à UI 5, havia sido concedida pela Vara Central da Infância e da Juventude a medida liminar para que a Febem procedesse à reforma no edifício da unidade. Porém, a liminar foi posteriormente suspensa.

Sobre assessoria jurídica para os adolescentes, fomos informados de que este serviço existe, muito embora o número de profissionais seja insuficiente para propiciar agilidade no acompanhamento dos casos.

Quanto à frequência com que os adolescentes conversam com os seus advogados, não apuramos tal informação.

O estado de São Paulo não tem Defensoria Pública instalada; apenas recentemente foi promulgada lei de instituição do órgão, não tendo sido ainda realizado concurso para provimento de cargos de defensor.

Por fim, não foi possível também apurar, na inspeção, se o prazo de 45 dias na internação provisória está sendo respeitado. A informação obtida através da Conectas é a de que este prazo, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 108, para que seja proferida uma sentença de mérito (atribuição da medida pela Justiça), é quase sempre respeitado na capital. No entanto, muitos adolescentes, mesmo após a sentença, continuam acautelados em unidades de internação provisória, não sendo transferidos para unidades de internação próprias, para a execução da medida sócio-educativa nos termos da referida lei.

É importante acrescentar que o processo contra a Febem, na Corte Interamericana de Direitos Humanos, em tramitação na OEA, refere-se a graves violações



de direitos dos adolescentes em privação de liberdade no Complexo Tatuapé e atualmente está havendo, naquela Corte, uma ampliação do processo envolvendo todo o sistema Febem - SP e as mortes de adolescentes.

Comunicação:

A comunicação entre internos e familiares é mediada pelos funcionários, ou seja, as cartas são lidas antes de serem entregues. Citaram que ocorre também uma forma de comunicação entre os internos de diferentes unidades, por meio de “pipas” (jogam as cartas pelas janelas/muros, pois algumas unidades são muito próximas).

Um fato grave, que já foi objeto de inúmeras denúncias do Ministério Público e da imprensa, é a presença de grande número de celulares nas unidades, o que não foi observado pelos membros da inspeção.

Em relação à comunicação entre os internos e os integrantes da inspeção, durante todo o tempo a visita foi “monitorada” pelos funcionários que acompanharam o grupo. Os membros da comitiva não puderam conversar a sós com os adolescentes nas celas, pois tais funcionários interferiam no diálogo e na espontaneidade dos adolescentes em relatar os fatos.

Segurança da UI:

A segurança é realizada cotidianamente por agentes de segurança, funcionários da Febem, que monitoram as atividades dos adolescentes no interior das unidades.

No Complexo Tatuapé, a Febem desativou uma das unidades para abrigar agentes penitenciários da SAP - Secretaria de Administração Penitenciária, denominados GIR - Grupo de Intervenção Rápida. Este grupo usa armas com balas de borracha e entra em ação para reprimir situações de conflito. O GIR possui cães.

Além disso, a Febem possui agentes de segurança, treinados pela instituição para reprimir situações de conflito, e são conhecidos pelos adolescentes como “choquinho”. Eles usam uniforme preto, escudos, capacetes e cacetetes.

Ainda houve relato, dos internos, de ações da tropa de choque da Polícia Militar, assim como foi observado o patrulhamento de policiais da cavalaria.

As unidades são cercadas por muros altos e armados.

No relato das supervisoras, houve a menção de que os agentes de segurança recebem apenas um treinamento inicial ao ingressar no sistema Febem e que a instituição não possui um programa de capacitação continuada.

Todas as evidências demonstram o caráter prisional de todo o Complexo.

Articulações entre a UI e as redes locais:

No relato das supervisoras entrevistadas houve uma contradição com relação



à utilização de recursos da comunidade pelos familiares: uma disse que não encaminhava ninguém para atendimento na capital e outra disse que orientava a buscar apoio nos recursos da comunidade.

Constatações:

A partir das observações da estrutura física, do contato com os funcionários, dos relatos dos adolescentes e das marcas corporais, a grave constatação é a de que a Febem - SP é um sistema prisional, pautado pelas práticas de tortura, negligência e humilhação no trato com os adolescentes sob a responsabilidade do Estado, em completo desacordo com o instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ambiente é de intensa violência, que atinge os internos e funcionários, física e psicologicamente, com ausência da responsabilidade do Estado pela custódia dos adolescentes.

Foi possível observar e entrar em contato com adolescentes que sofreram castigos físicos e estavam aprisionados em celas.

Até o presente momento, não houve implementação efetiva de um plano sócio-educativo para estes adolescentes; há a ausência de um projeto e de qualquer atividade profissionalizante em consonância com uma proposta sócio-educativa; há forte tendência de culpabilizar os adolescentes pelos acontecimentos violentos ocorridos no interior das unidades; e tendência de resolver os conflitos somente na esfera da segurança. Também ausência da responsabilidade da Febem pela capacitação continuada dos funcionários com vistas à realização de um atendimento educacional dos adolescentes e a superar as práticas de violência.

Constatou-se nítida discrepância entre a fala das supervisoras entrevistadas, o relato dos adolescentes e as observações realizadas pela caravana no interior das unidades.

Portanto, as constatações supracitadas evidenciam as graves violações de direitos dos adolescentes, a vigência do sistema carcerário no cumprimento da medida sócio-educativa de privação de liberdade e a ausência de perspectivas concretas na construção de uma política e proposta de atendimento aos adolescentes.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Tatuapé

Endereço da Sede: Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 01030-001

Fone: (11) 6846-9000



Site: www.febem.sp.gov.br
Natureza do estabelecimento: público
Capacidade: -
Lotação: -
Revista íntima (desnudamento): sim
Violação do sigilo de correspondência: sim
Trabalho sócio-educativo: sim, mas insuficiente
Atenção à saúde: insuficiente
Assistência Jurídica: insuficiente
Defensoria Pública: insuficiente
Acesso ao pátio: sim, esporadicamente
Visitas: sim
Visitas íntimas: não
Comida: não há informação
Isolamento: sim
Denúncias de espancamento: sim
Acesso aos meios de comunicação: restrito
Armas no interior da unidade: sim, com balas de borracha e cães
Coordenação da UI militarizada: não





Rio de Janeiro

Castigos, superlotação e a difícil liberdade.

A visita no Rio de Janeiro contou com oito pessoas: três representantes da Comissão de Direitos Humanos do CRP-RJ, psicólogas Ana Carla Silva, Suyanna Barker e Maria Beatriz Sá Leitão; dois representantes da OAB, Ana Cristina Brito Lopes (CDHOAB Rio) e Edvandro Machado Cavalcanti (CDHOAB Rio); dois representantes do Justiça Global, Sandra Carvalho e Camila Ribeiro; e uma representante do Movimento Moleque, Mônica Cunha. O aspecto sigiloso da inspeção não permitiu que se fizesse um pedido oficial de autorização para a visita, um trâmite habitual. O caráter surpresa, por outro lado, dificultou que outras organizações e instituições participassem, já que foram convidadas próximas ao dia da visita.

Unidade de Internação Visitada: Instituto Padre Severino (Degase), localizado na Ilha do Governador, Rio de Janeiro (estabelecimento público). A entrada na unidade foi possibilitada por uma consulta da representante da OAB-Rio ao desembargador Siro Darlan, pedindo que este intercedesse junto ao Departamento de Ações Sócio-educativas/Degase, para que a comitiva fosse autorizada a entrar na unidade. Após fala do desembargador com o diretor do Degase, presente na unidade, foi autorizada a entrada do grupo. O desembargador Siro Darlan, na condição de conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, coincidentemente visitava a unidade com diversas outras pessoas, inclusive representantes da Anistia Internacional e do Child Hope (Londres).

Características da unidade: nesta instituição cumpre-se medida sócio-educativa em caráter provisório (prazo de 45 dias). É voltada para adolescentes do sexo masculino. A lotação é de 320 adolescentes. Os alojamentos são inadequados, com características de cela; o ambiente tem pouca ventilação, é quente, pequeno, alguns exalando mau cheiro.

Foi relatado por adolescentes que estes só saem das “celas” 15 minutos por dia e que, às vezes, nem saem. A instituição, por meio de um agente, informou que os adolescentes saem regularmente.

Quanto à saúde dos adolescentes, tivemos relatos de sarna e de dor de dente. Um adolescente mostrou sinais de traumatismo torácico e afirmou ter sido efeito de espancamento; outros relataram ter sofrido tapas, socos e castigos. Reclamam que, às vezes, a troca de roupas é feita de dez em dez dias.

O médico ali presente disse que não são distribuídos preservativos e que o exame de HIV só é feito “quando pedem”. Disse também que os medicamentos



não são suficientes.

Alguns adolescentes afirmaram que vêm de outros estados e que têm problemas quanto à documentação. Outros afirmaram que, apesar de terem recebido sentenças de liberdade, continuam no local. A “escola” atende a 60 adolescentes pela manhã e a 60 à tarde, e há um sistema de rodízio para atender a todos. Chamou a atenção um grande formigueiro, ocupando um espaço de aproximadamente três metros quadrados de extensão, dentro de uma sala de aula.

Alguns adolescentes afirmaram que as famílias são revistas e que algumas são solicitadas a ficarem nuas.

Um agente disse que trabalham 15 agentes por turno, quando precisariam de, pelo menos, o dobro, já que há superlotação.

Em síntese, foram constatadas, principalmente, condições absolutamente inadequadas das “celas” onde se encontram os adolescentes e superlotação, com todos os efeitos que este fato acarreta. Quanto aos relatos dos adolescentes, estes “falam por si só”, apontando para um sofrimento cotidiano.

As questões relacionadas à saúde também são preocupantes, bem como o número de agentes em serviço.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Instituto Padre Severino

Endereço: Estrada dos Maracajás - Ilha do Governador - RJ.

Capacidade: 160

Lotação: 320

Revista íntima (desnudamento): sim

Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: precário

Atenção à saúde: precária

Assistência Jurídica: -

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: sim, esporadicamente

Visitas: sim

Visitas íntimas: -

Comida: não há informação

Isolamento: sim

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: -

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -



Minas Gerais

Até as associações livres estão presas.

A visita foi realizada em dois locais: Centro de Internação Provisória Dom Bosco (Ceip I) e no Centro de Internação de Adolescentes Santa Therezinha (CIA).

Equipe:

Virgílio de Mattos - Criminalidade, Violência e Direitos Humanos - ESDHC;
Adriana Magalhães de Castro - Fórum Mineiro de Saúde Mental;
Guilherme Portugal - Criminalidade, Violência e Direitos Humanos - ESDHC;
Gustavo Ribeiro Bedran - Comissão de Direitos Humanos da OAB - MG;
Ângela Maria Macedo Pacheco - Comissão de Direitos Humanos da OAB - MG;
Amanda Rocha Leite de Mattos - Comissão de Direitos Humanos do CRP - MG;
Tânia Regina Lopes Vaz Melo - CRP - MG;
Roberto da Silva Sales - CRP - MG;
Robson Abreu - Assessoria de Comunicação - CRP - MG.

No Centro de Internação Provisória Dom Bosco - Ceip I, com capacidade para 60, mas atualmente comportando 143 internos, dentre os adolescentes presos, 25



deles já foram sentenciados à medida de internação e aguardam transferência.

Os alojamentos são inadequados e precários, construídos em forma de prisão, ou presídio para adultos, havendo clara superlotação em cada cela, inclusive acarretando a transformação de espaços de atividades recreativas (basicamente televisão) em celas que sequer possuem vaso sanitário.

Originalmente previstas para comportarem três, cada cela comporta um mínimo de seis adolescentes.

Há ainda uma precária quadra de esportes, um apertado refeitório com capacidade para 20 adolescentes, o que faz com que muitos deles comam no chão.

Há adolescentes com problemas de saúde, tais como dermatoses variadas, inexistindo qualquer controle em relação a tuberculose, DST/AIDS e sofrimento ou transtorno psíquico, deficiências e drogadição. As principais queixas dos adolescentes na área da saúde estão relacionadas às doenças respiratórias. Entretanto, a rotina do setor de saúde é a vermifugação em massa.

Denúncia grave de um caso de necessidade de emergência não atendida: um adolescente baleado, na véspera, estava sem atendimento adequado, em uma cela superlotada.

O número de profissionais da saúde é insuficiente para atender às demandas, inexistindo atividades preventivas em saúde.

Os adolescentes não recebem preservativos. Nem mesmo há programas de prevenção à drogadição.

Como tudo, a situação dos medicamentos disponíveis é bastante precária.

É crível inferir que os adolescentes costumam ser medicados com psicotrópicos por problemas de comportamento.

O serviço de Psicologia informa que é prática na UI o atendimento “individualizado”, com monitoramento e acompanhamento dos agentes de segurança parados na porta do local de atendimento, impossibilitando a escuta do adolescente e o diálogo entre este e o terapeuta. Tal procedimento ocorre pelo despreparo dos profissionais de Psicologia, que relatam temer os adolescentes e que só se sentem em condições de atender com a presença do agente. Com relação a esta questão, os adolescentes destacam: “tem coisas que a gente gostaria de falar com a psicóloga mas que não falamos por causa do agente!”.

Os seguintes profissionais trabalham na UI: seis psicólogos, cinco assistentes sociais, uma terapeuta ocupacional, duas pedagogas, dois advogados, um estagiário de Direito, três médicos *hebeateras* e dois técnicos em Enfermagem.

Considerando a natureza da instituição de internação provisória, em que pese a existência da escola - Escola Estadual Jovem Protagonista - na prática só existe a placa: os adolescentes ficam 45 dias sem atividades educacionais.

No que diz respeito a atividades de lazer, há uma ONG - Sonho de Liberdade - que desenvolve atividades esportivas (futebol).

No campo do atendimento jurídico, os adolescentes são atendidos quando pe-



dem, recebendo o atendimento no mesmo dia, segundo informação do estagiário que nos atendeu, que acumula a função de agente de segurança.

Não existe acompanhamento de egressos.

Foram relatados um suicídio e um caso de morte por enforcamento, pelos próprios adolescentes. Relatam, os adolescentes, violências apenas entre eles, os “atropelos”. Historicamente, há o registro de 12 fugas, desde a criação do local, sendo uma no último ano.

As crises são gerenciadas pelo próprio diretor de segurança, que informou haver capacitação dos educadores, técnicos e gestores para mediar conflitos e gerenciar crises.

Informaram não haver qualquer instituição que realize visitas com frequência, senão as visitas de representantes do Ministério Público, ou juízes da infância e adolescência.

As celas fortes, quatro, estão reservadas para o seguro, com todas as restrições à circulação (impossibilidade de sair da cela), sendo o isolamento determinado pelos próprios agentes.

Só podem visitar os adolescentes seus pais, avós e irmãos biológicos maiores de 18 anos, sendo permitido apenas o recebimento de dois deles por semana. Os visitantes são rigorosamente revistados pelos agentes de segurança, havendo desnudamento nas revistas, não sendo permitidas as visitas de adolescentes e crianças e utilizando-se detectores de metais.

Não há ação civil pública proposta em face da unidade. Não há defensor público na unidade e, quando do vencimento do prazo de internação provisória, os adolescentes são encaminhados ao Juizado da Infância e Adolescência. As informações colhidas junto aos adolescentes indicam que raramente conversam com os advogados.

Os adolescentes possuem acesso restrito à televisão, sendo suas correspondências deliberadamente violadas. Podem, porém, comunicar-se com seus familiares através de telefone, carta, recado e pessoalmente nos dias de visita.

No Centro de Internação de Adolescentes Santa Therezinha (CIA), com capacidade para 30, há 28 adolescentes. Ali, alojamentos totalmente inadequados, mas com três adolescentes por alojamento, não havendo, portanto, superlotação nas celas.

Os adolescentes possuem rígido horário para movimentação, sendo inadequada a área para suas atividades mais elementares, restritas a uma quadra de futebol num antigo pátio para secagem de café.

Uma das profissionais de Psicologia alegou *ter medo dos adolescentes, porque aqui estão os mais perigosos*.

Principais queixas dos adolescentes em relação à alimentação são a baixa qualidade da comida, o leite azedo e a sujeira do refeitório.

Não há no local autonomia para se desenvolverem projetos sócio-educativos.



Não há condições éticas mínimas de trabalho para a atuação dos profissionais (ética, sigilo e privacidade).

Há cursos de informática e *pizzaiollo*, aos quais nem todos têm acesso. Há também o “Projeto Memória Gráfica”, que consiste em atividades que visam relembrar o passado para se melhor elaborar o futuro. O lazer resume-se a futebol e TV.

Não foram relatados adolescentes mortos nos últimos 12 meses, referida apenas uma tentativa de suicídio.

As denúncias de maus tratos são constantes, com extrema pressão dos agentes e da direção sobre os adolescentes.

Não houve nenhum funcionário morto em conflito na UI, nos últimos 12 meses, havendo, entretanto, relato de, em conflito, agentes e adolescentes terem se ferido gravemente.

Não há histórico de rebeliões na UI, mas um impressionante número de 21 fugas em 12 meses.

São os próprios agentes que gerenciam as crises na UI, não havendo menção confiável à capacitação dos educadores, técnicos e gestores para mediar conflitos e gerenciar crises. Deste modo, considerando-se as denúncias de maus-tratos e violência por parte dos agentes, o fato deles próprios gerenciarem crises causa estranheza.

As violências mais freqüentes por parte dos agentes do estado são humilhações, castigos físicos e ameaças.

Não há relato de nenhuma medida que tenha sido tomada pela direção da UI diante das violências, exceto com elas compactuar.

Há uma medieval área contendo quatro celas fortes de castigo, o temível “isolado”, onde os adolescentes ficam por até 30 dias, em condições sub-humanas de aeração, iluminação, salubridade e higiene.

Quem determina o isolamento são os agentes de segurança.

A UI não oferece assessoria jurídica aos adolescentes. Raramente os adolescentes conversam com seus advogados, quando as famílias podem constituí-los, o que é bastante raro. Não há defensor público atuando na UI.

Os adolescentes possuem como único acesso aos meios de comunicação: poucas horas de TV por dia, admitindo-se puni-los subtraindo esse acesso.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro de Internação Provisória Dom Bosco

Endereço: Av. Andradas, 4.015

Cidade: Santa Teresa - MG

Capacidade: 60

Lotação: 143



Revista íntima (desnudamento): sim
Violação do sigilo de correspondência: sim
Trabalho sócio-educativo: sim, mas insuficiente
Atenção à saúde: insuficiente
Assistência Jurídica: sim
Defensoria Pública: não
Acesso ao pátio: sim, esporadicamente
Visitas: sim
Visitas íntimas: -
Comida: comem no chão, pois não há refeitório adequado
Isolamento: sim
Denúncias de espancamento: -
Acesso aos meios de comunicação: restrito
Armas no interior da unidade: -
Coordenação da UI militarizada: não

Identificação da Unidade: Centro de Internação de Adolescentes Santa Therezinha
Endereço: Conselheiro Rocha, 3.792, Horto
Cidade: Belo Horizonte - MG
Capacidade: 30
Lotação: 28
Revista íntima (desnudamento): -
Violação do sigilo de correspondência: -
Trabalho sócio-educativo: sim
Atenção à saúde: insuficiente
Assistência Jurídica: não
Defensoria Pública: não
Acesso ao pátio: sim
Visitas: -
Visitas íntimas: -
Comida: ruim, azeda
Isolamento: sim
Denúncias de espancamento: sim
Acesso aos meios de comunicação: restrito e punitivo
Armas no interior da unidade: -
Coordenação da UI militarizada: -





Espírito Santo

Superlotação, bala alojada e desnudamento.

Em 15 de março de 2006 o CRP 16, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos, juntamente com os conselhos regionais de Medicina e Serviço Social, Comissão de Direitos Humanos da OAB e Pastoral da Criança e do Adolescente, fizeram uma inspeção nas Unidades de Internação Provisória de Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio-educativa.

O local visitado foi o Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo - IASES, que compreende a UNIP - Unidade de Internação Provisória e a UNIS - Unidade de Internação para o cumprimento de Medida Sócio-educativa. A direção do Iases cabe à Silvana Galina, assistente social, tendo como diretor técnico Antonio Haddad Tápias, administrador de empresas.

UNIS - Unidade de Internação Sócio-educativa

Nesta inspeção foram constatadas várias irregularidades, como: superlotação; prédio em péssimas condições de funcionamento (fundado em 1967); existência de “celas” sujas, com camas de alvenaria quebradas, sem ventilação adequada e algumas, inclusive, sem janelas, com espaços escuros, sem iluminação, com fiação aberta e goteiras com risco de choques elétricos; paredes quebradas com água minando; pátio entre as “celas” coberto de água; comida espalhada pelo chão; banheiros sem portas, contendo um único buraco no chão, utilizado para tomar banho e como vaso sanitário - alguns, inclusive, encontravam-se entupidos, ou seja, sem a mínima condição de alojar qualquer ser vivo.

Com relação aos adolescentes, ficaram ansiosos com a nossa presença, querendo falar de suas necessidades. Observamos muitas reclamações de saúde (queixas neurológicas, dermatológicas, bala alojada, usuários de drogas lícitas e ilícitas e outros), de natureza jurídica (prazos expirados e casos sem andamento) e de falta de atenção adequada às suas necessidades. Foi verificada situação de violência física em três adolescentes. Reclamaram também da alimentação, que, segundo eles, “tem gosto de remédio”. Eles recebem cinco alimentações ao dia.

Quanto às visitas, nesta unidade podem visitá-los os pais e irmãos maiores. Todos são revistados por policial feminino e há desnudamento. Não há detector de metais para a revista. Segundo a assistente social, há acompanhamento de familiares, através do Núcleo de Atendimento Familiar.



O que observamos nesta unidade foram jovens retirados da sociedade, colocados em um espaço sem a mínima condição de permanência, sem apoio e sem qualquer trabalho efetivo de acompanhamento e inserção no meio social.

UNIP - Unidade de Internação Provisória

Esta unidade foi inaugurada em julho de 2005, tendo capacidade para 80 adolescentes, estando com sua capacidade lotada, inclusive com internos alojados na UNIS.

São quatro prédios, tendo, cada um, uma área livre embaixo, gradeada, onde são feitas algumas atividades físicas e educativas; e, na parte de cima, encontram-se as “celas”, num total de cinco, com capacidade para quatro internos cada. O espaço é separado dos agentes de segurança por grades. Há um bebedouro para os internos e uma máquina de lavar, onde as roupas sujas são passadas para os agentes e estes as devolvem aos internos, para pendurá-las na área de banho de sol.

Há um prédio separado onde existem salas de atendimento individual e grupal, onde os profissionais de Psicologia e Serviço Social desenvolvem seus trabalhos.

Com relação às visitas, só podem visitar pai e mãe, e a vistoria segue o mesmo molde da UNIS.

Observa-se que os adolescentes em situação provisória encontram-se em melhores condições de cumprimento do que os que necessitam cumprir a medida sócio-educativa reclusos.

Segundo a diretora-presidente do Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo - IASES, Silvana Galina, outras unidades como a UNIP serão construídas no estado e, para agosto deste ano, está prevista a conclusão de uma nova unidade que vai substituir a UNIS. Será um centro sócio-educativo na região de Tucum, Cariacica.

Encontramos, também, na UNIS, jovens de outros estados e do interior (27%), pois o Espírito Santo não tem unidades para adolescentes no interior.

As celas de segurança estavam cheias de adolescentes, sem uma janela, ou seja, em condições totalmente insalubres.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo

Endereço: Rua General Osório, nº 83, 3º andar, Ed. Portugal - Centro

CEP: 29.010-911

Cidade: Vitória - ES

Telefone: 3233-5403

Capacidade: -



Lotação: indícios de superlotação
Revista íntima (desnudamento): sim
Violação do sigilo de correspondência: -
Trabalho sócio-educativo: não
Atenção à saúde: insuficiente
Assistência Jurídica: insuficiente
Defensoria Pública: insuficiente
Acesso ao pátio: -
Visitas: sim
Visitas íntimas: -
Comida: ruim
Isolamento: -
Denúncias de espancamento: -
Acesso aos meios de comunicação: -
Armas no interior da unidade: -
Coordenação da UI militarizada: não



Região Sul



Paraná

Quem prepara o educador?

Centro de Sócio-educação Educandário São Francisco

Participaram da Inspeção:

Pelo Conselho Regional de Psicologia: Anita da Costa Pereira Machado, Guilherme Azevedo do Valle e Luciane Maria Ribas Vieira.

Pela IDDEHA ONG: Paulo Cezar Dorta de Toledo.

Pelo CRESS: Jussara Marques de Medeiros e Fernanda Ferreira da Silva.

Pela OAB - Seccional do Paraná: Marcelina Areias Horácio, Márcia Caldas Veloso Machado e Alexandre Zolet.

Pela Promotoria de Justiça: Cíntia Pierre.

O Centro de Sócio-educação Educandário São Francisco é uma instituição pública de internamento de adolescentes do sexo masculino em conflito com a lei. É administrado pelo IASP - Instituto de Ação Social do Paraná e está localizado na Região Metropolitana de Curitiba, em Piraquara/PR.

Dado histórico: em setembro de 2004 ocorreu uma rebelião no local que resultou na morte de sete adolescentes, deixando cinco feridos, não havendo mais notícias de rebeliões. Outrossim, nos últimos doze meses, houve a morte de um adolescente, vítima de outro interno, com sindicância instaurada em andamento.

Na inspeção, a equipe foi recepcionada e acompanhada pela diretora Solimar de Gouveia, assistente social.

Com falta de comunicação com a família, com permissão de apenas dois telefonemas mensais aos adolescentes que residem fora da comarca, e, como punição, a restrição ao acesso a televisão e rádio, com base nos critérios dos educadores, que, ao nosso ver, não têm capacitação necessária para avaliar a real necessidade desta restrição, a unidade Educandário São Francisco tem capacidade para 150 adolescentes com lotação de 148, sendo 14 de alto risco. Os adolescentes são divididos em grupos de 10, de acordo com a compleição física, sem distinção de grau de periculosidade.

Faltam trabalhos sistemáticos e intensivos dos adolescentes com suas famílias para reaproximação, principalmente quando das visitas dos familiares. Não há trabalho específico para a convocação de familiares ausentes, nem mesmo acompanha-



mento psico-social e de egressos, podendo inviabilizar a reinserção familiar e social.

Na visita foi observada insalubridade na Ala “B”, com vazamentos e falta de luminosidade nas “celas” individuais de contenção, embora naquele momento não houvesse adolescentes no local.

Aos adolescentes, a unidade fornece uniformes. A reclamação dos internos é a de que lhes foram retiradas as roupas pessoais, perdendo-se a identidade própria de cada um.

Reclamam da falta de sapatos adequados para práticas desportivas (Educação Física), falta de roupas de inverno e reclamam que só têm direito a uma cueca, o que lhes dificulta a higienização.

A principal reclamação dos adolescentes é ratificada pelos técnicos: a falta de dentistas - apenas dois, mas em licença há mais de quatro meses, e sem substitutos.

Foi observada também a falta de psicólogo, pois duas psicólogas são temporárias e seus contratos serão rescindidos nos próximos meses.

Quanto aos medicamentos, a demora no fornecimento de medicamento controlado é a principal reclamação.

Lazer, atividades esportivas, educação e profissionalização estão deficitárias em razão de reformas realizadas no local, alegado pela diretora da unidade, que, por medida de segurança, não é possível proporcionar educação e profissionalização no momento, e que as reformas iniciaram-se em janeiro de 2006 com prazo de conclusão até abril do corrente ano, com a volta da profissionalização.

Observa-se muita ociosidade nos internos.

Os adolescentes não têm acompanhamento de defensores dativos ou de advogados do estado, sendo que o único acompanhamento é de advogados constituídos. A unidade não possui atendimento jurídico aos adolescentes.

A unidade não possui acompanhamento de egressos.

Afora o acima exposto, foi objeto da reclamação dos internos o fato de os educadores assediarem moralmente os adolescentes, com coação, humilhação e discriminação racial.

Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator - CIAADI

Pelo Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região: Deisy Joppert, Odette Aparecida Pinheiro e Samira Rodrigues Alves.

Pela Ciranda - Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência: Andressa Grilo.

Pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná: Andréa Cristina Martins Rossi e Letícia Pellegrino da Rocha Rossi.

Recepção e acompanhamento no local:

Dr. Salvati, representante do Ministério Público, Francesco Serali, diretor do CIAADI e Vinício Oscar Kirchner, coordenador técnico do CIAADI.



No CIAADI são atendidos adolescentes em regime de internação provisória e de cumprimento de medidas sócio-educativas.

Após tal explicação, a equipe dividiu-se em três grupos para realizar a inspeção do local e entrevista com a equipe técnica e adolescentes.

O órgão visitado é de internação provisória, com capacidade para 90 adolescentes masculinos e femininos. Atualmente existem no local 95 adolescentes, sendo cinco meninas, ressaltando-se que, no abrigo, normalmente ficam de 24 a 26 adolescentes, e os demais pertencem ao grupo da internação provisória.

Quando sentenciados, eles voltam ao abrigo, até serem encaminhados ao Educandário São Francisco.

Os alojamentos da ala de internação provisória, que se assemelham a celas (com grades e cadeados) são individuais e alguns possuem a chamada “bacia turca”, que os adolescentes chamam de “boi”.

Fomos informados de que os adolescentes possuem horários e rotinas pré-estabelecidas, divididas por alojamentos.

Percebemos que existem muitos adolescentes em estado de reincidência, mas o percentual não nos foi informado.

Quanto à saúde dos internos, fomos informados de que há casos de “escabiose” - sarna - transtornos psíquicos leves e dependência química em predominância. As principais queixas dos adolescentes são sobre as infecções de pele e doenças de via aérea, ferimentos e agressões.

A equipe toda, para atendimento dos adolescentes, é composta por 10 funcionários específicos da área de saúde.

Fomos informados de que há programas de prevenção de DST/AIDS, como atividades educacionais sobre o assunto, em grupo. No entanto, os adolescentes não recebem preservativos e, conforme informações dos adolescentes, eles desconhecem tal programa.

Os medicamentos ficam em locais próprios e sua distribuição é controlada. Informaram, ainda, que os adolescentes que possuem problemas de comportamento costumam ser medicados com psico-fármacos.

Quanto aos soropositivos, na unidade não há casos, no entanto, fomos informados de que existem os medicamentos específicos.

Os adolescentes reclamam da morosidade no atendimento externo, como, por exemplo, no atendimento odontológico e traumático.

Quanto à alimentação, fomos informados de que há dois anos o serviço foi terceirizado e que, a partir de tal fato, isto começou a funcionar bem.

Informaram-nos de que, ao término das atividades, antes do jantar, é passado um vídeo, aos internos, que é selecionado por um pedagogo. Ao contrário desta informação, os adolescentes disseram que eles é que escolhem o “filme”.

Os profissionais que trabalham na unidade são em torno de 117 funcionários, sendo que, destes, de 23 a 25, aproximadamente, são técnicos.



Os técnicos informaram que têm razoável liberdade para desenvolver os projetos sócio-educativos, conforme as necessidades dos adolescentes, e que há condições éticas de trabalho, inexistindo advogados, sendo que tal serviço é prestado pela assessoria jurídica do Instituto de Ação Social do Paraná. Informaram ainda que o Juizado é que determina um defensor público. Há casos em que os pais ou familiares fazem contratação de advogados particulares.

A frequência do programa educacional, para cada adolescente, é diária; e lazer e esporte, em média, acontecem três vezes por semana.

Como a característica da unidade é de internamento provisório, não há acompanhamento de egressos.

Houve apenas um óbito por infecção generalizada, e o diretor informou-nos de que foi aberta sindicância para apuração de tal fato.

O histórico de fugas é da existência de uma no ano passado, sendo que cinco adolescentes fugiram, sem agressão aos educadores.

Há pequenos tumultos, que são apaziguados e controlados em alguns minutos pelos educadores sociais.

Fomos informados, também, de que a última capacitação aos educadores foi feita há três anos pela Polícia Militar e que tal treinamento é passado aos colegas, informalmente, por eles próprios.

Em relação à violência, os próprios adolescentes não se queixaram de maus tratos ou violência dos educadores, no entanto, entre eles são definidas regras de comportamento e punições, consultando sempre os líderes, que são nomeados por eles próprios.

Os adolescentes, bem como os técnicos e educadores, informaram-nos de que, em casos de descumprimento de normas internas ou a regras, há o isolamento na própria cela por, “no máximo”, uns quatro dias, quando eles também ficam sem colchão e impedidos de realizar as práticas esportivas.

As visitas acontecem aos domingos. É permitida a entrada de namoradas menores de dezoito anos somente com a autorização do responsável.

Os visitantes são revistados e há desnudamento. A revista sempre é feita por uma pessoa do mesmo sexo. Não há detector de metais.

Salienta-se que a medida de 45 dias às vezes é desrespeitada, tendo em vista o atraso no procedimento jurídico.

Caso haja descumprimento da medida sócio-educativa, os adolescentes ficam privados de liberdade por 90 dias.

Há acesso aos meios de comunicação. As correspondências recebidas e enviadas passam por uma triagem da equipe. A comunicação telefônica com familiares é permitida apenas aos que não recebem visita.

Conforme relato de alguns adolescentes, o acesso à televisão fica restrito a desenhos animados.

Em casos de urgência, a comunicação à família é intermediada pelos técnicos.



Não há utilização de armas pelos funcionários.

Existe articulação entre outras redes locais, como grupos evangélicos, católicos, serviços de saúde (comunidades terapêuticas e ambulatórios de saúde mental).

Algumas dificuldades apontadas pelos técnicos: não há retorno satisfatório sobre as solicitações feitas ao Conselho Tutelar, a demanda de adolescentes para cumprir medida é maior do que o número de vagas oferecidas e inexistem, no município de origem dos adolescentes, estruturas de abrigo.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro de Sócio-educação Educandário São Francisco

Endereço: Av. Brasília, s/n - Vila Macedo

Cidade: Piraquara - PR

CEP: 83.303-320

Capacidade: 150

Lotação: 148

Revista íntima (desnudamento): -

Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: insuficiente

Atenção à saúde: precária

Assistência Jurídica: não

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: -

Visitas: -

Visitas íntimas: -

Comida: -

Isolamento: -

Denúncias de espancamento: -

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: não

Identificação da Unidade: Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator

Endereço: R. Pastor Manuel Virgínio de Souza, 1310 - Capão da Imbuia

Cidade: Curitiba - PR

CEP: 81810-400

Capacidade: 90

Lotação: 95

Revista íntima (desnudamento): sim

Violação do sigilo de correspondência: sim



Trabalho sócio-educativo: sim
Atenção à saúde: sim
Assistência Jurídica: sim
Defensoria Pública: não
Acesso ao pátio: sim
Visitas: sim
Visitas íntimas: não
Comida: boa
Isolamento: não
Denúncias de espancamento: não
Acesso aos meios de comunicação: restrito
Armas no interior da unidade: não
Coordenação da UI militarizada: não





Santa Catarina

Herança de Unidade Prisional.

A Unidade visitada foi o Centro Educacional São Lucas, no qual estão internados 52 adolescentes, sendo que existem 40 vagas.

Os alojamentos são precários, existindo apenas um adolescente por “quarto”. Não há superlotação.

Os alojamentos assemelham-se a celas, fora do padrão internacional exigido pela ONU. Condições de ventilação (uma só entrada de ar, com portas de ferro), aclimatização (as entradas de ar são desprotegidas do frio e da chuva) e higiene (os “quartos” são próximos a terrenos baldios, há relatos de convívio com insetos e roedores e a maioria dos “quartos” não conta com vasos sanitários) precárias, sendo que estes jovens são obrigados, no período da noite, a fazer suas necessidades em sacos plásticos ou garrafas.

Os adolescentes têm horários para circular nas alas dentro da unidade, sempre monitorados.

Segundo a diretora, 60% a 70% dos jovens retornam para a própria unidade. Do restante não há registro.



O número de profissionais da saúde é insuficiente para atender às demandas. A equipe de saúde é reduzida a uma psicóloga, uma assistente social, um médico, um dentista, uma agente de saúde, uma enfermeira. Pela informação que tivemos, não há regime de plantão dos profissionais da saúde. Na noite anterior à nossa visita, um jovem passou mal, fizeram cuidados paliativos e somente no dia seguinte este pôde ser encaminhado a um hospital.

Os adolescentes não recebem preservativos, medida justificada pela separação física entre os gêneros.

Os soropositivos, segundo a coordenação, recebem medicação e tratamento via SUS.

As principais queixas dos adolescentes na área da saúde referem-se à falta de ginecologista, coceiras e sarnas, estas em função de colchões velhos, encardidos e sem roupas de cama.

As principais queixas dos adolescentes em relação à alimentação são a fome durante a noite, pois, antes de serem recolhidos (às 19:00h), só podem alimentar-se de frutas.

Não tivemos acesso a projeto pedagógico-profissionalizante na unidade.

Observadas as seguintes atividades:

- Educação: aulas ministradas através do programa CEJA. Oficinas de marcenaria.
- Esporte: horas livres na quadra coberta e no campo de futebol.
- Lazer: restrito a jogo de baralho, conversas, TV (em horários restritos) e há um pequeno grupo de música RAP, em que uma minoria participa.
- Saúde: atendimentos da psicóloga e da assistente social são quinzenais. A frequência do atendimento de outros profissionais não foi informada.

Não foi constatado nenhum indício de mortes na unidade nos últimos 12 meses, porém, houve um caso que está sendo investigado como suicídio, ocorrido há alguns anos, e o inquérito continua em andamento. A Comissão de Direitos Humanos da OAB/SC já recebeu por carta algumas denúncias, sem qualquer apuração mais detalhada.

Os monitores gerenciam pequenos conflitos entre os jovens. Comunicada, a diretoria da unidade aplica “medidas”, quais sejam: dias em confinamento no quarto e transferência do adolescente em conflito para outra ala da unidade.

Durante a visita pudemos perceber que o controle sobre os horários e sobre possíveis privações assume caráter de ameaça na rotina dos adolescentes. Há as medidas de punição e a precariedade dos “quartos” e da higiene. Os ambientes são humilhantes pela privação de direitos, como privacidade, dignidade, lazer, comunicação.

Segundo foi constatado, há a medida de contenção, transferindo o jovem de uma ala para outra até que seu comportamento melhore, este ficando confinado até que se “acalme”.



Os próprios “quartos” dos adolescentes são utilizados para isolamento e punição. Segundo relato de alguns adolescentes, o colchão do “quarto” é retirado como medida de punição. Na ala feminina existe, em um corredor isolado, um “quarto” designado para o isolamento em casos de conflitos e para punição, chamado de “triagem”. O isolamento pode variar de um a três dias. Ocorrem restrições de qualquer atividade (inclusive alimentação) fora do “quarto”.

Segundo a diretora da unidade, não há revista de visitantes, pois são usados detectores de metais, entretanto os adolescentes internos são revistados após a visita, nus.

Não há notícia de Ação Civil Pública em andamento. Existe um Centro Operacional da Infância e da Juventude como órgão do Ministério Público Estadual. Este estaria encarregado de fazer Ação Civil Pública, nos casos previstos em lei. Na vistoria faltou informação específica sobre a atuação deste órgão.

Não existe Defensoria Pública estadual institucional. Somente há Defensoria Dativa, o que deixa muitas lacunas pela falta de estrutura. Não houve informações sobre o prazo de internação provisória estar sendo respeitado ou sobre o atendimento dos adolescentes por seus advogados.

Em horários restritos é permitido que os adolescentes tenham acesso à TV. Segundo a informação de uma adolescente, pode-se telefonar a qualquer momento para o advogado nomeado e, para familiares, quinzenalmente. Os adolescentes em “castigo” também são punidos de quaisquer meios de comunicação. Segundo a diretora da unidade, todos os objetos que entram na unidade são vistoriados, alegando-se ser esta uma medida preventiva contra a entrada de entorpecentes e de armas. Os adolescentes podem comunicar-se com seus familiares pessoalmente somente nos dias de visita.

Observações gerais:

Por medidas sócio-educativas compreendem-se ações que propiciem, ao adolescente, desenvolvimento, educação, aprendizagem; ações que possibilitem sua re-inserção na sociedade com mais recursos para superar e transformar os fatos que o levaram aos conflitos com a lei.

No entanto, num ambiente insalubre, com tantas privações, sem acompanhamento adequado, sem condições de socialização que levem ao desenvolvimento humano, a “recuperação”, o crescimento destes adolescentes, torna-se inviável.

Percebeu-se a disparidade entre o que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê e o que efetivamente está sendo operacionalizado. O Centro está pautado pelo modelo carcerário, assemelha-se a um mini-presídio. E, em regaste à história do espaço físico, ressaltamos que a estrutura atual da unidade é herança de uma antiga unidade prisional.

A distorção do papel da unidade é flagrada pela má conservação e subuti-



lização dos recursos estruturais. O Centro já contou com horta e laboratório de ervas fitoterápicas e conta, atualmente, com ampla área verde, com estalagem de animais (galinhas, coelhos, porcos e vacas) e lago artificial, espaços estes que são capinados pelos adolescentes como atividade “laboral”. Segundo o relato da diretora, alguns funcionários e adolescentes internos, com experiência rural, cuidam dos animais que ainda restam.

O índice de reincidência chama a atenção: em torno de 60%.

Se o local re-socializasse o adolescente, trazendo condições de uma vida digna e sem riscos de exclusão, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, talvez este percentual fosse menor.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro Educacional São Lucas

Endereço: BR 101 - km 202 - Barreiros

Cidade: São José - SC

CEP: 88.111-000

Capacidade: 40

Lotação: 52

Revista íntima (desnudamento): sim, dos internos apenas

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: sim

Atenção à saúde: insuficiente

Assistência Jurídica: não

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: sim, esporadicamente

Visitas: sim

Visitas íntimas: -

Comida: -

Isolamento: sim

Denúncias de espancamento: não

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: não



Excesso de psicotrópicos. Comunicação censurada.

A equipe foi composta por representantes do Conselho Regional de Psicologia: Ari Gomes Pereira Jr, Jefferson de Souza Bernardes, Lúcio Fernando Garcia; representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Nelson Gabriel de Siqueira; representante do Instituto de Acesso à Justiça: Sônia Biehler da Rosa; representante da Associação de Mães e Amigos de Crianças e Adolescentes em Risco - AMAR: Kátia dos Santos.

A unidade visitada foi o Centro de Internação Provisória Carlos Santos.

A escolha da unidade referida deu-se em função de três motivos: a experiência da representante da AMAR, que conhecia o sistema; pelo fato de a unidade ser a porta de entrada da Fundação de Amparo Sócio-educativo, ou seja, é por meio desta unidade que todos os adolescentes em conflito com a lei são encaminhados; por tratar-se de uma unidade de internação provisória, ou seja, ela promove o trânsito e vínculos dos adolescentes com outras unidades, com a Justiça, dentre outros.

Foram realizadas entrevistas com a direção da unidade, com vários funcionários (equipes de saúde, educação, jurídico, monitores, dentre outros) e conversa, em reservado, com um grupo de adolescentes. Visando preservar a identidade dos adolescentes, não foram feitos registros fotográficos.

A equipe foi recebida diretamente pelo diretor César Wagner. Ao ser informado de que era intenção da equipe realizar também uma visita direta aos alojamentos e manter contato com os internos, o diretor disse que não poderia permitir a visita sem autorização expressa da Presidente da FASE, órgão gestor daquela entidade, levando-se em conta a “perturbação da tranquilidade” dos adolescentes postos aos seus cuidados.

A equipe só pôde adentrar ao recinto após as 13:30 horas, tendo, em muito, avançado a hora.

A capacidade do local é de 60 internos, contando hoje com 121 adolescentes. Dos 121 adolescentes em internação provisória, 81 correspondem a primeiro ingresso e 40, a re-ingresso. Dos 76 adolescentes em cumprimento de Medida Sócio-educativa, 38 estão com sentença de Medida de Internação sem possibilidade de atividades externas; oito, com Medidas de Internação com possibilidade de atividades externas; 30, com Medidas de Regressão para um Regime Aberto.

O prédio da unidade foi construído ao final da década de 1970, visando à instalação de uma unidade de encarceramento de “menores”, de acordo com o antigo Código do Menor.



Desta forma, a construção é panóptica, centrada em alguns pontos de controle (ao estilo “vigiar e punir” conforme aponta Foucault). Fica bastante evidente que não é uma estrutura adequada para lidar com adolescentes em internação provisória, menos ainda em Medidas Sócio-educativas.

Os quartos são celas gradeadas, com cadeados, pequenas (máximo de 2x3m), com pouca ventilação e luminosidade, com duas estruturas de concreto constituindo duas camas. São 15 celas em cada lado das alas, que são duas. Portanto, o local compreende o total de 30 celas (o que estabelece a capacidade máxima de 60 adolescentes).

Existem oito celas destinadas ao “Atendimento Especial”, para atender casos de punições. Ali foram encontrados 53 adolescentes, dentre eles aqueles que chegam e que não têm outro local para ficar. Isto quer dizer que se encontram ali tanto adolescentes em punição quanto recém-chegados conjuntamente. Em toda a unidade é desconsiderada a divisão por faixa etária.

Percebem-se tentativas de melhorias realizadas com a mão-de-obra dos adolescentes, por meio da oficina profissionalizante de pintura predial (realizada em parceria com voluntários). Pouco mais da metade do corredor das celas é pintado, sendo que, para o restante, em função do término da tinta, não foi realizada a pintura.

No interior da unidade está instalada a Escola Estadual Senador Pasqualini, que possui o ensino fundamental e está iniciando, neste ano, o ensino médio. A escola está adaptada em oito ex-celas, transformadas em salas de aula.

As instalações sanitárias dos alojamentos dos adolescentes são precárias. Além de conserto das infiltrações, necessita-se urgentemente de manutenção dos sanitários, pias e chuveiros.

O número de adolescentes por alojamento é excessivo. Em cada cela idealizada para, no máximo, dois adolescentes, encontramos cinco, às vezes, seis internos. Colchonetes são distribuídos na superfície de toda a cela. A Unidade é um espaço programado para 60 adolescentes e possui quase 200, daí a superlotação.

Existe uma forte rotina cotidiana. O prédio é composto de duas alas, sendo que, para a movimentação no pátio, os horários entre essas duas alas são distintos.

Os adolescentes que estão em “Atendimento Especial” não possuem direito ao pátio, com exceção dos recém-chegados.

Os dados fornecidos pela instituição referem a seguinte distribuição:

- 121 adolescentes em internação provisória. Destes, 81 correspondem a primeiro ingresso e 40, a re-ingresso;
- 76 adolescentes estão em cumprimento de Medida Sócio-educativa. Destes, 38 estão com sentença de Medida de Internação sem possibilidade de atividades externas; oito estão com Medidas de internação com possibilidades de atividades externas; 30, com Medidas de Regressão para um Regime Aberto.

Este detalhamento demonstra a não distinção entre regimes, uma vez que fi-



cam abrigados na mesma instituição adolescentes em situação legal diferenciada.

Foi relatada a incidência de sarna e de doenças respiratórias, mas não de tuberculose. Existem casos de DSTs e dois adolescentes, sabidamente portadores de HIV, ainda não utilizam medicação anti-retroviral. É referido que 80% dos adolescentes estão envolvidos com uso/abuso de drogas, principalmente, com a cocaína. Há casos de deficiências mentais.

Não existe nenhum programa e nem atividade de prevenção em saúde, prevenção à drogadição ou programa contra DST/AIDS. O que existe é uma orientação restrita à entrevista inicial com a equipe de saúde.

A distribuição e o uso de preservativos entre os adolescentes não é permitido, em razão da proibição de relações sexuais no local.

Não existe farmácia ou estoque de medicamentos na unidade, pois, segundo a equipe de saúde, os medicamentos assim que chegam são utilizados.

Conforme a equipe de saúde, precisaria do dobro do número de profissionais de saúde na unidade, hoje composta por um médico clínico geral, dois psiquiatras, um enfermeiro, um odontólogo e quatro auxiliares de Enfermagem.

Cerca de 80% dos adolescentes são medicados com o psicotrópico Amplitil.

De acordo com equipe de saúde, a principal queixa dos adolescentes é de ansiedade resultante do não uso de drogas.

A alimentação é terceirizada e são oferecidas cinco refeições ao dia. O preparo é realizado fora da instituição e são acondicionadas em “quentinhas”. Não há refeitório e a distribuição ocorre nas celas.

Não houve referência negativa, na conversa com os adolescentes, à qualidade das refeições, ressaltando-se somente à qualidade da água disponibilizada para consumo na instituição.

Existem atividades profissionalizantes e recreativas. As atividades profissionalizantes são: pintura predial, culinária (em parceria com a entidade Pão dos Pobres), *office-boy* e auxiliar de escritório. Dentre as atividades recreativas existem: tapeçaria, confecção de sabonetes, pintura de madeira, reciclagem e bijuteria. Todas as atividades, tanto profissionalizantes quanto recreativas, são realizadas por voluntários.

Uma média de oito a dez adolescentes participam por oficina.

Os adolescentes têm livre acesso à biblioteca quando estão no pátio. Os livros e as revistas devem ser lidos dentro da biblioteca, não sendo permitida a retirada de exemplares.

Não é feito o acompanhamento de egressos.

Há denúncias de maus tratos de adolescentes em relação a outros adolescentes. Comprovando-se os maus tratos por parte da direção, os adolescentes são enviados ao “atendimento especial”. Nos últimos 12 meses, ocorreu uma denúncia de adolescente em relação a um monitor, encaminhada à direção, que providenciou a abertura de uma comissão de sindicância.



Não há histórico de rebeliões ou fugas nos últimos 12 meses.

Há medidas antecipatórias por parte dos monitores, segundo relato da direção, que conta com o corpo técnico experiente na identificação de futuros atos violentos. As medidas punitivas envolvem três níveis: leve, médio e grave.

Leve: advertência verbal.

Médio: advertência por escrito.

Grave: atendimento especial.

O atendimento especial é uma cela com total restrição de utilização do pátio. Segundo a direção, o tempo máximo de permanência do adolescente na cela de “atendimento especial” é de 15 dias.

Apenas familiares diretos podem visitar os internos. O acesso de qualquer outra pessoa somente é permitido por meio de decisão judicial.

As visitas são realizadas às terças e aos sábados, no período da tarde. Às terças é permitida a entrada de até dois adultos e de uma criança e, aos sábados, de até dois adultos.

Os visitantes são revistados com desnudamento, incluindo-se crianças e adolescentes. Não há contato físico durante a revista, nem detector de metais. Os monitores revistam os homens e as monitoras revistam as mulheres. Em caso de crianças ou bebês que utilizam fraldas, estas são trocadas durante a revista, com fraldas fornecidas pela unidade.

Não há, segundo a direção, visitas íntimas.

Segundo a Assessoria Jurídica, há assistência jurídica aos adolescentes. A frequência com que os adolescentes conversam com seus advogados é de uma vez por mês.

Não há defensor público atuando na UI. A Defensoria Pública é realizada diretamente no Ministério Público e nas Varas da Infância e da Juventude. Há um defensor na Justiça Instantânea e um em cada Vara.

Na internação provisória, o prazo de 45 dias não está sendo respeitado. Segundo informações da equipe, isto acontece em função de problemas com o Judiciário. Por exemplo: as comarcas do interior não respeitam os prazos de encaminhamento dos processos.

Os adolescentes não têm acesso aos jornais. Podem se comunicar com seus familiares por carta e pessoalmente, nos dias de visita. As correspondências são violadas, em busca, principalmente, de drogas.

Chegamos num momento em que metade dos adolescentes estava no pátio fazendo fila para receber o café da tarde. Canecas azuis entornando suco e pedaços de bolo nas mãos. Comiam vorazmente, em ordem e de forma relativamente silenciosa. A cena inicial pegou-nos um pouco de surpresa e susto. O espaço é pequeno e há um número elevado de adolescentes no pátio (cerca de 100).

Comunicações?



Não é permitido o ingresso de nada que possa transmitir noticiários locais, nem rádios, jornais, TV, celulares, dentre outros. A justificativa fornecida pela direção é de que esta proibição diz respeito a uma medida de segurança. Portanto, há uma censura nas informações que o adolescente internado recebe. Há uma rádio tocando nos corredores, mas quando do noticiário, é substituída por músicas em CDs. Ou seja, informações não entram. Apenas o silêncio da rotina é permitido.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro de Internação Provisória Carlos Santos

Endereço: Av. Padre Cacique, 1372

Cidade: Porto Alegre - RS

Capacidade: 60

Lotação: 121

Revista íntima (desnudamento): sim, inclusive de crianças

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: sim

Atenção à saúde: insuficiente

Assistência Jurídica: não

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: sim, esporadicamente

Visitas: sim

Visitas íntimas: não

Comida: boa

Isolamento: sim, chamado de “Atendimento Especial”

Denúncias de espancamento: não

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -





Região Norte

Acre

Isolamento e a desconstrução dos vínculos afetivos.

A equipe foi formada por integrantes do Conselho Regional de Psicologia - Seção Acre: Eucinete Ferreira de Lima e Madge Porto Cruz; representante da Rede Acreana de Jovens em Ação - REAJA: Vanderléya Alves Arantes; representante do Ministério Público: Dr. Francisco José Maia Guedes.

A instituição visitada foi a Casa da Adolescente Mocinha Magalhães, uma instituição pública, vinculada à Secretaria de Estado de Cidadania e Assistência Social - SECIAS. O local, oficialmente, tem capacidade para 15 adolescentes, no momento da visita encontrava-se com 11 internas.

Tem uma área externa ampla, contendo neste espaço um “chapéu de palha”, espécie de palhoça, e uma quadra de areia onde são desenvolvidas atividades de lazer (vôlei e futebol de areia). Seu espaço interno é composto por três alojamentos, contendo quatro, cinco e seis camas respectivamente, com grades nas portas e janelas, que fecham com ferrolhos de ferro e cadeados grandes. Chama a atenção na unidade um “quarto isolado”, onde é feita a recepção das adolescentes e onde elas ficam isoladas por sete dias ao chegarem. Neste período, são encaminhadas e acompanhadas para o serviço de saúde e outros, se necessário. Este local possui portas de ferro, sem móveis, apenas com colchões e um banheiro. O local também serve para as internas ficarem isoladas, quando cometem alguma transgressão mais grave.

Existem também, no local: uma sala de aula, uma farmácia, uma cozinha, um refeitório, um espaço para oficina/trabalho em grupo, uma recepção, uma sala para a coordenação, uma sala para a pedagoga e um alojamento para as policiais. Este fica na entrada do prédio.

Embora a UI receba com frequência as visitas da Secretaria de Estado responsável pela instituição, do Conselho Tutelar e do Ministério Público, o prazo de 45 dias para andamento dos processos, por dificuldades no âmbito do Judiciário, em alguns casos, não é cumprido.

Não há relato de rebelião, nem tampouco morte de adolescentes nos últimos 12 meses. As rebeliões cessaram após a reforma da estrutura física da UI. Há o relato de uma fuga nos últimos 12 meses.

Há visitas, duas vezes por semana, com revista e detector de metais. As



comunicações escritas são monitoradas pela equipe técnico-administrativa. As adolescentes sentem falta de receber a visita dos irmãos menores de 18 anos, de fazerem ligações telefônicas, pelo menos uma vez por semana para colegas ou namorados.

As adolescentes relataram que, no momento da detenção, são vítimas de violências por parte de alguns policiais militares homens.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Casa da Adolescente Mocinha Magalhães

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 764 - Floresta

Cidade: Rio Branco - AC

Capacidade: 15

Lotação: 11

Revista íntima (desnudamento): -

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: sim

Atenção à saúde: -

Assistência Jurídica: -

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: -

Visitas: sim

Visitas íntimas: -

Comida: -

Isolamento: -

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -





Amazonas

Disciplina à base de cacetete.

Participaram da inspeção representantes do Conselho Regional de Psicologia - Seção Amazonas: Amândia Braga de Souza Lima e Ludyane Cavalcante Neves; representante do Conselho Federal de Psicologia: Iolete Ribeiro da Silva; psicólogas Schneider Regina Maciel Fernandes e Sandréia Pantoja Lobato; representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Manaus: Allan Kardec; representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Vera Lúcia de Souza e também membros do Ministério Público Estadual.

O local visitado foi o Centro Sócio-educativo Dagmar Feitosa, sob a direção do capitão da Polícia Militar Audiney Oliveira Ferreira Pinto. É uma instituição privativa de liberdade que atende jovens entre 16 e 18 anos. A UI, em alguns casos (art. 2º, § único da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente), mantém adolescentes até os 21 anos de idade. Atualmente existem 36 adolescentes residindo na referida entidade e sua capacidade de atendimento é de 51 adolescentes.

Quanto aos alojamentos, estes são divididos em três pavilhões, de A a C. Nos relatos obtidos houve queixas quanto à utilização de determinados pavilhões para, como medida de punição disciplinar, isolar, sem desenvolver qualquer atividade regular, sob forma de “pena”, chegando-se a um mês de reclusão total, o que ca-



racteriza a predominância de um modelo punitivo, em detrimento às orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Todos os alojamentos assemelham-se a celas, com condições precárias de higiene e cuidado. São poucos os colchões disponíveis aos adolescentes; as paredes são sujas; o ambiente é pouco arejado e algumas celas encontram-se alagadas. Há um odor muito forte de produto de limpeza, impregnado nas dependências dos alojamentos. Os banheiros não possuem condições mínimas de higiene, não possuindo vasos sanitários nem portas divisórias separando a latrina do local destinado ao banho. Este quadro retrata o descaso para com a dignidade destes adolescentes, pois coloca em risco a integridade física, moral e psicológica deles.

Quanto ao horário regular de movimentação dos adolescentes, esta acontece pela manhã, para a frequência destes à sala de aula, e à tarde, para as aulas de informática e de cursos profissionalizantes. Os adolescentes, no momento, estão privados de assistirem TV, desde a última rebelião, há cerca de oito meses. Percebe-se que esta forma de administração da pena suscita situações de crise, como aponta o relato das rebeliões ocorridas.

Referentemente à saúde dos adolescentes, um dos membros da equipe técnica da instituição relatou que os maiores casos de doenças são da ordem de doenças sexualmente transmissíveis. As mais frequentes são: sífilis, gonorréia e condiloma. Os adolescentes que adoeçam de DST são encaminhados à Fundação Alfredo da Mata, especializada no tratamento deste tipo de doença. No momento, oito adolescentes estão precisando de acompanhamento psiquiátrico. Durante a visita constatou-se que um deles encontrava-se há 15 dias sob efeito de medicamento ministrado no hospital psiquiátrico da cidade, local onde é feito o acompanhamento dos adolescentes que precisam de atendimento. Não há um acompanhamento terapêutico combinado com as prescrições medicamentosas realizadas pelo hospital psiquiátrico. Também não há uma equipe multidisciplinar na área da saúde, voltada para o atendimento dos adolescentes, com médicos, enfermeiros ou dentistas. Os atendimentos são realizados quando os internos encontram-se doentes, sendo encaminhados à rede do SUS (SPAs e hospitais gerais); não há programas preventivos para o cuidado com a saúde dos adolescentes. O ambulatório dispõe de um profissional de Enfermagem, realizando cuidados em nível de primeiros-socorros. Não foi relatada a existência de um programa contra DST/AIDS e não há a distribuição de preservativos para os adolescentes.

Não é permitido o sistema de visita íntima na instituição. Tal visita é uma das principais reivindicações dos adolescentes. O que se levantou é que a maioria deles já tinha vida sexual ativa antes da internação, mas a unidade ignora a sexualidade dos internos, muitos dos quais já são pais e mantinham relações estáveis com suas companheiras antes de serem internados.

A principal queixa dos adolescentes, na área da saúde, é acerca da falta de atendimento adequado quando estão doentes. As doenças mais frequentes são:



dores de cabeça, gripes, febre, indisposição estomacal (alguns relatam que isto se dá devido à alimentação), catapora.

Alguns adolescentes ficam “contidos”, ou seja, os adolescentes que descumprem alguma regra da instituição ficam dentro das celas o dia inteiro, saindo apenas para tomar banho. Alguns estavam há mais de 30 dias naquelas celas, não podendo sair sequer para fazer suas necessidades fisiológicas, já que estas deveriam ser feitas apenas nos horários dos banhos. Em alguns dos relatos foi afirmado que, nestas condições, quando precisam fazer suas necessidades fora do horário do banho, fazem em pedaços de colchão e jogam os dejetos pela janela; outros afirmaram ainda que, quando estão doentes, não recebem quaisquer cuidados, pois estão de castigo, e também que, nestas condições, não podem frequentar a sala de aula.

Quanto ao processo de visita aos adolescentes, estes podem ser visitados por pais, cuidadores, família substituta, por pessoas que estabeleçam laços afetivos e familiares com eles (namoradas, esposas, filhos). A equipe técnica relata que é realizada a revista nos visitantes, mas coloca que não há o desnudamento. No entanto, no relato dos adolescentes, estes informam que suas famílias sofrem constrangimentos durante o processo de revista e que, quando necessário, ocorre o desnudamento. Na instituição não há o detector de metais.

Atualmente não há nenhum tipo de assessoria jurídica aos adolescentes. O processo de Defensoria que existe fica na Vara Criminal especializada. Ao falarmos com um grupo de adolescentes que estava na sala de aula, constatamos que todos desconhecem sua situação processual e não têm idéia de quando irão sair da instituição, em total descumprimento do artigo 124, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o regimento da instituição, é proibido o porte de armas por parte de qualquer funcionário. Observa-se, no entanto, o desencontro das informações, já que, nos relatos dos adolescentes, estes informam que são agredidos pelos monitores, bem como pela polícia, principalmente com o BP (cacetete). Alguns destes fatos puderam ser observados pelos hematomas e cicatrizes encontrados nos adolescentes.

O que se percebe é que os adolescentes convivem com a disciplina do “medo”, sob constantes ameaças, não se conseguindo ainda tratar o adolescente como sujeito de direitos e com uma proposta de resgate de sua cidadania. Além disso, em conversa com os monitores, é visível o despreparo destes em lidarem com adolescentes - e a única exigência para iniciarem seus trabalhos na unidade é que tenham alguma experiência no sistema prisional.



Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro Sócio-educativo Dagmar Feitosa

Endereço: Rua Vivaldo Lima, s/n - Alvorada I

Cidade: Manaus - AM

Capacidade: 51

Lotação: 36

Revista íntima (desnudamento): sim

Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: sim

Atenção à saúde: insuficiente

Assistência Jurídica: não

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: sim, esporadicamente

Visitas: sim

Visitas íntimas: não

Comida: -

Isolamento: -

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: sim, cacetetes

Coordenação da UI militarizada: -



Pará

Superlotação, violência, escuridão e aulas de 15 min: há luz no fim do túnel!?

A equipe da inspeção foi composta por integrantes do Conselho Regional de Psicologia do Pará: Manoel de Christo Alves Neto e Maria Cristina de Carvalho; membro da Comissão da OAB - Pará: Kléverson Gomes Rocha; representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos: Jureuda Guerra; representantes do CEDECA - Emaús Francilene Barros Barbosa e Shirley Oliveira Matos.

A instituição visitada foi o Espaço Recomeço - EREC. A Unidade é destinada a adolescentes do sexo masculino já sentenciados pela Justiça e tem capacidade para atender 48 pessoas. Entretanto, conta com 130 adolescentes, distribuídos em 19 “quartos-celas”. Deste total, 28 adolescentes são oriundos das cidades do interior do estado. Ressalte-se que, em outubro de 2005, ou seja, há cinco meses, a unidade chegou a ter 180 adolescentes, segundo relato da própria gerente.

Nota-se claramente um gravíssimo problema, que é a superlotação: em outubro de 2005 havia uma média de mais de nove adolescentes por cela e, atualmente, esta média chega a quase sete pessoas, sendo que a disponibilidade é de três a quatro “camas” por cela, dependendo do tamanho destas. Essas “camas” têm uma base de concreto com colchões por cima. Os demais adolescentes dormem em redes (cujos punhos são retirados, alegando-se segurança) ou em lençóis amarrados nas grades. Tais locais são denominados, pelos entrevistados, de “quartos-celas”. Trata-se de um eufemismo denominar de quarto, pois as celas são, na maioria, dispostas estruturalmente lado a lado, em formato da letra L, excetuando-se duas delas, que ficam de frente uma para a outra. Na frente de todas as celas há um corredor que também é fechado por grade e parede, formando uma galeria.

A superlotação configura-se como um problema antigo, que revela a omissão do estado, ou, pelo menos, a lentidão em resolver tão grave situação de violação da dignidade humana, ferindo inclusive o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 124, inciso X, o qual expressa que o adolescente deve “habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade”.

Um dos motivos para a superlotação é apontado pela própria instituição, que reconheceu para nós que “nem todo mundo era pra estar aqui, pois há recurso que não é julgado”. Tal afirmação é corroborada pelos adolescentes, que, a todo instante, perguntavam para a gerente que nos acompanhava: “e a minha situação?” - ao que ela respondia, para alguns, que estava aguardando resposta, ou então que depois conversariam, já que era impossível saber de memória qual a



situação de cada um dos 130 adolescentes em privação de liberdade naquele estabelecimento.

Os alojamentos são inadequados para uma habitação saudável não apenas pelo excesso de contingente, mas também porque não possuem iluminação própria, nem entrada de ar (não há janelas), exceto a da porta de entrada. Ou seja, a única iluminação é a do reflexo da luz solar; e, à noite, a luz é proveniente de refletores existentes em postes localizados num pátio em frente das celas. Imaginem, portanto, o calor que deve fazer com a superlotação, a falta de iluminação e ventilação adequadas - e ainda estando-se numa cidade como Belém, cuja característica típica é a de ser quente e úmida.

Há negação de acesso à Justiça, conforme relato da instituição de que há pelo menos dois anos os adolescentes não recebem a visita do juiz, nem da Defensoria Pública.

No que diz respeito à saúde dos internos, há, segundo relatos, necessidade de atendimento especializado, principalmente em Urologia, Dermatologia, Odontologia e em drogadição, sendo este último um problema que afeta “80% dos internos”. Os adolescentes referem que o material de higiene (como creme dental, por exemplo) não é suficiente. Não há conhecimento de que algum interno seja portador do vírus HIV, pois o exame para detecção não é realizado periodicamente.

Há relatos também da existência de adolescentes portadores de sofrimento psíquico, os quais, segundo informações coletadas, são encaminhados para tratamento no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, o qual é mantido pelo Governo do Estado.

Todas as atividades são cumpridas no interior do EREC, como medida de controle de risco de fugas. O adolescente só sai de lá para alguma atividade muito pontual, como no caso de “uma premiação pelo seu comportamento” (sic), ainda que o Estatuto preveja, em seu artigo 121, §1º, a possibilidade de o adolescente poder sair da unidade, conforme avaliação da equipe técnica.

Embora tenha sido mencionada a existência de programas preventivos em saúde e de prevenção de DST-AIDS, além da discussão de outros temas em grupo coordenado pelos técnicos, os adolescentes não recebem preservativos da instituição, pois entendem que “é errado eles terem relações sexuais entre si”.

Fica patente o preconceito à homossexualidade, bem como a negação diante da possibilidade de que adolescentes (que não têm lugar para encontros íntimos com seus/suas namorados/as) possam relacionar-se sexualmente, seja de forma espontânea, seja mediante as “regras” criadas entre eles nas celas.

Percebeu-se, no pouco tempo passado, que os jovens sempre pedem medicamentos, dizendo o que desejam, e que a Enfermagem, ao que parece, vai dando, sem qualquer exame mais apurado, até porque tal ato seria um procedimento para médico, a menos que este houvesse deixado uma prescrição por escrito. Por outro lado, os adolescentes referem que “a enfermagem nunca tem nada”. Quanto



à questão da drogadição, não há programas de prevenção na unidade, e a equipe técnica, segundo a própria gerente, não está preparada para realizá-lo.

No que se refere à alimentação, segundo informado, é preparado um cardápio por nutricionista, todavia a ele não tivemos acesso e este não se encontra afixado em nenhuma parede da cozinha. São servidas cinco refeições diárias, segundo relato da gerente, dos adolescentes e da cozinheira. Por outro lado, os adolescentes referem que a quantidade é pequena e que eles não têm direito a repetir a refeição. Por sua vez, a cozinheira relata que, naquele dia da inspeção, ela havia iniciado a fritura do peixe, que seria servido no almoço, às oito horas da manhã. Já eram quase 14 horas e ela continuava fritando peixe, para atender a tanta gente! O almoço é servido nas próprias celas.

Quanto aos monitores que lidam diária e diretamente com os adolescentes, mais um problema foi detectado: atualmente existem, no total, 90 monitores concursados, tendo ainda, aproximadamente, 38 “monitores antigos”, isto é, com experiência na área. Contudo, a quantidade de 90 monitores é reconhecida pela própria instituição como insuficiente, pois eles são distribuídos em turnos, trabalhando em sistema de plantão. O coordenador de segurança é sempre um policial militar.

Os monitores ocupam cargos cuja escolaridade é de nível médio e aqueles que entraram no quadro funcional a partir do último concurso não tiveram capacitação específica para lidar com este público-alvo. “Quem está fazendo a capacitação é a rotina do serviço”. Questionamos: “como é possível trabalhar com uma clientela com tantas particularidades sem a adequada capacitação?” Eis uma pergunta que merece ser respondida!

A gerência refere a existência de um projeto psicopedagógico da unidade, contudo não nos mostra, pois diz que ele está sendo reformulado pela FUNCAP. Diante da insistência em termos acesso ao projeto atual, ela menciona que ele não está na unidade, pois foi enviado para a instituição responsável por concluir a reformulação e informou que, até o final da semana da visita, nos seria encaminhado. Entretanto, após 15 dias, data da conclusão deste relatório, a proposta ainda não havia sido enviada.

Quanto às atividades profissionalizantes, nota-se diferença nos relatos, sendo que a gerente afirma que há oficinas e atividades, mas os adolescentes internados dizem não fazer cursos há um ano, sendo que o último teria sido realizado em meados de maio de 2005, de mecânica para bicicletas, e nada mais teria sido feito.

No que se refere às visitas na unidade, a instituição informa que a prioridade é dada à família. Na visita, há uma “revista minuciosa”, na qual os adultos são desnudados: há três funcionárias do sexo feminino que revistam as mulheres e dois do sexo masculino que revistam os homens. Não é permitida a entrada de familiares que sejam crianças, e os familiares adolescentes somente são autorizados com permissão dos pais, sendo tais adolescentes também revistados da mesma maneira



que os adultos. Há também a utilização de detector de metais nas revistas, o qual foi utilizado na própria equipe da inspeção. Já que existe detector de metais, o que justifica o ato vexatório de revista a qual são submetidas as famílias?

Quanto a ocorrências de conflitos e violência na unidade, a instituição menciona que são tomadas medidas preventivas, embora não fique claro quais seriam. Os adolescentes mencionam que “quem apronta vai pro CIAM”, denotando, com isto, o caráter punitivo desta outra unidade.

Há o registro de uma rebelião em novembro de 2005, quando 40 adolescentes serraram uma ala, tendo enfrentamento entre eles e funcionários, saindo todos com ferimentos. Há também registro de fugas da unidade, mas são consideradas, pela gerência, como poucas nos últimos 12 meses, “não consideráveis”.

A equipe da inspeção conheceu o espaço onde os monitores ficam e percebeu a existência de barras de ferro entre os armários e de cacetetes, o que instigou, pelo fato de alguns jovens dos quartos-celas terem pedido que visitássemos o local, já que seriam maltratados com barras de ferro e cacetetes: “Eles marcam a gente. Por qualquer coisinha já querem bater. Batem onde não tem câmeras filmando”, dizem. “Se o monitor tiver raiva do cara, mata a raiva na hora”, dizem.

O EREC tem convênio com a SEDUC, por isso funciona em suas dependências o anexo de uma escola estadual, com professores com carga horária exclusiva para lá. Na reunião daquele momento, estavam lendo o convênio entre as duas instituições (SEDUC-FUNCAP) e nele está previsto o número de 15 alunos por turma, mas hoje existem 38 alunos por turma, as quais são subdivididas em subturmas de oito a 10 alunos. Segundo informaram os professores, não está claro no convênio de quem é a responsabilidade por tal situação: da SEDUC ou do EREC?

Os adolescentes reclamam, relatando que as aulas são de apenas 15 minutos para cada grupo de cinco a oito pessoas, em virtude do grande número de internos. Eles mencionam ainda que as aulas são somente de algumas matérias. Portanto, ficou claro que é um tempo insuficiente para que se possa fazer um trabalho de qualidade. Devemos acrescentar que eles ficam animados quando se referem às aulas, demonstrando que, se pudessem, passariam mais tempo em sala de aula, mesmo que fosse para saírem dos quartos-celas, o que, mesmo assim, já seria proveitoso.

Os professores mencionam que são quatro aulas, de 45 minutos, no mês. Os adolescentes mencionam que eles não têm aulas de todas as disciplinas. Os próprios professores mencionam a falta de equipamentos para diversificação da metodologia, tais como TV, vídeo-cassete, DVD e computador. Em função da falta de armários, as pastas ficam empilhadas na sala dos professores, do chão até mais da metade da parede.

No que diz respeito à informação e lazer, a televisão está em local onde os internos não têm acesso, a não ser quando saem das celas, pois fica no pátio externo. “Eles também tiraram nosso som. Tinha uma caixa grande de som e eles



tiraram”, afirmam.

Analisando-se a superlotação, as condições insalubres aliadas à ociosidade, deve-se imaginar que estamos diante de um barril de pólvora prestes a explodir.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Espaço Recomeço - EREC

Endereço: Rod. BR 316, Km 08

Cidade: Ananindeua - PA

Capacidade: 48

Lotação: 130

Revista íntima (desnudamento): sim

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: precário, aulas de 15 min.

Atenção à saúde: precária

Assistência Jurídica: não

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: sim, esporadicamente

Visitas: sim

Visitas íntimas: -

Comida: pouca quantidade

Isolamento: sim

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: coordenador da segurança é sempre policial militar.





Celas diminutas e superlotadas - a caótica situação dos adolescentes.

A equipe que realizou a visita foi composta pelos representantes do Conselho Regional de Psicologia-Seção Rondônia: Zeno Germano de Souza Neto, Walteir Chaves Costa e Cristiano Correa de Paula; representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Rondônia: Ernande Segismundo e Sérgio Rubens Castelo Branco de Alencar; representantes do Conselho Tutelar do Município de Porto Velho: Eliete Ferreira dos Santos, Rosilene Maraida Silva e Moisés Porfírio Alves Ortiz.

A unidade escolhida para ser visitada foi a Unidade de Internação Masculina Sentenciada.

Destaca-se que o diretor da unidade conduziu a equipe em todo o processo de visitas, não permitindo que se fizessem questionamentos aos adolescentes.

Inicialmente, o diretor da unidade mostrou para a equipe as instalações da administração, muito bem aparelhada, com locais disponíveis para atendimento de uma pedagoga, uma psicóloga, uma enfermeira e de um médico clínico-geral, que visita a unidade nas segundas e quintas-feiras.

Posteriormente visitamos dois pavilhões, com quatro alojamentos para cinco pessoas cada um, e dois alojamentos individuais, todos equipados com camas de alvenaria, armários de alvenaria, banheiros e área aberta para banho de sol, sendo todas estas instalações muito bem equipadas, e ainda uma sala para triagem, onde cabem mais outros quatro adolescentes. Segundo o diretor, tais instalações esperam inauguração para dentro de aproximadamente 30 dias.

O segundo pavilhão, com a mesma divisão de cômodos do anterior, padece, no entanto, da falta de camas de alvenaria.

Em seguida, o diretor mostrou-nos a escola, onde havia alguns adolescentes em aula, vários agentes de segurança e diversas professoras.

Naquela oportunidade, a equipe insistiu junto ao diretor que queríamos examinar o local onde os adolescentes se encontram atualmente, o que ocorreu, após muita insistência.

Ressalte-se que não há nesta instituição a figura do alojamento, mas, sim, de verdadeiras celas prisionais. Chamaram-nos a atenção duas celas diminutas de, aproximadamente, 1m x 2m, onde estavam, em cada uma, dois adolescentes.

Nas demais celas, onde cabe cerca de quatro adolescentes, havia sempre o número de cinco a sete adolescentes em cada uma delas. Além disto, havia duas celas sem colchões, sendo que os internos dormiam em pedaços de esponjas, que nos mostraram, improvisadas, confeccionadas pelos próprios.



As celas, que deveriam ser alojamentos, são precárias e muito sujas. A umidade do ar é muito alta e o odor é extremamente fétido, pela falta de circulação do ar.

Os vasos sanitários das celas estavam entupidos; o esgoto, exposto no corredor central do pavilhão; as instalações elétricas são precárias, com fiação exposta e vários fios soltos, descascados e expostos na água, alguns dos quais utilizados pelos adolescentes internos para fazerem fâsca e assim poderem acender cigarros.

Verifica-se, ainda, que as condições são inadequadas para o cumprimento das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, visto que todos os internos estão agrupados sem a devida separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Vários membros da equipe ouviram a mesma história e versão contadas por vários adolescentes internos, de que no dia 14/03/2006, por volta das 6h, houve uma “revista” nas celas, ocasião em que alguns internos sofreram maus tratos e agressões físicas. Segundo relatos, um adolescente sofreu pancada no nariz, que estava visivelmente machucado, e vários outros internos, em locais diversos da unidade, confirmaram que aquele interno sofrera as agressões por ele descritas. Outro interno estava com um hematoma claramente visível no ombro direito e dissera que fora espancado no dia anterior à tal “revista”.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Unidade de Internação Masculina Sentenciada

Capacidade: -

Lotação: -

Revista íntima (desnudamento): -

Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: sim, mas insuficiente

Atenção à saúde: -

Assistência Jurídica: -

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: -

Visitas: -

Visitas íntimas: -

Comida: -

Isolamento: sim

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: -

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -



Roraima

Adolescentes dormindo no chão.

A visita ao Centro Sócio-educativo Homero de Souza Cruz Filho foi realizada pelo CRP em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos da OAB.

A presença do diretor impediu que os adolescentes relatassem seus problemas, o que, por si só, prejudicou a visita.

Foi observado que, embora o corpo técnico esteja bem estruturado, os alojamentos não apresentam condições de higiene. Há um número insuficiente de colchões e, em alguns casos, os adolescentes dormem no chão. Os banheiros apresentam descuido na limpeza, com vaso sanitário inadequado, obrigando o adolescente a ficar de cócoras; a água é liberada a cada duas horas, obedecendo a uma ordem de execução interna.

Não existem janelas, o ambiente é pouco iluminado e sem ventilação.

As portas possuem cadeados, além disto, existem áreas de isolamento para alguns adolescentes que cumprem determinação judicial.

Apesar de os técnicos relatarem que há atividades sócio-recreativas na instituição, no momento da visita observou-se que os adolescentes estavam ociosos nos alojamentos.

A forma de servir a alimentação dos internos é inadequada, sendo utilizados



pratos pequenos. Não há refeitório coletivo e, segundo o relato do próprio diretor da unidade, existem reclamações por parte dos adolescentes em relação à quantidade da refeição oferecida.

Em relação às visitas, elas ocorrem semanalmente, com parentes e amigos sendo revistados, embora o diretor afirme ter detector de metais na instituição.

Os meios de comunicação disponíveis para os adolescentes são: telefone, podendo ser utilizado diariamente por cinco minutos, e televisão, esta sujeita a ser retirada como forma de punição.

Verificou-se, durante a visita, a presença de um adolescente indígena, necessitando de um atendimento diferenciado.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro Sócio-educativo Homero de Souza Cruz Filho

Endereço: Rua Amancio Ferreira de Lucena, 950 - Asa Branca

Cidade: Boa Vista - AC

CEP: 69311-010

Capacidade: -

Lotação: -

Revista íntima (desnudamento): -

Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: insuficiente

Atenção à saúde: -

Assistência Jurídica: -

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: sim, esporadicamente

Visitas: sim

Visitas íntimas: -

Comida: pouca quantidade

Isolamento: sim

Denúncias de espancamento: -

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -

Obs: presença de um adolescente indígena

Região Centro-oeste



Mato Grosso

Compartilhando as refeições com as baratas.

A coordenação da visita coube à OAB/MT, integrando a equipe as seguintes pessoas: Rosarinha de Arruda Bastos (Presidente da Comissão da Infância e Juventude - OAB/MT); Betsey Polistchuck de Miranda (Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MT); Lília Alves Ferreira (membro da Comissão de Infância e Juventude da OAB/MT) e Daniela Campos (Assessora de Imprensa da OAB/MT).

De início, enfatiza a Comissão que a realidade pouco mudou em relação às visitas realizadas pela OAB/MT nos anos de 2003 e 2004.

A equipe de inspeção visitou três unidades, que funcionam no mesmo espaço físico, são elas: Coordenadoria de Unidade de Internação Masculina e Feminina e o Centro Acautelatório.

Os adolescentes continuam internados em cubículos, sem nenhuma condição de higiene. Inclusive as refeições são feitas nas próprias “celas”, compartilhadas com insetos, como baratas, por exemplo.

Em relação ao atendimento jurídico, os adolescentes reclamam da falta de comunicação com a Defensoria; que não sabem nada do que está acontecendo com seus processos.

Há elevado número de adolescentes oriundos de outros municípios, tais como: Guiratinga, Cáceres, Juína, Chapada dos Guimarães, Novo São Joaquim, Poconé, Alta Floresta. Tais dados apontam para uma não descentralização de unidades sócio-educativas, apesar da grande extensão territorial do estado.

No que tange ao espaço ocupado pelas adolescentes, poderíamos dizer que o espaço físico é “menos traumatizante”; o prédio é mais novo e o número de adolescentes é bem menor do que o do contingente masculino.

As adolescentes que ali se encontram disseram que gostam das aulas, que têm curso de manicure, arte... Entretanto, uma delas nos relatou que, certa feita, um policial militar entrou em sua cela, mandou que ela se levantasse e, como ela respondeu que não se levantaria, ele disparou a arma contra ela, que se desviou, mas o projétil perfurou a parede e o buraco se encontra lá... Outra adolescente disse-nos que fora informada de que seus familiares não poderiam mais levar-lhe material de higiene e que a orientadora havia dito que, se eles levassem, nada



lhe seria repassado. Questionamos sobre isso à atual coordenadora, que nos disse desconhecer o fato, até por estar desempenhando esta função há pouco tempo. Solicitamos-lhe que nos enviasse informações sobre o incidente com o policial militar e sobre o material de higiene.

Os relatos das internas indicam que existe uma orientadora - “tia Marlene” - que “adora brincar” de dar tapas nas internas, chegando a fazê-lo até em sala de aula.

Também aqui encontramos adolescentes de outros municípios (Peixoto de Azevedo, Jaciara, Alto Paraguai).

O Centro Acautelatório funciona no mesmo espaço físico.

Ficha Técnica:

Identificação das Unidades: Coordenadoria de Unidade de Internação Masculina e Feminina e o Centro Acautelatório

Endereço: Av. Trabalhadores s/n - Planalto

Cidade: Cuiabá - MT

CEP: 78.000-000

Capacidade: -

Lotação: -

Revista íntima (desnudamento): -

Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: sim, mas insuficiente

Atenção à saúde: -

Assistência Jurídica: -

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: -

Visitas: -

Visitas íntimas: -

Comida: refeições feitas nos alojamentos, no chão

Isolamento: -

Denúncias de espancamento: -

Acesso aos meios de comunicação: -

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -



A unidade comporta 26, mas internaram 31 adolescentes...

A Equipe Técnica da Inspeção foi composta por Tânia Regina Comerlato e Marco Aurélio Portocarreiro Naveira - Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS - CRP 14ª Região MT/MS, Joatan Loureiro da Silva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana/MS - CEDHU/MS, Luana Santos Silva e Iracema Vasconcelos do Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável - IBISS-CO, Marcelo Brito dos Santos do Centro de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH/MS, Samuara de Moraes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MS e Nilson Albuquerque da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS.

O local visitado foi a Unidade de Internação provisória Novo Caminho, com capacidade para 26 adolescentes e no momento estavam internados 31, indicando superlotação.

Projeto arquitetônico da UNEI:

Alojamento: inadequados, os apartamentos tem seis camas. De acordo com a capacidade permitida há superlotação, pois dois internos dormem em colchões colocados no chão.

Os alojamentos se assemelham à celas por haver grades nas janelas e os adolescentes permanecerem trancados, tendo acesso somente à sala de televisão, espaço este de circulação coletiva dos mesmos.

Os adolescentes possuem horário regular para movimentação no espaço onde tomam banho de sol, na sala de televisão que é cercada por grades e somente circulam mais livremente quando estão envolvidos na limpeza e na cozinha.

Horário de Visita:

Os adolescentes reivindicam acréscimo de horas para a visita. “Entra às uma e sai às quatro, bem que as visitas podiam ficar até às cinco”. Eles disseram que o horário de visita é insuficiente, pois perde-se tempo com a fila de espera para a revista: “As visitas ficam na fila mais de meia hora”, justificam.

As visitas são divididas em dois grupos: uma aos sábados e outra aos domingos. Houve reclamação também quanto ao número de pessoas que são permitidas (pai, mãe e esposa), sendo duas pessoas por vez. “Irmão só pode visitar uma vez por mês” verificamos também que não há visita íntima e namorada não tem acesso. Todos são revistados, inclusive crianças se agachando por três vezes durante a revista.



Aspectos Básico da Estrutura UNEI:

1 - Saneamento: Quanto às condições do local, houve bastante reclamação sobre a falta de água e energia elétrica que acontece nos finais de semana. Devido ao fato de que a água provém de um poço artesiano, os adolescentes tem a alternativa de tomar banho em banheiro externo.

2 - Comodidade/ Instalação: relataram que os apartamentos “estão apertados, não tem ventilação, não tem ventilador, só tem laje, não tem forro e acham os seus apartamentos parecidos com celas porque possuem grades”. Porém elogiaram os colchões que foram trocados por novos recentemente.

3 - Limpeza e alimentação: A rotina tem o seguinte roteiro: são despertados com uma batida no cadeado às seis horas. Recebem o rodo e a vassoura para a faxina. Há escala para a faxina, onde um adolescente é escalado entre eles mesmos e outro adolescente fica responsável em ajudar a preparar o café da manhã, lavar vasilha passar manteiga no pão e fazer a higiene pessoal. O café é às sete horas. Logo retiram todos para fora e os conferem. Após o café voltam para os apartamentos e podem dormir. O almoço é às doze horas e o jantar por volta das dezoito horas. Reivindicaram mais uma refeição por dia incluindo a comida trazida pela mãe. Dizem que doce só de vez em quando e os pacotes de bolacha, cigarro e iogurte são abertos pelos agentes.

4 - Lazer e Banho de Sol: “Para o futebol é permitido apenas um adolescente por cela”. Eles gostariam que sáísse o maior número de pessoas. Há banho de sol pela manhã e tarde mas com tempo de 15 minutos. Reivindicaram maior tempo.

5 - Formação Educacional na UNEI: Alguns estudam de manhã e outros à tarde. Ano passado tiveram apenas um curso de fotografia durante seis dias. Atualmente não participam de nenhum curso profissionalizante, solicitaram os cursos de: música, marcenaria, mecânica e informática. Não recebem palestras educativas e preventivas, apenas conversam com a psicóloga e assistente social quando estas os requisitam ou quando eles têm algo para falar. As conversas geralmente são sobre família. “Também falam para a gente não fazer mais coisas erradas”, refere-se o adolescente acerca da fala da psicóloga.

6 - Saúde (atendimento médico)

Há uma enfermeira que medica os adolescentes, quando há algo mais grave os acompanha até o posto de saúde, onde eles vão algemados. Os agentes também os medicam quando sentem dor de cabeça ou alguma outra coisa durante a noite.

À noite, não há carro disponível na instituição. Vão ao posto também para consultar com dentista. As consultas são marcadas com agilidade. “A gente pede hoje daí amanhã já vai.”.

7 - Corpo Profissional: serviços prestados e atendimento profissional:

Na instituição, 01 professor de educação física, 07 agentes, 04 cozinheiros, sendo 02 mulheres e 02 homens que fazem rodízio, 01 psicóloga e 01 assistente social.



Não recebem visita de advogados, só “o Danilo juiz vem sempre.” A IU é visitada freqüentemente por: Secretários de Estado, Juizes da Infância e Juventude, Defensores públicos, Advogados particulares, Advogados de Centros de Defesa de Direitos Humanos, Conselheiros Tutelares, Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissões de Direitos Humanos, Ministério Público, OAB, Conselho de Regional de Serviço Social, Conselho de Enfermagem, Conselho de Medicina, Vigilância Sanitária, IBISS - CO (ONG).

Possuem acesso aos meios de comunicação, podem se comunicar com os familiares pessoalmente, tem direito a uma ligação telefônica, as correspondências que eles recebem são violadas. O acesso à comunicação é utilizado como meio de punição, sendo subtraído como “castigo” aos internos. As correspondências dos adolescentes são violadas, e o controle é feito pelo psicólogo.

Funcionários não portam armas, porém um policial encontra-se armado com revólver o que os deixa preocupados. “Pode acontecer alguma coisa e ele mata a gente”

Disseram não receber castigo físico, apenas levam “brincas e tem que lavar os banheiros dos agentes”.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Unidade de Internação Provisória Novo Caminho

Endereço: Rua Afonso Celso, 710 - Jd Los Angeles

Cidade: Campo Grande - MS

CEP: 79.033-267

Capacidade: 26

Lotação: 31

Revista íntima (desnudamento): sim

Violação do sigilo de correspondência: sim, pelo psicólogo

Trabalho sócio-educativo: sim, mas insuficiente

Atenção à saúde: insuficiente

Assistência Jurídica: insuficiente

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: tempo insuficiente

Visitas: sim

Visitas íntimas: não

Comida: -

Isolamento: -

Denúncias de espancamento: não

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: um policial armado

Coordenação da UI militarizada: -



A Unidade se localiza dentro do batalhão da PM.

Equipe pelo CRP: Edílson Ribeiro de Araújo e Marlene Soares.

Pela OAB: Paulo Gonçalves, Maria Tereza, Alexandre Prudente e Alexandre Abreu.

Os alojamentos assemelham-se a celas, sendo precários.

Quanto à alimentação, há queixa da má qualidade das refeições.

Os relatos apontam para a inadequação das condições éticas no trabalho dos profissionais, como, por exemplo, improvisação das salas para o atendimento psicológico.

Não há registro de morte nos últimos 12 meses, mas um número de seis fugas em um ano.

Há uso de cela forte, com duração máxima de cinco dias, sendo que a definição do uso do isolamento é feita pela equipe técnica. O não acesso às atividades sócio-educativas é usado como punição.

Durante a revista, há desnudamento de adultos e também de crianças. Não há detector de metais. Só são permitidas visitas de parentes em primeiro grau.

Não há Defensoria Pública na UI, entretanto os adolescentes podem consultar seus advogados sempre que desejarem.

As correspondências dos adolescentes são violadas.

A quantidade de adolescentes internadas é de 48, sendo que a capacidade da UI é de até 80, o que indica que não há superlotação.

Verifica-se que os alojamentos são celas dentro do batalhão da Polícia Militar, em condições precárias e inadequadas para a internação de adolescentes em conflito com a lei.

Em relação à saúde, os principais problemas apontados são dermatológicos, odontológicos e de drogadição. Há insuficiência de profissionais de saúde. Além disto, há distribuição de preservativos e existem atividades preventivas em DST e em drogadição. As medicações são administradas de acordo com a prescrição médica. Em caso de emergência, são encaminhados ao Pronto Socorro Psiquiátrico (Wasilly Chuc).

Apesar de o serviço de alimentação ser terceirizado, há queixas sobre a qualidade da “marmitex” oferecida no almoço e no jantar. Principais queixas: alimentos queimados, azedos e crus, o que revela a inexistência de controle de qualidade do serviço, e coloca em risco a saúde dos internos.

A atividade escolar é vinculada ao Colégio Estadual Vida Nova e acontece



nas dependências da unidade, onde também ocorrem as atividades de lazer e de esportes.

Há indicação do uso de violência física contra os internos. Um adolescente informou agressão policial, apresentando o braço com lesão de duas semanas. O caso foi encaminhado ao IML. Outros adolescentes falam do constante desrespeito por parte, principalmente, dos policiais. Foi verificado também o uso de “cela forte”, com período de permanência máximo de até vinte dias, definido por uma comissão de disciplina formada pela equipe técnica e por educadores.

Em relação ao atendimento jurídico, a única visita freqüente é do juiz da Infância e da Juventude. Não há acesso à Justiça: aqueles adolescentes que possuem advogados particulares recebem a visita de acordo com suas disponibilidades; os demais não recebem.

Os adolescentes podem ser visitados por familiares, principalmente pai, mãe, irmãos e avós. Demais visitantes devem passar por entrevista com a equipe técnica, que avalia se a visita é benéfica ou não. Os visitantes são revistados, inclusive crianças. Não há detector de metais.

Existe uma ação civil pública ajuizada contra a UI, ainda em fase de inquérito. As correspondências dos adolescentes são violadas.

Os funcionários da unidade não portam armas. Os policiais portam armas de fogo na área exterior ao CIA. Se for necessária a entrada destes profissionais no interior do estabelecimento, portam cacetetes.

A equipe de inspeção observou basicamente dois problemas graves nos centros de internação:

1. Unidade encontra-se localizada dentro do batalhão da polícia;
2. As estruturas são totalmente inadequadas: adaptações de cadeias militares para internar (prender) os adolescentes em conflito com a lei, no interior de um batalhão de polícia, com descumprimento total às orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro de Internação para Adolescente - CIA

Endereço: Av Americano do Brasil Qd 254 Área, St Marista

Cidade: Goiânia - GO

CEP: 74.180-010

Telefone: (62) 3201-3947

Identificação da Unidade: Centro de Internação Provisória - CIP

Cidade: Goiânia - GO

Endereço: Av. Milão s/nº Jardim Europa - 7º BPM

Telefone: (62) 3201-9294



Capacidades: CIA - 80; CIP - 54

Lotações: CIA - 48; CIP - 21

Revista íntima (desnudamento): sim, no CIP há desnudamento inclusive de crianças

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: sim, apenas no CIA

Atenção à saúde: sim

Assistência Jurídica: apenas quando solicitada

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: -

Visitas: sim

Visitas íntimas: -

Comida: ruim

Isolamento: sim

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: restrito

Armas no interior da unidade: no CIP, portam-se armas no ambiente externo

Coordenação da UI militarizada: sim, a Unidade localiza-se dentro do batalhão da PM





Cinco dias sem ver a luz do sol.

Equipe composta por: Thaís Alves Moreira e Lusmar Ribeiro Soares (AMAR - Associação dos Pais, Responsáveis e Amigos do CAJE); Perla Ribeiro (CEDECA/DF); Marlúcia Ferreira do Carmo e Érika Kokay (Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados do Distrito Federal); Clímene Quirido (OAB/DF); Maria Lúcia Leal (OAB/DF); Edmar Carrusca e Marcela Valente Ribeiro (Conselho Regional de Psicologia); Augustino Pedro Veit (Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados).

Unidade visitada: Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE.

Há superlotação tanto no lado feminino quanto no lado masculino, pois a capacidade da UI masculina é de 190 internos, e hoje estão internados 263 adolescentes. No caso das adolescentes, estão internadas 19 adolescentes, quando a capacidade do local seria de apenas 12. Durante a visita, os membros da inspeção foram acompanhados por dois policiais civis e, por isso, não houve condições ideais para que se coletassem informações reais junto aos adolescentes. Em relação aos alojamentos, existem alguns em estado precário, outros em estado inadequado. Todos se assemelham a celas. Possuem quadras esportivas, campo de futebol e piscina. A equipe técnica local relata que as instalações também não são adequadas para o bom desempenho dos trabalhos.

Espaços pequenos para alojar a quantidade de adolescentes existentes em cada cela, insalubres, com pouca ventilação, sem higienização e sem iluminação, com fiação exposta.

Existem alas específicas que alojam adolescentes que cometeram crimes sexuais, que apresentam comportamentos indisciplinados, para adolescentes jurados de morte, e de adolescentes que estão em conflito com adolescentes de outras alas.

Os problemas de saúde mais frequentes são as dermatoses, como pano branco, escabiose, furunculose e gripe, com tosse e dor no peito. No momento não há nenhuma constatação de interno com AIDS. Os exames realizados foram negativos. Segundo relato da médica, há apenas dois casos de adolescentes com transtorno mental: um caso de esquizofrenia e outro de *déficit* mental. A equipe da saúde conta com 19 funcionários, entretanto, não há trabalho preventivo. O contato íntimo não é permitido dentro da instituição, mas a administração distribui camisinha quando os adolescentes saem para rever namoradas, amigos e família.

Observamos que uma adolescente, que estava na cela de castigo, havia recebi-



do uma dose forte de calmante. Perguntamos a ela qual remédio lhe haviam ministrado, ela não soube dizer, mas estava visivelmente “tonta”. Perguntamos porque haviam lhe dado o remédio e ela nos disse que foi porque estava nervosa. Esta adolescente estava em uma cela de castigo, sem a luz do sol há cinco dias. A cela é insalubre, sem chuveiro (havia apenas um buraco na parede de onde sai água fria). Consideramos péssimo o estado de atendimento da adolescente em questão.

Um adolescente disse que tem asma e que estava se sentindo mal. Na hora, solicitamos um médico para atendê-lo. Outro adolescente, notadamente, estava depressivo e pálido. Pedimos auxílio. Um funcionário atendeu-nos prontamente e pediu que ele fosse encaminhado para a enfermaria, mas outro funcionário respondeu: “Ele está vivo? Então está bem!!!”. Percebe-se que há uma banalização acerca do estado de saúde dos internos.

A comida, fornecida por serviço terceirizado, é considerada ruim pelos adolescentes. Relatam que, muitas vezes, as carnes vêm cruas e a comida é sem gosto e azeda. Os funcionários afirmaram que a comida pode não ser “maravilhosa” todos os dias, mas que, geralmente, é boa.

Há uma tendência de militarização no modelo de atendimento, pois se observa, na unidade, a lotação de 17 policiais civis, além da diretora e do vice, que são delegados.

A escola funciona dentro da instituição e conta com o trabalho de 42 professores da Secretaria de Educação. A presença dos internos na escola não é regular, pois, quando estão cumprindo castigo, podem ficar até 20 dias sem frequentar as salas de aula. A coordenadora nos informou que, ao todo, funcionam 14 oficinas profissionalizantes. Esta rotina pode ser alterada pela impossibilidade da unidade em oferecer os serviços estabelecidos ou pela conduta do adolescente, que, ao cometer algum comportamento indisciplinar, fica de castigo ou em isolamento, não participando das atividades pedagógicas e sendo privado do acesso aos meios de comunicação, bem como do atendimento técnico. Lembrando ainda que, em alguns casos, toda a ala pode ficar de castigo. O não acesso à educação é utilizado como punição, o que demonstra o descumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Houve dois homicídios, na unidade internação, no ano de 2005. As duas mortes foram violentas e provocadas pelos próprios adolescentes da unidade. Houve sindicância e ação criminal. O processo está na VIJ-DF.

Existem relatos de maus tratos, embora apenas um tenha sido registrado pela coordenação. Nos últimos 12 meses não houve rebeliões na unidade, mas foram registradas duas fugas, muito embora os adolescentes nos tenham revelado diversas tentativas de fuga mal sucedidas.

As crises que acontecem na unidade de internação são gerenciadas pela equipe técnica do CAJE e, em caso de violência por parte dos adolescentes, a polícia é acionada.



Os adolescentes entrevistados relataram-nos que, quando há conflito entre funcionários e adolescentes, estes nunca são ouvidos, são tratados de forma agressiva e, na maioria das vezes, são encaminhados para o pavilhão disciplinar.

Quanto às visitas, segundo os encarregados, qualquer pessoa pode visitar os adolescentes, desde que seja cadastrada pelo CAJE. Segundo um adolescente, quando estão em “medida disciplinar”, ou seja, em castigo, as visitas são restritas: a mãe é a única autorizada a ficar dentro da cela. No entanto, na ala feminina, quando as adolescentes estão de castigo elas não recebem visitas.

Todos os visitantes são revistados, independentemente da idade ou do sexo. Todos os visitantes têm de tirar toda a roupa. O desnudamento é feito, segundo o encarregado, em boxes separados e por monitores femininos e masculinos, dependendo do sexo da pessoa. As crianças e os adolescentes visitantes também são desnudados pelos mesmos monitores dos adultos, não existindo tratamento diferenciado. As fraldas das crianças são retiradas e lhes é dada uma nova, o mesmo ocorrendo com mulheres que estejam utilizando absorvente íntimo. Em todas as visitas utiliza-se o detector de metais e, mesmo assim, os visitantes são submetidos à revista vexatória.

Existe um pedido de intervenção. Todos os pedidos e pressões redundaram na construção de duas novas unidades de internação. Uma já está em funcionamento (CESAMI) para os adolescentes “provisórios”; e outra, inaugurada em 16/03/2006, destina-se aos sentenciados.

Embora a unidade ofereça assessoria jurídica aos adolescentes, a maioria deles afirma que este serviço é precário e muito demorado. Chamou a atenção da inspeção o fato de que os adolescentes não têm acesso à justiça com regularidade: a maioria não sabe o andamento do processo, diz que não teve defensor público e que, quando pedem para serem ouvidos, não lhes é feito caso. Apesar de a unidade afirmar que há assessoria jurídica, a maioria dos adolescentes afirma não possuir advogado e não ter acesso à Justiça para saber do andamento do seu processo. Um adolescente afirma que, desde que está no CAJE, nunca viu um defensor nem promotor: “tem nove meses que estou aqui e nunca vi um advogado!”, ele diz.

Os(as) adolescentes internos(as) têm acesso aos seguintes meios de comunicação: carta, televisão e rádio. As cartas são lidas pelos agentes de segurança antes de serem remetidas e antes de serem recebidas.

Nas situações em que os adolescentes estão de castigo nos “quartos” ou isolados nos pavilhões disciplinares, todos estes acessos são cortados por tempo indeterminado. As ligações telefônicas para os familiares são permitidas quando as visitas são suspensas sem aviso prévio.

Há registros de uso de bombas de efeito moral, pelos policiais, durante as rebeliões. A tonfa é identificada pelos agentes de segurança e agentes sociais como instrumento de defesa, embora seja utilizada na contenção dos adolescentes. Existem, em cada módulo, cerca de três tonfas.



Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE
SCAN 916 - BI F
Cidade: Brasília - DF
Capacidade: masculina: 190; feminina: 12
Lotação: masculina: 263; feminina: 19
Revista íntima (desnudamento): sim, inclusive de crianças
Violação do sigilo de correspondência: sim
Trabalho sócio-educativo: sim
Atenção à saúde: insuficiente, indicando descaso
Assistência Jurídica: precária
Defensoria Pública: -
Acesso ao pátio: sim
Visitas: sim
Visitas íntimas: não
Comida: ruim
Isolamento: sim, aparentemente aplicam-se psicotrópicos
Denúncias de espancamento: sim
Acesso aos meios de comunicação: restrito
Armas no interior da unidade: sim, presença de 17 policiais civis
Coordenação da UI militarizada: sim



Região Nordeste



Bahia

Nenhum preparo para lidar com a homossexualidade.

A equipe foi composta pelos representantes do Conselho Regional de Psicologia: Marilda Castelar, Valter da Mata, Charbel Libório e Amanda Veloso; e pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil: Messias das Virgens, Jucimar Santos, Angelino de Jesus e Josias Santos.

Foram realizadas duas visitas de inspeção às unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei: a Delegacia do Adolescente Infrator - DAI e o Centro de Atendimento aos Menores - CAM.

Internação Provisória: DAI - Delegacia do Adolescente Infrator

Durante a Inspeção encontravam-se oito adolescentes do sexo masculino (entre 14 e 17 anos) ocupando apenas uma das duas celas existentes. Seriam conduzidos ao Ministério Público, no final da manhã, como é de praxe.

São apenas duas salas para abrigarem os adolescentes, ambas com as mesmas características de celas presidiárias, com capacidade para, no máximo, cinco pessoas, mas que costumam ficar superlotadas: “Nós não podemos rejeitar os adolescentes que chegam. Sempre que houver alguma ocorrência envolvendo adolescente, nós temos de fazer o atendimento”, afirmou a delegada. Existe intolerância em relação à homossexualidade, sendo que a equipe técnica não está preparada para atendimento a esta parcela da população.

A delegada esclareceu que o procedimento da DAI é o de recepcionar o adolescente, coletar os depoimentos e de resguardá-lo, até o encaminhamento ao Ministério Público, no dia seguinte. A grande maioria dos adolescentes é reincidente e já bastante conhecida dos funcionários. Inclusive estes dizem que, em geral, serão os mesmos que cumprirão pena em presídios: “Não tem nenhum inocente”, alegou um funcionário.

Internação Provisória: CAM - Centro de Atendimento do Menor

Obtivemos a informação de que a maioria dos 241 adolescentes da instituição encontra-se em regime de internação provisória, sendo que a capacidade da



instituição, segundo seus diretores, é de 120 adolescentes. Apenas 82 cumprem medida sócio-educativa.

Alojamentos:

No caso da DAI, existiam duas celas insalubres totalmente inadequadas e em estados precários: sem colchão, lençóis ou cobertores e com os adolescentes seminus. A delegada Olveranda Oliveira explicou que o órgão está instalado provisoriamente na Ladeira dos Galés, no Bairro de Brotas, há quatro meses, e que permaneceriam até junho de 2006 nestas condições, pois, segundo ela, a sede do órgão, em Pitangueira, está em reforma. As condições físicas do prédio são bastante precárias: “Nós temos dificuldades porque as instalações não são adequadas para receber os adolescentes”, revelou.

No caso do CAM, os alojamentos encontravam-se em situações razoáveis de higiene, sendo porém inadequados, com pouca ventilação, sem armários, com os poucos objetos de uso pessoal dos internos espalhados pelo alojamento.

Durante a visita, em alguns alojamentos não foi identificada visualmente a existência de superlotação, entretanto, os números fornecidos apontam para superlotação.

Existem alguns alojamentos que se assemelham a celas, nos dois locais visitados.

Foi informado pelos diretores que os adolescentes possuem horário regular para movimentação no pátio.

Os dados colhidos em relação à saúde foram fornecidos pela diretora que nos acompanhou na visita.

Não foi revelada em detalhes a situação dos adolescentes com problemas de saúde.

Foi apenas revelado que existem por volta de 20 internos com sofrimento ou transtorno psíquico e que foram identificados alguns casos de portadores de HIV (identificação de soropositivo sem desenvolver a síndrome). Outras enfermidades não foram mencionadas. Segundo a diretora, o centro ainda está se preparando para o atendimento e prevenção das DST-AIDS e os adolescentes não recebem preservativos.

Foi mencionada a existência de uma equipe de saúde, porém não foi observado se o número de profissionais de saúde é suficiente para atender às demandas.

A diretora mencionou uma atividade de prevenção à drogadição.

A única queixa espontânea de um adolescente foi de dor de dente.

Na DAI foi flagrante a péssima condição de higiene do local: copo de água ao lado de sanitário, geladeira enferrujada amarrada com corda, mosquitos e muitas moscas.

No CAM - Centro de Atendimento aos Menores, foram feitas algumas denúncias pelos adolescentes contra a administração, principalmente em relação à alimentação. De acordo com os internos, a qualidade do almoço é bastante ruim:



“O feijão é cheio de pedra, o arroz é muito duro e a carne é quase crua”. O próprio diretor de internamento provisório, Frederico Teixeira, admite a deficiência: “Isso é uma unanimidade. Nós comemos a mesma comida e realmente é ruim. Estamos passando por uma dificuldade”, admitiu. Segundo a diretora, estavam sendo realizadas reuniões para tratar do assunto. Foi questionado pela diretora sobre a refeição do dia anterior, que teria sido “caruru e vatapá”, ao que foi respondido: “Ontem nós comemos um “negócio” de batatas com arroz e frango cru...”

Na DAI foram identificados, além da delegada, uma promotora, o pessoal administrativo e alguns agentes.

No CAM foi citada uma ampla equipe técnica, porém nenhuma oficina estava funcionando. Houve apenas uma apresentação relâmpago de música e poesia na recepção, quando a equipe chegou, feita por um professor de música que, ao que nos pareceu, não seria funcionário da instituição, e, sim, membro de uma Organização não Governamental. Participaram seis internos desta atividade. No restante da unidade, estavam todas as atividades suspensas, com a alegação de ser dia de visita.

Não houve contato direto com a equipe técnica, sem a presença dos diretores, para ser averiguada a autonomia para se desenvolverem projetos sócio-educativos, bem como as condições éticas de trabalho para a atuação dos profissionais (psicólogos, assistentes sociais, advogados).

Na verdade, não fomos apresentados à equipe técnica, à exceção de uma coordenadora pedagógica. Nossa visita foi acompanhada pela diretora dos internos que foram sentenciados e pelo diretor-geral que responde pelos internos que estão aguardando julgamento. Portanto, não havia condições adequadas para o levantamento de dados junto aos adolescentes.

Foi informado pelos diretores que existe atendimento em nível de educação, lazer, esporte, saúde e sócio-jurídico. Porém, nenhum dado objetivo foi apresentado.

Não foi informado o número de adolescentes mortos nos últimos 12 meses, nem a ocorrência de mortes violentas. Mas, segundo o senhor Frederico, as brigas entre eles são constantes, tendo acontecido, inclusive, uma tentativa de homicídio recente. Também não foi informado se houve sindicância, ação criminal, ou sentença recente na unidade.

Não há histórico de rebeliões no CAM nos últimos 12 meses.

O senhor Frederico informa que houve fuga de nove internos no final do ano de 2005 e que é muito comum as tentativas de fugas neste período e nos feriados.

O investimento na capacitação formal dos educadores, técnicos e gestores para mediar conflitos e gerenciar crises é praticamente inexistente, segundo informações dos diretores.

Não foi informado sobre visita de autoridades, que, aparentemente, é pouca.

No Centro de Atendimento aos Menores foram feitas, pelos adolescentes, graves denúncias contra a administração, principalmente em relação à violência



praticada pelos orientadores. Alegaram que a prática de espancamento é comum. Eles denunciavam que apanham dos orientadores com barrotes (grossas tábuas de madeira), que são guardadas no armário de um dos alojamentos: “Os adolescentes do interior apanham mais do que os da capital, que contam com a assistência dos familiares”, contou um dos internos. Os adolescentes alegaram que os motivos para espancamento podem ser até pequenas discussões entre eles. As agressões acontecem também contra quem demora para se levantar da cama: “Eles batem com o pau na nossa canela e dói muito”.

Estas denúncias não foram comprovadas pela equipe, porém foram observados alguns agentes e adolescentes com braços enfaixados.

Os internos também denunciaram a existência da chamada “tranca”, onde ficam isolados os que cometeram algum tipo de indisciplina. É a cela de isolamento, chamada de “sala de medidas disciplinares”, pelo diretor. Os isolados ficam sem acesso geral e não há ventilação nas celas (algumas possuem portões com apenas uns furos, o que dificulta a passagem do ar).

A equipe visitou um local com cinco celas fortes (as chamadas trancas) e havia um adolescente preso, que, a princípio, alegou se encontrar naquele local há 30 dias. Ali, o adolescente dependia do agente para ir ao banheiro e havia apenas uma cama de alvenaria, sem colchão. A cela lembra os quartos de contenção dos hospitais psiquiátricos.

Os familiares podem visitar os adolescentes semanalmente, porém poucos o fazem, e não existe política pública de incentivo e nem trabalho com estes familiares. Durante a visita foram observadas poucas pessoas para visita e, em sua maioria, mulheres.

Foi informado pelos diretores, e confirmado pelos adolescentes, que muitas famílias são do interior e que passam até mais de um mês sem os visitarem.

A equipe observou e presenciou visitantes entrando sem revista.

Um dos problemas mais graves diz respeito à falta de assistência judiciária dos adolescentes em conflito com a lei. Alguns se encontram há dois anos como internos provisórios, sem perspectiva de julgamento. Outros revelam que não tiveram representação judicial no julgamento: “No meu caso, só quem falou foi o juiz, minha mãe e eu. Não vi ninguém lá me representando”, afirmou um jovem de 18 anos, que está no CAM desde abril de 2005, por homicídio.

Durante a visita, um adolescente fez uma solicitação para ver seu processo e pediu o auxílio de uma dentista. A diretoria afirmou que o processo deste adolescente havia desaparecido.

O Diretor Frederico Teixeira, por sua vez, reclamou que existem apenas duas Varas para julgar os casos destes jovens em conflito com a lei: “Tínhamos de ter pelo menos três Varas para criança e adolescente”, afirma.

Os adolescentes possuem acesso a uma TV por módulo e têm a possibilidade de ligar para a família apenas a cada 15 dias, durante cinco minutos. Na cela de



isolamento são suspensos todos os meios de comunicação.

Não obtivemos informação sobre as correspondências dos adolescentes.

As visitas pessoais são às quartas-feiras, entretanto cerca de 90% deles não recebem visitas e ficam totalmente ociosos neste dia, pois as atividades são suspensas para reuniões da equipe técnica.

Não foi observado nem informado se os funcionários portam armas dentro da UI.

Principais problemas detectados

DAI

- Estrutura física geral inadequada (não justificando a alegação de estar ocupando um espaço provisório, enquanto ocorre a reforma da sede oficial). Existem duas celas, sendo apenas uma ocupada com superlotação;

- Faltam colchão e cobertores para os internos;
- Os adolescentes ficam seminus;
- Geladeira quebrada;
- Sanitário em condições precárias;
- Local insalubre, extremamente quente e abafado.

CAM

Alegações dos internos:

Alimentação ruim, violência, falta de assistência judiciária, estrutura física deficiente.

Alegações dos dirigentes:

Falta de assistência judiciária, lotação. “As unidades de internação deveriam ser menores, com capacidade para, no máximo, 40 internos”. O CAM abriga atualmente 241 jovens, sendo que apenas 82 cumprem medida sócio-educativa de internação, e o restante está em situação provisória.

Foi observado pela equipe visitante:

- Ociosidade;
- Apatia (adolescentes dormindo em pleno dia, com total falta de curiosidade sobre os visitantes);
- A assistência judiciária não está dando conta do que prevê a lei de permanência de 45 dias para adolescentes;
- Falta de política educacional para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;



- Estrutura física deficiente, falta de ventilação;
- Diversas reclamações e reivindicações;
- Problemas de saúde: interno em condição de saúde precária, fumando, que foi, inclusive, chamado à atenção em nossa presença; interno com problemas dentários; internos com *déficit* cognitivo.

Ficha Técnica:

Identificação das Unidades: Delegacia do Adolescente Infrator - DAI e Centro de Atendimento aos Menores - CAM

Capacidade: DAI - 10; CAM -120

Lotação: DAI - 8; CAM - 241

Revista íntima (desnudamento): não

Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: sim

Atenção à saúde: sim

Assistência Jurídica: sim

Defensoria Pública: insuficiente

Acesso ao pátio: sim

Visitas: sim

Visitas íntimas: não

Comida: péssima

Isolamento: sim, chamado de “sala de medidas disciplinares”

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: sim

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -





Prisão como represália.

A equipe responsável pela visita foi composta por Patrícia Campos, Klaus Borges, Nadja Furtado e Renata Neris, da OAB/CE; Marina Aires, do CEDECA/CE; e por Francerina Ferreira Araújo, da Pastoral do Menor.

A unidade de internação visitada foi o Centro Educacional São Miguel. Este Centro Educacional, originariamente, recebia adolescentes para cumprimento de medida sócio-educativa de internação apenas em caráter definitivo. Atualmente, a UI recebe, também, adolescentes para internação provisória. Depois da reforma, a UI será destinada, apenas, à internação provisória.

Os adolescentes da internação provisória não têm contato com os adolescentes internados em caráter definitivo. Estes últimos ficam restritos a um espaço na UI denominado “anexo”. A direção informou que os adolescentes da internação, que ficam alojados no anexo, ainda não estão em outra UI por falta de espaço. Verificou-se que há superlotação, pois a capacidade de internos é de 45 adolescentes, mas hoje a Unidade conta com um total de 68.

A direção da UI informou à equipe de inspeção que, embora não haja um regimento interno, as regras do Centro Educacional São Miguel estão dispostas em um documento, apresentado à família e ao adolescente quando este chega à Unidade. Os adolescentes relataram que nunca lhes foi apresentado qualquer documento escrito no qual estivessem dispostas as normas da casa. O referido documento também não foi apresentado à equipe de inspeção.

No local, os adolescentes são divididos em dormitórios, os quais são numerados e se assemelham à celas. A porta do dormitório é uma grade que em nada se diferencia das grades das prisões. Há dois modelos de dormitório na instituição: uns têm capacidade para três e outros comportam até cinco internos. Foi constatado pela equipe que alguns dormitórios chegam a abrigar até sete adolescentes. Os dormitórios apresentam um aspecto muito sujo. Existe um banheiro - melhor dizendo, um buraco no chão em cada dormitório, protegido por duas meia-paredes, com acesso voltado para a grade. Assim, os banheiros dos dormitórios são devassados, ou seja, não existe privacidade: quando o adolescente utiliza o “buraco”, todos os demais adolescentes podem vê-lo defecar ou urinar, além de todos os profissionais ou visitantes que estiverem passando pelo corredor.

Segundo relato dos adolescentes, a limpeza do dormitório é feita por eles mesmos e esta limpeza não ocorre todos os dias, por ausência de material de limpeza. Disseram ainda que pedem o material necessário e que os educadores alegam não



ter os produtos. A diretoria informou que a limpeza é feita duas vezes por dia nos dormitórios, pela manhã e à noite. A equipe concluiu que, pelo aspecto sujo dos dormitórios, esta informação não é verdadeira. De acordo com os adolescentes, os educadores sempre afirmam que eles não têm do que reclamar, porque estão presos, “e não passando férias num hotel”!

Existem camas de concreto em todos os dormitórios, todavia em número insuficiente para acolher a todos os internos. Em contrapartida, há colchões para todos os adolescentes que estejam nos dormitórios. O mesmo não pode ser dito em relação às toalhas e ao material de higiene, pois os adolescentes nos informaram que existe uma toalha para cada três internos e que eles só podem tomar um banho por dia. Os internos informaram ainda que os colchões cheiram mal e que, embora eles peçam aos educadores que os coloquem no sol, estes não tomam as providências devidas. Assim, os colchões, a cada dia, exalam odor pior.

O tempo estipulado para o banho é mínimo. Os adolescentes informaram que não chega a durar um minuto. Informaram ainda que, caso o adolescente fique um minuto a mais que o tempo determinado, é retirado do chuveiro por meio de agressões físicas. Foram constantes os relatos de agressões físicas durante o banho: “É um tapa pra entrar e outro pra sair”. Nos dormitórios, a equipe de inspeção observou a existência de garrafas de refrigerante (2 litros) cheias de água. A diretora informou que, como eles só tomam um banho por dia, a direção permite que os adolescentes encham as garrafas de 2 litros com água para que, no decorrer do dia, possam se refrescar. As garrafas são de plástico. As instalações da Unidade são quentes e não têm ventilação. Vale ressaltar que, no estado do Ceará, o calor é intenso.

Outra reclamação constante é a de que o material de higiene trazido pelas famílias não está sendo entregue aos adolescentes. Eles querem ficar com o material no dormitório. A diretora em exercício afirmou que disponibiliza material de higiene pessoal para cada adolescente. Os adolescentes negam a informação. A diretoria informou que apenas pasta de dentes e desodorante ficam com o educador, mas que este os entrega aos adolescentes, quando necessário. Perguntada sobre o motivo que havia levado a UI a tomar tais medidas, a diretora afirmou que os adolescentes misturariam o líquido do desodorante com suco ou refrigerante para beber.

Os adolescentes não se movimentam livremente no interior da UI em momento algum. No horário reservado à TV, estes devem estar sentados e em silêncio. Não podem mudar o canal. Assistem ao programa que o educador quiser naquele horário. Durante todo o tempo que resta do dia, os adolescentes ficam nos dormitórios, fazendo nada. Imaginemos o que significam horas a fio na companhia de sete adolescentes, em um dormitório que comporta somente três garotos! Um deles relatou-nos que, por absoluta falta do que fazer, ele começou a fazer bolinhas com a esponja de um colchão. Este foi o motivo em que se fundamentou o educador para remetê-lo à chamada “tranca”.

A equipe constatou a existência deste espaço denominado “tranca”: um lugar



reservado, que contém quatro celas, nas quais ficam enclausurados os adolescentes que não se comportam de forma adequada. Os educadores chamam-na de “sala de reflexão”. Cada tranca, ou “sala de reflexão”, comporta apenas um adolescente, embora, de fato, a equipe tenha constatado a existência de dois adolescentes em cada cela. Os adolescentes informaram que os educadores, freqüentemente, espancam os internos que estão na tranca.

Qualquer atitude poderá se transformar em motivo para o adolescente ficar confinado. A diretoria informou com naturalidade que o adolescente da tranca faz todas as refeições enclausurado, não participa da única atividade precariamente desenvolvida pela instituição (sala de aula), dorme sem colchão e não tem lençol nem toalha. Além disto, a diretoria informou, ainda, que os internos da tranca não recebem os lanches enviados pelas famílias, tais como bolachas recheadas, por exemplo. A equipe constatou, no local, que a tranca tem aspecto sujo e fétido, além de ser desprovida de qualquer ventilação. É um lugar escuro, quente e abafado. O ambiente é completamente degradante. E o mais impressionante: todas as informações prestadas pela diretoria em exercício foram dadas com absoluta naturalidade.

Os adolescentes informaram a existência de ratos no local. Disseram, também, que não podem trocar de roupa quando estão na tranca. Ficam com a blusa e o calção imundos. Este fato foi constatado pela equipe: todos os adolescentes que vieram da tranca para a conversa coletiva estavam com as roupas imundas. Perguntada sobre os motivos que podem levar o adolescente à tranca, a diretoria informou que, normalmente, são agressões físicas entre eles mesmos. Perguntada sobre a existência de normas de conduta que definissem quais atitudes poderiam levar à tranca, a diretoria informou que não existem normas positivamente definidas. Qualquer educador, técnico ou membro da diretoria pode decidir que o adolescente fique trancado. Além disto, não existe prazo definido para o confinamento, ou seja, o adolescente fica trancado enquanto o educador quiser, pois, normalmente, é este profissional (educador ou instrutor) que faz o encaminhamento do adolescente para a tranca. Esta situação sugere uma reflexão: com que legitimidade estes profissionais agravam medidas judicialmente impostas? Em que norma do ordenamento está o fundamento jurídico para que estes profissionais trancafiem um adolescente, sem que haja prazo definido para o confinamento? É uma situação absurda, mas tão corriqueira na instituição que nenhum constrangimento causou à diretoria ou aos técnicos.

Assim, em relação a este ponto específico:

Os adolescentes deveriam ter ciência, previamente, de quais condutas poderiam redundar no trancamento. Como já mencionado anteriormente, um adolescente relatou que o motivo que o levou à tranca foi o fato de estar arrancando pedacinhos de esponja do colchão fétido. Não houve agressão física entre os internos. Todavia, um adolescente foi enviado para a “sala de reflexão”.



Nenhum, dentre os adolescentes ouvidos que estavam na tranca, soube dizer por quanto tempo ficaria trancado.

A equipe de saúde da UI é formada por um médico, um dentista, uma auxiliar de Enfermagem e uma auxiliar para o dentista.

Segundo a diretoria, o médico realiza atendimentos duas vezes por semana. O dentista atende três vezes por semana. O critério do atendimento médico e odontológico é a demanda apresentada pela instituição, ou seja, os adolescentes que estiverem necessitando de atendimento devem ser encaminhados pelo instrutor para o atendimento. Assim, é o instrutor, profissional que está em contato mais direto com o adolescente, que irá comunicar à auxiliar de Enfermagem da existência de adolescentes enfermos. De acordo com a gravidade da situação, a auxiliar de Enfermagem faz, ela mesma, a triagem dos atendimentos, encaminhando ao médico e ao dentista os casos mais graves.

Os adolescentes contradizem, em parte, esta informação. Dizem que o atendimento médico é feito apenas uma vez por semana, durante o período matutino. São atendidos apenas os casos graves. Informaram, ainda, a problemática questão de se deixar a critério do instrutor o encaminhamento ao atendimento médico e odontológico. No Centro Educacional São Miguel, o adolescente que necessitar de atendimento médico ou odontológico deve informar ao instrutor a sua demanda. O instrutor deve encaminhar o pleito do adolescente à auxiliar de Enfermagem, a fim de que esta profissional faça a triagem dos atendimentos. Ocorre que o instrutor, repetidas vezes, não encaminha o adolescente ao atendimento médico e odontológico em represália a qualquer comportamento que ele próprio julgue inadequado. Assim, o encaminhamento ao atendimento de saúde nesta UI transforma-se em moeda de troca: receberão atendimento efetivo os adolescentes que estiverem dentro do padrão de comportamento concebido pelo instrutor. Qualquer falta cometida pelo adolescente poderá ser motivo para que ele não receba o atendimento médico solicitado. O instrutor transforma-se em julgador, agravando a medida imposta pela autoridade judiciária competente.

A diretoria não apresentou dados objetivos acerca da saúde dos adolescentes.

Informaram, apenas, que os problemas mais freqüentes são doenças de pele (pano branco), escabiose e gripe. Assim, não informaram ou não sabiam da existência de doenças infecto-contagiosa ou quantos adolescentes fazem ou faziam uso de alguma substância entorpecente. Não existem campanhas de prevenção à drogadição nem há programas de atendimento para os adolescentes internados em crise de abstinência.

Um dos adolescentes informou-nos que fazia uso contínuo de remédio para cardiopatia, mas não recebia o medicamento com a regularidade adequada.

São inexistentes atividades preventivas em saúde.

Não existem trabalhos direcionados para a prevenção de DST/AIDS nem qualquer programa de apoio aos adolescentes em situação de drogadição.



Os adolescentes não recebem preservativos.

A unidade não dispõe de dados sobre adolescentes soropositivos. A diretoria não sabe informar se, atualmente, existe algum interno que necessite de algum atendimento direcionado, neste sentido. Não sabe informar, também, se existem internos com distúrbios psíquicos ou que tomem remédios de uso contínuo.

A farmácia da Unidade é bastante precária. Há dias em que faltam remédios para dor de cabeça. Não há remédios de uso contínuo. Não existem medicamentos para os adolescentes que sofrem de convulsões. Os internos são tratados apenas nas crises e quando há o medicamento adequado. O responsável pela elaboração da lista de medicamentos necessários é o médico. Mensalmente, a unidade encaminha o pedido para a Secretaria de Ação Social (SAS) do Governo do Estado do Ceará, que, nem sempre, envia os medicamentos solicitados pelo médico.

Os adolescentes informaram que recebem cinco refeições diárias. Segundo informação da direção, os profissionais que trabalham no local têm as mesmas refeições destinadas aos adolescentes. A inspeção constatou que a cozinha da unidade não é limpa e que tem muitas moscas. Na verdade, na porta do compartimento culinário, fomos recepcionados por uma nuvem de moscas que estava tomando uma mesa onde, provavelmente, as refeições são preparadas.

Os adolescentes reclamaram da qualidade da comida e, principalmente, do lanche. Disseram que o suco servido no lanche seria água adocicada, não tendo gosto de fruta. No lanche só servem o suco, sem bolachas ou qualquer outro complemento alimentar. Os internos observaram que, enquanto a sua alimentação vem em forma de prato feito, os profissionais que fazem refeições na unidade fazem, eles mesmos, seus pratos. Para estes, os alimentos são colocados “como em um restaurante”: a bandeja de arroz separada da bandeja de carne. Cada profissional coloca os alimentos no próprio prato. Era assim que os adolescentes queriam fazer também!

A única refeição feita pelos adolescentes no refeitório é o almoço. As demais são feitas no próprio dormitório.

Os adolescentes que ficam na chamada “tranca” não saem para almoçar juntamente com os demais, no refeitório. Eles recebem todas as refeições através de um espaço existente na grade da tranca. E na tranca permanecem por dias consecutivos, sem sair nem mesmo para a precária atividade educativa. Esta informação foi dada pelos adolescentes e confirmada com naturalidade pela direção da instituição. Um dos adolescentes comentou que, certa vez, um instrutor, ao levar o almoço do adolescente para a tranca, retirou os dois dos três pequenos pedaços de carne que havia no prato do interno. E ficou comendo os dois pedaços de carne na frente do adolescente, como forma de demonstração do poder que ele (instrutor) exerce sobre os adolescentes internados.



Corpo técnico:

Profissional	Quantidade	Situação
Assistente Social	2	Terceirizadas
Pedagoga	1	Terceirizada
Advogada	1	Terceirizada
Psicóloga	1	Terceirizada
Médico	1	Funcionário da SAS
Dentista	1	Funcionário da SAS
Auxiliar de Enfermagem para o médico	1	Terceirizada
Auxiliar de Enfermagem para o dentista	1	Funcionário da SAS

Segundo informação da diretoria da UI, os profissionais têm autonomia para desenvolverem projetos sócio-educativos. Os maiores obstáculos à efetivação de qualquer proposta pedagógica da UI, atualmente, são a reforma a que está sendo submetida a referida Unidade de Internação e a superlotação. Por causa da reforma, todo o espaço que deveria ser destinado ao lazer e a atividades lúdicas para os adolescentes está comprometido. Oficialmente, a reforma deverá ser encerrada em abril de 2006. A diretoria, todavia, acredita que o prazo não será cumprido e que a reforma irá demorar a ser concluída efetivamente. “Principalmente agora, que foi iniciado o período de chuvas no estado”.

Quanto à proposta pedagógico-profissionalizante da UI

Atividades de lazer: inexistentes;

Atividades esportivas: inexistentes;

Atividades sociais: inexistentes;

Programa de acompanhamento de egressos: inexistente;

Acompanhamentos psicológicos: há uma psicóloga na UI, mas, pelo fato de ter ingressado na instituição há uma semana, ainda não estava desenvolvendo atendimentos individualizados.

Serviço Jurídico

A advogada da UI informou que desenvolve um trabalho de acompanhamento dos adolescentes nas audiências. As defesas são elaboradas por defensor público. A advogada não elabora defesas, embora fique atenta para que o prazo de 45



(quarenta e cinco) dias seja respeitado. Ressaltamos que o defensor público não está lotado na Unidade de Internação nem estabelece qualquer contato com os adolescentes que defende. O único contato entre defensor e adolescentes acontece durante a audiência. O defensor público fica no próprio Juizado da Infância e da Juventude. Não faz atendimentos individuais aos adolescentes que defende. Os adolescentes reclamaram da atuação da advogada da UI na audiência, que, muitas vezes, “agrava a situação deles”. Os internos reclamaram, ainda, da falta de informações sobre a sua situação processual. Gostariam de saber, passo a passo, o que acontece no trâmite processual.

Atividades educativas

São desenvolvidas atividades educativas na instituição. Um ponto problemático da atividade educacional desenvolvida pela instituição é o de que, ao saírem da Unidade de Internação com o respectivo documento de transferência, os adolescentes têm, nas escolas das comunidades em que residem, geralmente, negado o direito à matrícula, pelo fato de serem egressos de Unidade de Internação. As escolas não aceitam em seu corpo discente aluno egresso, quando seria dever efetivar a matrícula, principalmente destes adolescentes que já estão prejudicados por causa do ensino de má qualidade prestado nas Unidades de Internação. Na UI, todos os adolescentes, que estão em diferentes níveis de aprendizagem, são colocados em uma mesma sala de aula, que, no Centro Educacional São Miguel, é o refeitório! No refeitório, a pedagoga divide-os em grupos, usando como critério o nível de escolaridade. Nas duas horas de que dispõe para lecionar, a técnica tenta atingir todos os adolescentes, desenvolvendo uma atividade que, infelizmente, não segue os padrões de exigência do MEC. As atividades de sala de aula são desenvolvidas diariamente por duas horas consecutivas no refeitório. Não existe sala disponível para a atividade. Sendo assim, os adolescentes dos dormitórios do térreo são atendidos pela manhã (8h às 10h), enquanto aqueles que ficam nos dormitórios “de cima” desenvolvem a atividade no período da tarde, também por duas horas consecutivas (13h às 15h).

Necessária a ampliação do corpo técnico para desenvolver atividades de caráter educativo. Uma sala de aula composta por adolescentes de vários níveis de escolaridade não atingirá qualquer objetivo de natureza pedagógica!

Os adolescentes sabem da existência dos assistentes sociais e da psicóloga, todavia desconhecem qualquer trabalho desenvolvido por estes profissionais. Reclamaram da falta de contato direto com a diretora.

Há casos de denúncias de agressões físicas praticadas por educadores (ou instrutores). Um caso concreto relatado pelos adolescentes e confirmado pela direção é o que se refere a dois instrutores. Denunciados por praticarem violência física contra os adolescentes, dois instrutores - um dos quais se chama “Marcos” e ainda



está na instituição - foram chamados pela diretoria e, após avaliação da direção, um deles foi demitido. A diretora em exercício não soube informar se foi instaurado algum procedimento. Porém, confirmando a informação dada pelos adolescentes, o instrutor Marcos continua trabalhando na UI. Os adolescentes ouvidos pela equipe de inspeção relataram que o referido instrutor continua cometendo agressões físicas e, principalmente, morais contra os adolescentes. Os adolescentes informaram, ainda, que o referido profissional usa um pedaço de madeira como instrumento para intimidar os adolescentes, ameaçando espancar aqueles que não o obedecerem, além de verbalizar agressões morais contra os internos. Pelos relatos, constata-se que o referido instrutor fica, a cada momento, medindo forças com os adolescentes, utilizando-se de sua posição funcional para coagir e ameaçar os internos.

Em caso de motins ou de qualquer outro problema relativo à segurança, os policiais militares são chamados a atuar, embora precisem de autorização judicial para entrar na UI, segundo informado pela direção. Segundo informação dos adolescentes, os policiais mandam os internos ficarem despidos e depois os agridem fisicamente.

Fugas são constantes na UI. A diretoria não soube informar quantas houve nos últimos 12 meses. Informou, apenas, que as duas últimas ocorreram antes e depois do carnaval: foram duas fugas, quando fugiram sete adolescentes. As crises na UI são gerenciadas pela diretoria, segundo informou a diretora em exercício, embora não haja uma orientação definida pela Secretaria de Ação Social do Estado do Ceará. Segundo informação da direção, não há capacitação de educadores, técnicos ou gestores para mediar conflitos e gerenciar crises. Ou seja: a UI não está preparada para gerir situações de crise! As decisões são tomadas mediante a ocorrência dos casos concretos. Segundo a diretoria, a UI é visitada pela magistratura e pelo Ministério Público. Já os adolescentes informaram que não costumam receber visitas de autoridades. Quando existe uma visita dessa natureza, a autoridade não conversa com os adolescentes, limitando-se a passear pelo espaço físico e conversar com gestores, técnicos e educadores.

Defensores públicos não visitam a unidade de internação

Os adolescentes têm direito a visitas duas vezes por semana. Apenas duas pessoas podem visitar o adolescente, geralmente, os pais. A visita estende-se apenas por uma hora. A UI cadastra cada visitante e fornece uma carteirinha. Irmãos adolescentes não podem visitar o interno, a não ser que estejam devidamente acompanhados por um dos pais ou pelo responsável. Os internos têm direito a usar o telefone somente se, passados sete dias, ninguém fizer visita. Os adolescentes oriundos do interior podem efetuar ligações interurbanas, somente se transcorridos sete dias consecutivos, sem visitas. O contato por telefone só pode ser efetuado uma vez por semana. Os adolescentes não têm direito a visitas íntimas, mesmo aqueles que já



têm companhia e filhos. O adolescente só pode receber a visita do filho criança se este for registrado em nome do adolescente. Caso contrário, a criança não poderá visitar o interno. As visitas não são revistadas de qualquer forma, nem desnudadas. Não há detector de metais. Os adolescentes, todavia, são revistados antes e depois de cada visita, com desnudamento. A direção utiliza, como justificativa às restrições impostas, a duração do prazo da medida (45 dias).

Os adolescentes possuem três meios de comunicação: a TV, o telefone e cartas (ou recados por escrito). Constantemente há ameaças de subtração da TV - única atividade lúdica desenvolvida por eles - como forma de punição. Sobre a TV, os adolescentes disseram, ainda, que o volume é baixo, o que impossibilita que todos ouçam e compreendam o programa assistido. Na verdade, os adolescentes estão completamente isolados, e a UI não desenvolve qualquer atividade que os mantenha informados sobre o que acontece na cidade e no Brasil. Eles não têm acesso a jornais, revistas ou internet, ou seja, na UI, além de todas as violações sofridas por estes adolescentes, eles ainda estão submetidos a um brutal processo de alienação. As cartas (bilhetes, recados) escritas pelos adolescentes são lidas pelos profissionais da Instituição. Não existe um profissional definido para ler as cartas, mensagens ou bilhetes enviados ou recebidos pelos adolescentes. O fato é que todo o material escrito que sai da Instituição ou nela chega é lido pelos profissionais antes de ser entregue ao familiar ou ao adolescente.

A diretoria não admite, de forma alguma, que funcionários portem armas no interior da instituição. Todavia, os adolescentes relataram que alguns instrutores usam pedaços de madeira, possivelmente restos de material de construção, para intimidá-los e sugerir que, se eles não se comportarem, serão agredidos fisicamente. Neste sentido, eles afirmaram que o tal instrutor Marcos, recorrentemente, comporta-se desta maneira. Relataram, ainda, que os instrutores também os agredem moralmente, proferindo palavras e expressões que denotam humilhações e xingamentos.

Os policiais militares que atuam na UI, todavia, estão armados. Eles não têm livre circulação na UI, mas só em caso de tumulto são chamados a atuar. Os adolescentes relataram que os casos de agressões físicas envolvendo policiais militares acontecem em dois momentos: em caso de motim e quando há adolescentes nas trancas. Quando há motim ou qualquer tumulto, os policiais militares entram e agredem fisicamente os adolescentes, desnudando-os. Quando os internos estão na tranca, também, segundo eles, freqüentemente os policiais agredem-nos. As formas mais comuns de agressões físicas são chutes e tapas.



Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: Centro Educacional São Miguel

Endereço: Rua Menor Geronimo, s/n - Jardim União

Cidade: Fortaleza - CE

CEP: 60.865-660

Capacidade: 45

Lotação: 68

Revista íntima (desnudamento): apenas dos internos

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: insuficiente

Atenção à saúde: insuficiente

Assistência Jurídica: insuficiente

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: não

Visitas: sim

Visitas íntimas: não

Comida: ruim

Isolamento: sim, denominado “sala de reflexão”

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: precário

Armas no interior da unidade: não

Coordenação da UI militarizada: não, mas existem policiais militares nas dependências da UI





Adolescentes têm de limpar o local, mas sem material de limpeza!

A equipe foi composta pelos representantes do Conselho Regional de Psicologia: Edézia Maria de Almeida Gomes, Wânia Cláudia Gomes Di Lorenzo, Maria das Graças Teles Martins e Maria do Socorro Brito Mendes; e por representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Alexandre Guedes. Além disso, participaram, pelo Ministério Público, Aderbaldo Soares de Oliveira; pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, Noaldo Meireles; pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Maria das Vitórias Souza.

A equipe visitou, em João Pessoa/PB, três instituições: o Centro Educacional do Adolescente-CEA; o Centro de Triagem do Menor-CETRIM; e a Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude.

Tomando como base o roteiro nacional proposto para a inspeção, alguns aspectos foram constatados na visita, tais como:

Há superlotação no CEA, existindo um número de internos maior do que a capacidade, por isso a equipe de profissionais é insuficiente para atender à demanda (capacidade 62, população 110).

No CEA o espaço físico é muito bom, porém mal aproveitado. No CETRIM e na Delegacia inexistem espaços físicos adequados para o desenvolvimento de medidas sócio-educativas satisfatórias. Alguns adolescentes dormem sem colchões, há restrição de movimentação dos adolescentes em área destinada para este fim.

A limpeza é feita pelos adolescentes, que reclamam da falta de material adequado, o que compromete a limpeza. Não existe funcionário responsável por esta tarefa. Alguns adolescentes reclamam que não têm atendimento de saúde, apesar de solicitarem isto à direção. Há a prevalência de doenças de pele (escabiose), ausência ou insuficiência de profissionais especializados (médicos, psicólogos, arte-educadores, professores de Educação Física, assistentes sociais e defensores públicos).

Notamos também a ausência de atividades laborativas e arte-educativas que propiciassem capacitação para a profissionalização dos egressos. As salas destinadas aos atendimentos psicossociais são praticamente sem ventilação, com grades sem portas, tirando toda a privacidade do jovem. Existe assessoria jurídica dentro da Unidade, todavia existe reclamação dos outros profissionais quanto à relação ético-profissional, porque há interferência considerada descabida desta assessoria sobre a ação dos outros profissionais, informando, por exemplo, aos adolescentes, que são os culpados por não conseguirem sair dali.



Há falta de acesso aos meios de comunicação, reclamação de falta de televisão e violação das correspondências.

Falta educação profissional e viabilização de medidas sócio-educativas a serem desenvolvidas com os adolescentes. Faltam programas pedagógico-profissionalizantes na entidade. Não foi constatada nenhuma outra atividade pedagógica. Vimos poucas atividades esportivas. A sala de pintura parece que há muito tempo não é utilizada, com quadros antigos, estando fechada e sem material para viabilizar o uso.

Verifica-se que o trabalho dos profissionais que deveriam garantir a aplicação das medidas sócio-educativas, como psicólogos e assistentes sociais, limita-se apenas à avaliação do comportamento.

Verifica-se que o castigo por mau comportamento é dado com encarceramento, em cela denominada “espaço de reflexão”, sem acesso a banho de sol, ou a qualquer outro tipo de atividade, que em nada se diferencia do isolamento de uma prisão comum.

Os adolescentes afirmam que lá só entra o tabaco, que é liberado. Apesar de se constatar que alguns destes jovens foram atendidos no Centro de Atenção Psicossocial para álcool e outras drogas (CAPSad).

As visitas de familiares acontecem inadequadamente.

Não existe enfermaria e, sim, uma cela, sem a mínima condição favorável para o restabelecimento da saúde do jovem.

O livre exercício da sexualidade é violado. Existe um espaço físico destinado às visitas íntimas, porém desativado, por ordem “ninguém sabe de quem”, onde existe um banheiro em condições higiênicas inadequadas e de uso comum a todos os adolescentes.

Nos últimos doze meses houve ocorrência de uma morte, da qual se informa que o adolescente foi assassinado pelos próprios internos. Nos últimos 12 meses não houve rebeliões no CEA, todavia no CETRIM constatamos fugas.

Observou-se que existe, de forma pontual e esporádica, a capacitação para os técnicos e agentes sociais.

Os maiores problemas encontrados no CEA concentram-se na falta de projetos sócio-educativos e no número restrito de profissionais especializados. Em relação ao CETRIM, o espaço físico é totalmente inadequado para um trabalho sócio-pedagógico, objetivo maior da operacionalização da medida sócio-educativa de privação de liberdade.

No CETRIM indicamos que a Unidade seja transferida para um local adequado, que atenda às recomendações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Salientamos que, em junho de 2004, a Comissão de Direitos Humanos da OAB já havia realizado uma vistoria no CETRIM, momento em que foi elaborado um relatório comprovando condições inadequadas para o desenvolvimento de uma proposta sócio-pedagógica. Na ocasião desta inspeção, a comissão chegou à



conclusão de que não foram realizadas as urgentes mudanças exigidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, elencadas à época.

Ficha Técnica:

Identificação das Unidades: Centro Educacional do Adolescente - CEA, Centro de Triagem do Menor - CETRIM e Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude

Endereço: Rua Projetada s/n - Jd. Brasília

Cidade: Souza - PB

CEP: 58.800-000

Capacidade: CEA - 62

Lotação: CEA - 110

Revista íntima (desnudamento):

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: inexistente

Atenção à saúde: precária

Assistência Jurídica: sim

Defensoria Pública: não

Acesso ao pátio: -

Visitas: insuficientes

Visitas íntimas: não

Comida: -

Isolamento: sim, denominado “espaço de reflexão”

Denúncias de espancamento: -

Acesso aos meios de comunicação: não

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -





Adolescentes com problemas de drogadição e transtornos psíquicos.

Entidade responsável pela inspeção: Comissão de Direitos Humanos da OAB/PI, por seus membros Antônio Pedro de Almeida Neto (presidente) e Maria do Socorro Queiroz (representante da OAB/PI no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente).

As unidades visitadas foram o Centro de Internação Provisória Masculina e o Centro Educacional Masculino.

No Centro de Internação Provisória Masculina verifica-se um número maior de internos (25) do que a real capacidade da UI (23).

Os alojamentos são inadequados e precários, assemelhando-se a celas. A movimentação em área adequada existe em horário regular, mas as áreas são pequenas e inadequadas. O local é uma adaptação para receber os adolescentes.

Há adolescentes com problemas de saúde, tais como, drogadição e transtornos psíquicos. Os adolescentes com problemas relativos à drogas são encaminhados às entidades conveniadas, já que o estado não possui local público que ofereça tratamento. O número de profissionais da saúde é insuficiente para atender às demandas, ficando aquém do necessário. Alguns adolescentes costumam ser medicados com psicotrópicos, por problemas de comportamento. As principais queixas dos adolescentes na área da saúde são: dentição, micoses e sintomas decorrentes da drogadição.

As refeições são regulares, mas há queixas dos adolescentes quanto à qualidade de alguns produtos e ao uso recorrente de frango na alimentação.

Não há denúncias de maus tratos ou de castigos físicos. Não há cela forte e as sanções disciplinares são cumpridas no próprio alojamento, por, no máximo, 15 dias, privando-se apenas a locomoção. Quem determina o isolamento é a direção, após a oitiva da Comissão de Avaliação de Disciplina, recentemente inaugurada.

Os adolescentes podem ser visitados por familiares, namoradas e companheiras (com autorização dos pais, se adolescentes). Há revista aos visitantes e crianças a partir de oito anos são revistas pela Polícia Militar. Nas revistas não se usa detector de metais.

A assistência jurídica é feita pela Defensoria Pública, entretanto raramente os adolescentes conversam com seus advogados.

Os adolescentes possuem acesso a rádios como meio de comunicação, e não se pune com sua retirada. As correspondências dos adolescentes são violadas.

Em relação ao Centro Educacional Masculino, também se verifica um número maior de adolescentes internados (48) do que a capacidade da unidade (40).



Os alojamentos são inadequados e precários e assemelham-se a celas.

Em relação à saúde, verifica-se que os adolescentes apresentam problemas de drogadição e transtornos psíquicos. Os adolescentes com problemas relativos à droga são encaminhados para entidades conveniadas, já que o estado não possui local público que ofereça tratamento. Havia três adolescentes com transtornos mentais, sendo que um foi liberado, outro foi encaminhado para tratamento em Fortaleza e o terceiro encontra-se em fase de exames clínicos. A coordenação informou que o Hospital Areolino de Abreu, para onde eram encaminhados adolescentes nesta situação (hospital-dia) não os recebe mais, não havendo hoje um local específico para tais fins. Não há comprovação de adolescentes soropositivos no local. Dois adolescentes solicitaram a realização de testes. Não há médico ou dentista no local. Quando necessário, os adolescentes são levados a hospitais ou consultórios da rede pública. Técnicas de Enfermagem ministram medicamentos básicos.

Não há visita íntima.

Ficha Técnica:

Identificação das Unidades: Centro de Internação Provisória Masculina - CIPM e Centro Educacional Masculino - CEM

Endereço: Rua Sotero Vaz da Silveira s/n - Itaperu

Cidade: Teresina - PI

CEP: 64.008-120

Capacidade: CIPM - 23; CEM - 40

Lotação: CIPM - 25; CEM - 48

Revista íntima (desnudamento): -

Violação do sigilo de correspondência: sim

Trabalho sócio-educativo: -

Atenção à saúde: insuficiente

Assistência Jurídica: precária

Defensoria Pública: sim

Acesso ao pátio: -

Visitas: sim

Visitas íntimas: não

Comida: ruim

Isolamento: não

Denúncias de espancamento: não

Acesso aos meios de comunicação:

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -



Pernambuco

Perda de vínculo familiar e superlotação.

Participaram da ação as seguintes entidades: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PE; GESTOS - Soropositividade, Comunicação & Gênero; CENDHEC - centro de Ações e Pesquisas Dom Helder Câmara; Observatório Negro; Movimento Nacional de Direitos Humanos/Articulação-PE; e a Promotoria de Justiça do Ministério Público em atuação no município de Abreu e Lima.

A Unidade escolhida dentro da proposta foi o CASE Abreu e Lima - Fundac, em função das constantes rebeliões ocorridas nos últimos meses no local, também em razão das freqüentes denúncias veiculadas pela imprensa, motivando, inclusive, o Ministério Público Estadual a ingressar com ação civil pública pugnando pela interdição da Unidade, pleito este que não foi acolhido pela juíza competente.

No dia 15 de março de 2006, a equipe foi recebida pelo coordenador e administrador da Unidade, uma vez que a diretora geral não estava presente. Não houve resistência quanto à inspeção, e os(as) técnicos(as) foram disponibilizados(as) para prestarem as informações necessárias.

O coordenador-geral informou que a capacidade atual da Unidade é de 80 adolescentes, embora estejam lotados 225 internos, dos quais 103 estão fora da faixa de idade, que seria de 12 a 16 anos. Destacamos que, no momento da visita, o coordenador recebeu a informação de que o CENIP estaria encaminhando mais dois adolescentes à tarde.

O maior problema da Unidade é a superlotação, pois lá se abriga um número quase três vezes maior do que sua capacidade. Os adolescentes são colocados nas celas sem se considerar a faixa etária, compleição física, gravidade da infração, tempo de internação e região de origem (urbana ou rural). Os alojamentos são divididos em 8 alas, distribuídas em torno de um pátio central, cada ala com, em média, 10 celas e, aproximadamente, cinco a sete adolescentes por cela, onde permanecem trancados na maior parte do tempo, medida tomada em função das freqüentes rebeliões na UI. A alimentação passou a ser disponibilizada nas próprias celas, ficando o refeitório restrito aos funcionários.

Segundo a administração, os internos saem em número de dois, no máximo, por cela, durante o horário de visitas (caso haja visitas para eles), ou para participarem de atividades físicas no pátio, ou para as atividades pedagógicas em sala de aula. Constatamos que, no momento da inspeção, havia um número mínimo de adolescentes participando das atividades acima citadas, permanecendo a maioria deles nas celas.



Em todos os pavilhões o mau cheiro é intenso, piorando em alguns pela falta de descarga ou pelo uso coletivo dos sanitários. No contato realizado com os adolescentes, foram constatadas as seguintes queixas: insatisfação pela demora das audiências; desinformação completa sobre o andamento dos processos; falta de lazer; perda de contato com familiares; péssimo tratamento, inclusive “agressão sem motivo” dos ADS’s; alimentação precária/estragada na maioria das vezes; ociosidade permanente; falta de sistematização dos serviços técnicos; falta de colchões e colchonetes (tendo os adolescentes de dormirem no chão); e falta de ventilação e iluminação mínimas. Na oportunidade, fizemos contato com a mãe e com a irmã de um dos internos, que demonstraram insatisfação geral pelos dois meses de internamento do adolescente, com a perda de peso que ele vinha enfrentando, falta de alimentação digna e pela falta de assistência médica, além da falta de respeito na revista com os familiares, onde as mulheres são totalmente desrespeitadas pela forma como são revistadas.

A equipe técnica é formada por cinco assistentes sociais; cinco psicólogas; três advogadas; uma nutricionista; dois médicos; dois odontólogos; seis professoras; dois pedagogos; um professor de Educação Física e três auxiliares de Enfermagem. Segundo informações obtidas, a equipe tem autonomia para desenvolver projetos sócio-educativos, porém não existe infra-estrutura que permita implementação de um projeto interligado a uma rede, capaz de suportar as variáveis e cumprir com os encaminhamentos necessários. As condições éticas de trabalho para a atuação dos profissionais ficam comprometidas, levando os profissionais a selecionarem os casos mais graves para tentarem cumprir o mínimo proposto. Por outro lado, os critérios atuais de contratação de técnicos, que são selecionados por um contrato temporário de dois anos, sem concurso público, inviabilizam a implementação de um projeto de ação continuada, além de prejudicar a capacitação e desenvolvimento da equipe técnica.

Pudemos perceber que, na UI, não há condições de implementar nenhuma política de re-socialização. Verificamos que a superlotação, atrelada à falta de infra-estrutura e a um número insuficiente de técnicos, inviabiliza qualquer política sócio-educativa, caracterizando o caos encontrado na UI.

Ficha Técnica:

Identificação da Unidade: CASE Abreu e Lima - Fundac

Endereço: Rod. PE 18, DM 2 - Caetes II

Cidade: Abreu e Lima - PE

CEP: 53.580-000

Capacidade: 80

Lotação: 225

Revista íntima (desnudamento): sim



Violação do sigilo de correspondência: -

Trabalho sócio-educativo: precário

Atenção à saúde: -

Assistência Jurídica: -

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: insuficiente

Visitas: -

Visitas íntimas: -

Comida: ruim

Isolamento: -

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação: -

Armas no interior da unidade: -

Coordenação da UI militarizada: -





Sergipe

Isolamento, escuridão, porão e hematomas.

A equipe que realizou a visita foi composta por Aída Mascarenhas Campos, Márcia Menezes Nascimento e Lara Viana de Assis, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-SE; por Sílvio Roberto Euzébio, promotor de Justiça da Criança e do Adolescente; e Aline Rangel Goothuzem Albuquerque, representante do Conselho Regional de Psicologia-Seção Sergipe.

Foram visitadas duas unidades, uma masculina e outra feminina. A unidade masculina, que é o Centro de Atendimento ao Menor (CENAM), situado em Aracaju, tem como diretor o agente de polícia Gílton Gomes de Melo. O estabelecimento é público. Os números apresentados pela própria direção são conflitantes. No primeiro momento foi-nos revelado que a capacidade da unidade seria de 40, depois revelaram que a capacidade seria de 60 adolescentes. Mesmo assim, atualmente há superlotação. O número de internos também é conflitante. No primeiro momento, foi-nos informado que havia 87 internos e, no segundo momento, 76.



Há informações de que houve um período em que se alcançou uma lotação de 105 internos. Entre os internos, 44 são provisórios e 32 são sentenciados. Os alojamentos são precários e assemelham-se a celas.

Durante o horário que a comissão chegou à instituição, entre 9h e 12 horas, horário de visita, todos os internos que não estavam cumprindo alguma sanção disciplinar, estavam nos corredores das alas. A comissão não visualizou nenhum interno em atividade sócio-educativa, nem tampouco em sala de aula, embora o corpo docente estivesse presente e houvesse uma sala de computação e outra de serigrafia. Verificou-se que os educadores sociais são pessoas contratadas por uma empresa prestadora de serviço. A direção comunicou que, no mês de maio, haverá concurso público para provimento de vagas de educadores e de demais cargos vagos.

A direção informou que as salas de aula estavam passando por reformas. Os internos falam que a reforma já dura mais de um mês, e a direção diz que as reformas foram iniciadas há cinco dias.

Somente no final da manhã é que seis internos foram chamados pela direção para demonstração de aula de serigrafia, momento em que pintaram cinco camisetas.

Nos alojamentos, a comissão detectou a situação precária da Unidade, uma vez que os poucos colchões existentes eram de péssima qualidade e muito sujos.

Na Ala 2, a primeira a ser visitada, constatou-se a total falta de asseio. Os quartos na realidade são celas, local destinado a isolamento dos internos, onde se encontravam 16 adolescentes, que reclamaram de violência física praticada por policiais do Batalhão de Choque da PM, chamado pela direção da Unidade. Há relatos de internos de que, há 15 dias, sob a ordem de um vice-diretor da unidade, foi chamada a tropa da Polícia Militar para formação de um corredor polonês, pelo qual mais de 20 internos foram obrigados a passar e, nesta passagem, foram alvos de agressões físicas.

A direção nega as agressões, mas confirma que o pelotão de choque da PM é sempre acionado quando os educadores não conseguem conter os adolescentes durante os conflitos. A direção confirma que houve, nos últimos 12 meses, cerca de seis a oito rebeliões, com histórico de fugas.

Dois dos garotos apresentavam hematomas no corpo, inclusive um deles possuía inchaço no braço esquerdo, para o quê, segundo ele, não houve sequer atendimento médico. Os adolescentes relataram que todo garoto que chega na Unidade é levado para um quarto isolado, onde sofre violência física praticada por policiais militares.

Diante destas denúncias, a Comissão ouviu informalmente dois adolescentes e solicitou que eles fossem encaminhados ao Instituto Médico Legal para se submeterem a exame de corpo delito, bem como receberem atendimento médico.

A direção, por sua vez, disse que, quando um adolescente chega à unidade, ele passa oito dias sozinho, para “reflexão”, no dormitório, sem participar das



atividades de lazer da Unidade. A “reflexão”, constatada pela comissão, é, na realidade, uma tranca. A direção nega a prática de violência contra os adolescentes.

As outras alas apresentavam melhores condições de asseio. As celas são todas com cadeado. Numa delas havia produtos de higiene pessoal e até uma televisão.

Há uma cela que se assemelha a um porão, diante da ausência de luminosidade e condições mínimas de habitabilidade, onde estavam cinco internos. Dois deles não podiam entrar em outras alas porque tinham rixas com outros internos, porém todos estavam isolados, impedidos de participar de qualquer atividade, inclusive um deles foi proibido de receber visitas.

Não há posto de atendimento médico. O médico faz visitas entre uma a duas vezes por semana. Há na Unidade um auxiliar de Enfermagem.

Não há nenhum programa de prevenção de doenças. Há adolescentes portadores de sarnas, transtornos psíquicos e dependentes químicos. Somente dois adolescentes foram atendidos numa unidade de urgência psiquiátrica fora daquele centro.

Os internos reclamaram da qualidade da alimentação servida. Constatou-se a existência de 44 internações provisórias, das quais 33 estão com excesso de prazo no cumprimento das internações. Ressalva-se que as internações provisórias, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, não podem exceder a 45 dias.

Verificou-se que há mais uma ala em construção .

Verificou-se com o promotor de justiça, Sílvio Roberto Matos Euzébio, titular da Segunda Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência, que ele, na qualidade de representante do Ministério Público, já ingressou com 16 ações civis públicas contra o estado de Sergipe e contra a Fundação Renascer, para a regularização do sistema de execução de medidas sócio-educativas na forma priorizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Já foram realizadas diversas audiências públicas nas referidas ações, inclusive algumas delas com participação da Comissão de Direitos Humanos da OAB de Sergipe.

Na Unidade Feminina Sócio-educativa Senadora Maria do Carmo Nascimento Alves, a comissão constatou que a unidade é recém-construída e apresenta ótimas condições de habitabilidade, ou seja, é bastante asseada e bem organizada. Segundo informações dos funcionários da referida unidade, a capacidade desta é para até 20 adolescentes, contudo, havia apenas três internas, sendo uma cumprindo internação provisória e duas em cumprimento de medidas sócio-educativas.

No entanto, os funcionários informaram que não há projetos sócio-educativos implantados, como também não há programas de prevenção das DST's, nem de combate ao uso de entorpecentes. Constatou-se, também, que inexistem profissionais de saúde nos quadros, dependendo, as internas, dos serviços prestados por um posto de saúde localizado no bairro.

Constatou-se, ainda, que todos os serviços são terceirizados pela mesma firma contratada pela unidade masculina.



Ficha Técnica:

Identificação das Unidades: Centro de Atendimento ao Menor - CENAM e Unidade Feminina Sócio-educativa Senadora Maria do Carmo Nascimento Alves

Capacidades: Cenam - 60; Unidade Feminina - 20

Lotações: Cenam - 87; Unidade Feminina - 3

Revista íntima (desnudamento): -

Violação do sigilo de correspondência:

Trabalho sócio-educativo: insuficiente

Atenção à saúde: insuficiente

Assistência Jurídica: precária

Defensoria Pública: -

Acesso ao pátio: -

Visitas: -

Visitas íntimas: -

Comida: -

Isolamento: sim

Denúncias de espancamento: sim

Acesso aos meios de comunicação:

Armas no interior da unidade: batalhão de choque da PM é chamado durante conflitos

Coordenação da UI militarizada: -



Conclusões



1.Quanto ao Espancamento

Por “espancamento” entende-se o uso de instrumentos (pedaços de paus, cacetetes, borrachas etc) para bater, que produzem lesão na vítima. Estes espancamentos, especialmente na primeira infância, são geralmente cometidos por cuidadores (pais, padrastos, avós etc). O resultado desta forma violenta de tentar corrigir os erros infantis ensina à criança, ainda pequena, um modelo agressivo de resolver problemas. Também incute um sentimento de pouco ou nenhum afeto por parte do cuidador e permite que uma imagem negativa de si próprio se desenvolva, pois a criança acredita ser merecedora desta punição, pois, via de regra, as punições físicas são seguidas de ameaças, humilhações, xingamentos, que propiciam um rebaixamento constante da auto-estima.

Quando se encaminha um adolescente que cometeu um ato infracional (conduta descrita como crime) para cumprimento de uma medida sócio-educativa de privação de liberdade, supõe-se que o Estado está pretendendo fornecer a este jovem um novo modelo para resolução de conflitos que possa ser-lhe útil em sua reinserção social. Infelizmente não foi isto que a Inspeção constatou em muitas Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei. Das 30 unidades visitadas, em 17 delas (56,66%) a comissão da OAB/CFP recebeu reclamações explícitas de espancamentos. Na maioria destas, os integrantes das comissões puderam observar lesões (hematomas, inchacos, cortes) produzidos pelos espancamentos. Os adolescentes acusaram os educadores sociais ou policiais militares que entram nas Unidades por estes maus-tratos. A tabela abaixo especifica as Unidades em que os espancamentos foram denunciados.

Tabela 1. Unidades visitadas onde houve denúncias de espancamentos.

Estado	Unidades
São Paulo	FEBEM - Complexo do Tatuapé - UI 14 (Mogno); UI 19 (Araucária) e UI 23 (Rio Grande)
Rio de Janeiro	Instituto Padre Severino-Unidade de Internação Provisória
Minas Gerais	Centro de Internação de Adolescentes Santa Therezinha
Espírito Santo	Unidade de Internação Provisória
Amazonas	Centro Sócio-educativo Dagmar Feitosa
Pará	Espaço Recomeço - Unidade de Internação Masculina
Rondônia	Unidade de Internação Masculina Sentenciada



Mato Grosso	Centro de Internação Feminina
Goiás	Centro de Internação para Adolescente - CIA
Distrito Federal	Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE)
Bahia	Centro de Atendimento do Menor - CAM
Ceará	Centro Educacional São Miguel
Paraíba	Centro de Triagem do Menor - CETRIM
Pernambuco	CASE Abreu e Lima
Sergipe	Centro de Atendimento ao Menor

2. Quanto à Escolarização

O *déficit* educacional tem sido apontado pela literatura especializada (Grillo, 2006; Patterson, 1992) como um, senão o principal, fator de risco para o início da carreira infracional. Em alguns estudos este *déficit* chega a ser de 7 anos escolares (Gomide e Rocha, 2005). A escolarização e a profissionalização andam juntas, pois para que um adolescente possa ser inscrito em uma seleção de emprego exige-se, no mínimo, que ele haja concluído o ensino fundamental. De maneira que é obrigação do Estado definir as políticas básicas de atendimento ao adolescente interno para cumprimento de medida socioeducativa, possibilitando-lhe cursar as disciplinas do ensino fundamental para que ele possa, ao sair, ter as mínimas condições de ser inserido às atividades laborais e ter uma alternativa, não infratora, de sobrevivência.

Embora informado (mas não observado) à comissão de que havia aulas regulares, com 60 adolescentes por turno, foi encontrado um formigueiro de 3 metros quadrados dentro de uma sala de aula na Unidade visitada no Rio de Janeiro. Os professores da Unidade do Pará informaram que vão à UI, mas não ministram aulas por medo dos adolescentes. Quando o fazem as aulas têm 15 minutos para turmas de 5 a 8 adolescentes.

Das 30 Unidades visitadas 5 (17%) estavam sem nenhum tipo de escolarização (ver Tabela 2). Algumas justificaram que era em função de reformas, outras não tinham qualquer explicação para o total descumprimento de uma das principais atividades que devem ser desenvolvidas dentro de uma Unidade de Internação de adolescentes em conflito com a lei. Não oferecer aulas regulares aos adolescentes internos fere o Estatuto da Criança e do Adolescente e os princípios de Direitos Humanos, pois além de segregar, estas Unidades marginalizam seus internos não os preparando para a inserção social, que é o objetivo de sua existência. Imagine-se que muitas vezes os adolescentes ficam em privação de liberdade por 3 anos, sem sequer terem o benefício de concluir o ensino fundamental. O Estado tem a obrigação de cumprir minimamente com este compromisso - recuperar o tempo perdido, diminuir a defasagem escolar e oferecer a possibilidade de aumento real



da escolaridade dos internos. Nas ruas os adolescentes, em função de vários problemas, gazeiam as aulas, já nas Unidades, sem alternativas podem, pelo menos, concluir o ensino fundamental. Os adolescentes reclamaram, em praticamente todas as Unidades, de ociosidade. Nas equipes das Unidades visitadas, verificava-se a existência de professores. Por que então as aulas não são ministradas? Falta preparo dos professores para lidar com adolescentes com problema de comportamento? Falta espaço físico? Falta material escolar? Falta vontade política dos dirigentes para fazer cumprir a lei?

Tabela 2. Unidades visitadas onde houve denúncias de falta de escolarização.

Estados	Unidades
Minas Gerais	Centro de Internação Provisória Dom Bosco
Paraná	Educandário São Francisco
Pará	Espaço Recomeço - Unidade de Internação Masculina
Bahia	Centro de Atendimento do Menor - CAM
Sergipe	Centro de Atendimento ao Menor

3. Quanto à Profissionalização

A profissionalização de adolescentes que estão cumprindo Medida Sócioeducativa de Internação (privação de liberdade) é um dos pilares fundamentais para a sua reinserção social. Sabe-se que a maioria destes adolescentes não tiveram experiência em atividades laborais formais, desconhecendo, muitas vezes, as regras sociais do trabalho. Sua estratégia de sobrevivência, muitas vezes, implica em obter renda através de furto e mesmo roubo ou venda de substâncias psicoativas. Portanto, as Unidades de Internação têm como obrigação oferecer cursos de qualificação profissional que viabilize uma alternativa de renda para o adolescente em sua saída.

A tabela 3 mostra as Unidades visitadas que não cumpriam esta determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente e que precisam se adequar à legislação, ou seja, das 30 unidades visitadas 15 (50%) estavam sem programas de profissionalização.

Tabela 3. Unidades visitadas onde houve denúncias de falta de profissionalização.

Estados	Unidades
São Paulo	FEDEM - Complexo do Tatuapé- UI 14 (Mogno); UI 19 (Araucária) e UI 23 (Rio Grande)
Rio de Janeiro	Instituto Padre Severino–Unidade de Internação Provisória
Minas Gerais	Centro de Internação Provisória Dom Bosco



Paraná	Educandário São Francisco
Acre	Casa da Adolescente Mocinha Magalhães – Int. Provisória
Pará	Espaço Recomeço - Unidade de Internação Masculina
Rondônia	Unidade de Internação Masculina Sentenciada
Bahia	Centro de Atendimento do Menor - CAM
Ceará	Centro Educacional São Miguel
Paraíba	Centro de Triagem do Menor - CETRIM
Piauí	Centro Educacional Masculino - CEM
Pernambuco	CASE Abreu e Lima
Sergipe	Centro de Atendimento ao Menor

4. Quanto à estrutura física das Unidades, Alojamentos e Lotação

A Inspeção OAB/CFP constatou que os prédios das Unidades de Internação (UIs) assemelham-se ao modelo carcerário, a mini-presídios, porque, na maioria das vezes, são herança de antigas unidades prisionais. Os alojamentos são precários, inadequados e assemelham-se a celas; têm goteiras; o mau cheiro é intenso; pouca ventilação e má iluminação. As celas são, portanto, insalubres, sem higienização e algumas têm fiação elétrica exposta. Muitos adolescentes dormem “de valete”. Há falta de colchões nas UIs e, quando existem, são de péssima qualidade e muito sujos. No Ceará a porta do dormitório é uma grade que em nada se diferencia das grades das prisões. Os banheiros (quando existem dentro das celas), além de sujos e entupidos, não permitem privacidade. Na maioria das UIs visitadas existe um espaço denominado “tranca”, reservado aos adolescentes que “não se comportam de forma adequada”. É a cela de isolamento, chamada de “sala de medidas disciplinares” pelo diretor da UI da Bahia, onde existem cinco “trancas”, também chamadas de “celas-fortes”. É geralmente um lugar escuro, de aspecto sujo e fétido, sem ventilação. A cela lembra os quartos de contenção dos hospitais psiquiátricos. Foi constatada nas UIs do Ceará e de Santa Catarina a existência de ratos.

Há superlotação nas UIs, chegando a ficar de cinco a sete adolescentes numa cela que deveria ser individual. Em Pernambuco, o CASE Abreu e Lima tem capacidade para 80 e lota 225. Na Bahia, o Centro de Atendimento do Menor tem capacidade para 120 e lota 241. No Distrito Federal, o CAJE tem capacidade para 190 e, no dia da visita, estavam internados 263. No Pará, o Espaço Recomeço tem capacidade para 48 e lota 130. No Rio Grande do Sul, o Centro de Internação Provisória Carlos Santos tem capacidade para 60 e lota 121. Em Minas Gerais, o Centro de Internação Provisória Dom Bosco tem capacidade para 60 e lota 143. No Rio de Janeiro, o Instituto Pe. Severino, com capacidade de 160 lota 320.

A superlotação revela a omissão do Estado, a lentidão em se resolver tão grave



situação de violação da dignidade humana, ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 124, inciso X, que diz que o adolescente deve “habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade”.

A UI de Goiás funciona dentro de batalhão da PM. Vale ressaltar que o uso de cadeias militares, ou similares, para internar os adolescentes em conflito com a lei, bem como a colocação de adolescentes nas celas sem a devida separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, ferem o art. 123 do Lei 8.069/1990 (ECA).

A tabela 4 mostra as Unidades visitadas que descumprem as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e que precisam se adequar à legislação no tocante aos direitos do adolescente privado de liberdade (arts. 123, 124 e 125). Assim, das 30 unidades visitadas, 24 (80%) possuem alojamentos inadequados, precários, insalubres, culminando-se com a superpopulação que neles habita.

Tabela 4. Unidades visitadas onde havia alojamentos superlotados e/ou precários.

Estados	Unidades
São Paulo	FEDEM - Complexo do Tatuapé- UI 14 (Mogno); UI 19 (Araucária) e UI 23 (Rio Grande)
Rio de Janeiro	Instituto Padre Severino-Unidade de Internação Provisória
Minas Gerais	Centro de Internação Provisória Dom Bosco
Espírito Santo	Unidade Sócio-educativa (UNIS)
Paraná	Educandário São Francisco
Santa Catarina	Centro Educacional São Lucas - Internação Provisória
Rio Grande do Sul	Centro de Internação Provisória Carlos Santos
Acre	Casa da Adolescente Mocinha Magalhães - Int. Provisória
Amazonas	Centro Sócio-educativo Dagmar Feitosa
Pará	Espaço Recomeço - Unidade de Internação Masculina
Rondônia	Unidade de Internação Masculina Sentenciada
Roraima	Centro Sócio-educativo Homero de Souza Cruz Filho
Mato Grosso	Coordenadoria de Unidade de Internação Masculina
Mato Grosso do Sul	Unidade de Internação Provisória Novo Caminho
Goiás	Centro de Internação Provisória
Distrito Federal	Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE)
Bahia	Centro de Atendimento do Menor - CAM
Ceará	Centro Educacional São Miguel



Paraíba	Centro de Triagem do Menor - CETRIM
Piauí	Centro Educacional Masculino - CEM
Pernambuco	CASE Abreu e Lima
Sergipe	Centro de Atendimento ao Menor - Unidade Masculina

5. Quanto à Assistência Jurídica

Durante as visitas, os adolescentes relataram que raramente falam com seus advogados. A maioria não sabe do andamento do seu processo. Não têm nenhuma informação. Quando existe, o serviço jurídico é precário e muito demorado. Os adolescentes reclamaram ainda que, quando pedem para serem ouvidos pelo defensor público, não lhes é feito caso.

Quando o faz, a Unidade oferece um número insuficiente de defensores públicos especializados na Lei 8.069/90. Há reclamação dos outros profissionais quanto à relação ético-profissional, porque há interferência considerada descabida desta assessoria sobre a ação dos outros profissionais, informando, por exemplo, aos adolescentes, que são os culpados por não conseguirem sair dali.

Ocorre de o defensor público não estar lotado na Unidade de Internação nem estabelecer qualquer contato com os adolescentes que defende. Há casos em que o defensor público não visita a Unidade; o único contato entre ele e os adolescentes acontece durante a audiência. Os internos reclamaram da falta de informações sobre a sua situação processual.

Na Bahia (CAM-Centro de Atendimento do Menor) um adolescente reclamou que seu processo desaparecera (notícia dada a ele pela própria diretoria da Unidade). Faltam Varas da Infância e Juventude para julgar os casos dos adolescentes e jovens em conflito com a lei.

No Pará (Unidade de Internação Espaço Recomeço) há internos que não foram julgados; outros que não deveriam estar ali. O juiz não vai à Unidade há dois anos.

Sem a devida defesa, os prazos perdem-se, os casos ficam sem andamento e os adolescentes frustram-se rebelando-se contra a Diretoria, Equipe Técnica e outros internos.

Pela Tabela 5 vê-se que, das 30 unidades visitadas, 17 (56,66%) não possuem assistência jurídica e/ou Defensoria Pública, impedindo que o adolescente seja defendido.

Tabela 5. Unidades visitadas que não têm Assistência Jurídica e/ou Defensoria Pública.

Estados	Unidades
São Paulo	FEBEM - Complexo do Tatuapé- UI 14 (Mogno); UI 19 (Araucária) e UI 23 (Rio Grande)



Rio de Janeiro	Instituto Padre Severino-Unidade de Internação Provisória
Minas Gerais	Centro de Internação Provisória Dom Bosco
Espírito Santo	Unidade Sócioeducativa (UNIS)
Paraná	Educandário São Francisco
Santa Catarina	Centro Educacional São Lucas - Internação Provisória
Acre	Casa da Adolescente Mocinha Magalhães - Int. Provisória
Amazonas	Centro Sócio-educativo Dagmar Feitosa
Pará	Espaço Recomeço - Unidade de Internação Masculina
Rondônia	Unidade de Internação Masculina Sentenciada
Mato Grosso	Coordenadoria de Unidade de Internação Masculina
Goiás	Centro de Internação Provisória
Distrito Federal	Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE)
Bahia	Centro de Atendimento do Menor - CAM
Pernambuco	CASE Abreu e Lima

6. Quanto ao prazo da Internação Provisória

A Internação Provisória ocorre sempre antes da sentença e serve para apurar a autoria e a materialidade do ato infracional. O prazo máximo desta privação de liberdade é de 45 (quarenta e cinco) dias. As visitas apontaram algumas Unidades que excedem este prazo, em flagrante desrespeito ao adolescente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em **Sergipe** (Centro de Atendimento ao Menor (CENAM) - unidade masculina), não se cumpre o prazo da internação provisória (de 44 internos, 33 estão fora do prazo); o Ministério Público já entrou com 16 (dezesseis) ações civis públicas contra o Estado de Sergipe para regularizar a situação.

Na **Bahia** (Centro de Atendimento do Menor - CAM) existem adolescentes há dois anos em internamento provisório.

Também no **Piauí** (Centro de Internação Provisória Masculina), no **Acre** (Casa da Adolescente Mocinha Magalhães) e no **Rio Grande do Sul** (Centro de Internação Provisória Carlos Santos) o prazo de 45 dias para o desinternamento não está sendo respeitado. Segundo a equipe, isto acontece em função de problemas com o Judiciário. As comarcas do interior não respeitam os prazos de encaminhamento dos processos.

7. Quanto ao Projeto Pedagógico-profissionalizante

Em muitas Unidades de Internação não há projeto pedagógico-profissionalizante, nem programas preventivos, o que inviabiliza o asseguramento dos direitos



fundamentais do adolescente privado de liberdade. Conforme relatos das Comissões, cita-se os seguintes estados: **Sergipe** (Unidade Feminina Senadora Maria do Carmo Nascimento Alves). **Paraíba** (Centro Educacional do Adolescente - CEA).

No **Ceará** houve crítica veemente a respeito da Equipe Técnica: faz-se necessária a ampliação do corpo técnico para desenvolver atividades de caráter educativo. Os internos sabem da existência dos assistentes sociais e da psicóloga, todavia desconhecem qualquer trabalho por elas desenvolvido. Reclamaram da falta de contato direto com a Diretora.

8. Quanto à saúde dos adolescentes

As queixas relativas às condições de higiene e saúde abrangem um leque bastante variado. Em muitas Unidades de Internação visitadas os adolescentes queixam-se da comida ruim, “azedada” e com gosto de remédio, dos banhos frios, da troca de roupa a cada 4 ou mesmo 10 dias, da não existência de toalhas, sabonetes e pastas de dente, dos colchões sujos, da ausência ou inadequação da vestimenta, como a falta de sapatos para Educação Física, falta de roupas de inverno e direito a apenas uma cueca.

Os adolescentes reclamam não haver programas para DST/AIDs e drogadição; relatam inúmeros problemas dermatológicos, respiratórios e dentários; e, no caso das meninas, problemas ginecológicos, além de não receberem acompanhamento para lesões.

Reclamam da falta de medicamentos, da morosidade do atendimento e da assistência recebida. Um adolescente baleado estava em cela superlotada. Há relatos de suicídio, assassinatos, enforcamento e brigas entre os adolescentes. Há relatos de sofrimento mental, transtornos psíquicos e dependência química. Em algumas Unidades visitadas não há profissionais suficientes para o atendimento e em uma das Unidades a psicóloga revelou temer os adolescentes, atendendo-os com um agente de segurança ao lado. Um adolescente revelou que gostaria de contar coisas que não fala devido à presença do agente. Em outra Unidade muitos adolescentes eram medicados com ampicilil (psicotrópico).

Tabela 6. Unidades visitadas onde houve denúncias quanto às condições de higiene e à precariedade ou inexistência do atendimento à saúde.

Estados	Unidades
São Paulo	FEDEM - Complexo do Tatuapé
Rio de Janeiro	Instituto Padre Severino - Unidade de Internação Provisória
Minas Gerais	Centro de Internação de Adolescentes Santa Therezinha



Espírito Santo	Unidade de Internação/UNIS
Paraná	Educandário São Francisco
Santa Catarina	Centro Educacional São Lucas
Rio Grande do Sul	Centro de Internação Provisória Carlos Santos
Amazonas	Centro Sócio-educativo Dagmar Feitosa
Pará	Espaço Recomeço - Unidade de Internação Masculina
Mato Grosso	Coordenadoria de Internação Masculina
Mato Grosso do Sul	Internação Provisória Novo Caminho
Goiás	Centro de Internação Provisória
Distrito Federal	Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE
Bahia	Centro de Atendimento do Menor - CAM
Paraíba	Centro de Triagem do Menor - CETRIM
Piauí	Centro de Internação Provisória Masculina; Centro Educacional Masculino
Pernambuco	CASE Abreu e Lima
Sergipe	Centro de Atendimento ao Menor/UI Masculina



Recomendações

1. Considerando as denúncias de espancamento e as observações realizadas pelos membros das Comissões de Inspeção da OAB/CFP, recomenda-se que o Ministério Público instaure, presida ou determine a abertura de procedimentos administrativos para apuração das denúncias e posterior propositura de ações civis públicas e/ou de ações penais públicas de suas atribuições.

No caso específico da FEBEM-Tatuapé, o parecer da Comissão recomenda sua total e imediata desativação, responsabilizando-se o estado de São Paulo pelos maus-tratos físicos e psicológicos sofridos pelos adolescentes internos;

2. Considerando as denúncias de não oferecimento ou oferta irregular de escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade (art. 208, VIII, da Lei 8.069/90), recomenda-se a propositura de uma ação de responsabilidade, por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente;

3. Considerando as péssimas condições físicas apresentadas pelas Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei nos estados apontados, recomenda-se aos Governos Estaduais que revejam os projetos arquitetônicos de suas Unidades e passem, de imediato, a cumprir o que pede a Resolução nº 46/1996 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), no sentido de descentralizar as grandes Unidades, estabelecendo o número máximo de 40 adolescentes em cada Centro Sócio-educativo;

4. Considerando que a grande maioria das Unidades de Internação não tem Projeto Pedagógico-profissionalizante, recomenda-se que os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente exijam das Unidades de Internação de seus estados, via órgão estadual responsável, que apresentem seus projetos sócio-educativos integralmente compatíveis com a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

5. Considerando que é função do MP zelar pelas condições em que se encontram os presos no Brasil, especialmente os adolescentes privados de liberdade, recomenda-se que o Ministério Público realize audiências públicas com entidades da sociedade civil, dos Conselhos dos Direitos Estadual e Nacional, e da Secretaria Estadual incumbida da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, visando alicerçar as políticas públicas à Lei de Responsabilidade Fiscal com o exercício do princípio constitucional da prioridade absoluta;

6. Considerando que são direitos do adolescente privado de liberdade “avistar-se reservadamente com seu defensor”, “ser informado de sua situação processual,



sempre que solicitado”, e que “nenhum adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, ainda que ausente ou foragido, será processado sem defensor”, conforme estabelecem os arts. 124, 206 e 207 da Lei 8.069/90, recomenda-se que todos os Governos Estaduais, que ainda não o fizeram, criem urgentemente a Defensoria Pública, cujo dever constitucional consiste em prestar assistência judiciária aos necessitados (CF art. 134);

7. Considerando a importância da equipe técnica interprofissional nas Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei (de acordo com os arts. 150 e 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente), e tendo em vista a determinação do Conselho Nacional de Justiça, de abril de 2006, aos Tribunais de Justiça para que “adotem as providências necessárias à implantação de equipes interprofissionais, próprias ou mediante convênios com instituições universitárias, que possam dar atendimento às comarcas dos Estados nas causas relacionadas à família, crianças e adolescentes, devendo, no prazo de 06 (seis) meses, informar a este Conselho Nacional de Justiça as providências adotadas”, recomenda-se, em caráter urgentíssimo, que os Poderes Legislativo e Executivo dos Estados, por sua vez, autorizem a realização de concursos públicos e dêem prioridade orçamentária à capacitação dos agentes sociais que terão como meta a educação e profissionalização do adolescente e do jovem privados de liberdade.

8. Considerando a situação de saúde observada nas Unidades, recomendamos que o Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, as Secretarias Estaduais da Saúde e organismos da sociedade civil, realize um diagnóstico nacional sobre a situação de saúde física e mental dos adolescentes internados em Unidades Sócioeducativas, incluindo um levantamento minucioso a respeito do consumo de medicamentos nestas Unidades.

9. Considerando a existência de sofrimento psíquico e internações psiquiátricas, recomendamos que o Ministério da Saúde implante mecanismos de efetivo controle e fiscalização de internações psiquiátricas de adolescentes, estimulando os serviços de atenção à saúde mental em meio aberto.

10. Considerando que muitos adolescentes são usuários de substâncias psicoativas, recomendamos que o Ministério da Saúde proporcione e estimule atendimento ambulatorial e comunitário aos adolescentes usuários de substâncias psicoativas, evitando internações psiquiátricas desnecessárias.

11. Considerando que o preconceito em relação aos adolescentes em conflito com a lei dificulta sua reinserção social, recomendamos que a Secretaria Especial de Direitos Humanos, em parceria com o Ministério da Saúde e organismos da sociedade, elabore campanhas de combate ao preconceito contra os adolescentes em conflito com a lei.



12. Considerando que muitos psicólogos fazem parte do quadro técnico das Unidades, recomendamos que o sistema Conselhos de Psicologia promova um encontro entre os psicólogos que atuam nas Unidades de Internação para que sejam discutida uma linha de ação que contribua para a adequada implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

13. Finalmente, tendo-se em vista o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a brevidade e excepcionalidade da medida de internação, recomendamos que o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Direitos Humanos incentivem as Medidas Sócioeducativas em meio aberto, desativando as “unidades-depósito.



Projeto gráfico: AdPeople Comunicações
Maio / 2006



Conselho Federal



Conselhos
Regionais
de Psicologia